ANNO XXXIX. NUMERO 94.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

SABBADO 25 DE ABRIL DE 1863

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE. Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADO DA SUBSCRIPÇAO' DO SUL. Alagoas, o Sr. Clementino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves, Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

PARTIDA DOS ESTAFETAS. Olinda, Cabo e Escada todos os dias. Iguarassu', Goiana e Parahiba nas segundas e sextas-feiras. Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras. Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu' Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras. Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras. Ilha de Fernando todas as vezes que para alli sahir navios. Todos os estafetas partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.
4 Lua cheia aos 43 m. e 38 s. da m:
10 Quarto ming. as 9 horas, 57 m. e 22 s. da t.
18 Lua nova aos 2 m. da m.
26 Quarto cresc. aos 42 m. e 44 s. da m.

PREAMAR DE HOJE.
Primeiro as 10 horas e 30 minutos da manhãa.
Segundo as 10 horas e 6 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS. Para o sul até Alagoas á 5 e 25: para o norte até a Granja a' 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan., marc., maio, julho, set. e nov.

PARTIDA DOS OMNIBUS. Para o Recife: de Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda ás 8 man. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 1/2 da m.; de Cachangá e Varzea ás 7 da man.; de Bemfica ás 8 da m. Do Recife: para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Cacangá e Varzea ás 4 1/2 da t.; para Bemfica ás 4 da t.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal de commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quinta ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.
20 Segunda. S. Ignez do monte Policiano.
21 Terça. S. Anselmo arc.; S. Abdecadas m.
22 Quarta. Ss. Sotér e Caio pp. mm.
23 Quinta. S. Jorge m.; S. Adalberto b.
24 Sexta. S. Fiel de Sigmaringa f. m.
25 Sabbado. S. Marcos evangelista; S. Herminio.
26 Domingo. O patrocinio de S. José.

ASSIGNA-SE no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22 de abril de 1863.

Officio ao brigadeiro commandante das armas. — Devolvo o requerimento que veio annexo ao seu officio de 18 do corrente, sob n. 698, e no qual o particular 1º sargento Henrique Felix de Deus pede exoneração do emprego de enfermeiro mór do hospital militar, afim de que V. Exc. o attenda, como entender conveniente.

Dito ao mesmo. — Haja V. Exc. de mandar apresentar ao chefe de policia no dia 25 deste mez, as 2 horas da tarde, uma escolta de 8 praças, commandadas por um official de confiança, que deve conduzir para a villa de Ouricury o preso de justiça tenente-coronel da guarda nacional Alvaro Ernesto de Carvalho Granja, afim de ser alli submettido a novo julgamento perante o jury.—Communicou-se ao chefe de policia e officiou-se ao Exm. presidente das Alagoas para facilitar o transporte até Penedo.

Dito ao mesmo.—Accusando recebido o officio que V. Exc. me dirigio hontem, sob n. 717, acompanhado de cópia de outro do coronel commandante do 7º batalhão de infantaria, relativamente a falta de meios para o transporte do arsenal de guerra onde se acham, para o quartel daquelle batalhão dos 30 caixões, 60 cunhetes e 2 cofres, que vieram da côrte com destino ao mesmo batalhão, tenho a dizer em resposta, que póde V. Exc. autorisar ao referido coronel a fazer a despeza com esse transporte, remettendo depois a conta para ser indemnisada pela thesouraria de fazenda.

Dito ao Dr. chefe de policia.—Remetto a V. S., para providenciar como convier, cópia do officio que em 18 de abril dirigio-me o delegado de policia do termo de Nazareth, com referencia ao juramento do subdelegado e supplentes nomeados para o novo districto da freguezia de Serinhãem e limites deste.—Communicou-se ao delegado de Nazareth.

Dito ao desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 21 do corrente, que approvo a resolução que tomou a junta administrativa dessa Santa Casa, em vista dos documentos exhibidos por Anna Francisca Paes Barreto de mandar que fossem escriptos no quadro afim de serem opportunamente admittidos nos respectivos collegios os filhos da supplicante de nomes Antonio Leoncio de Lacerda, Maria Argemira de Lacerda e Idalina Francisca de Lacerda.

Dito ao mesmo.—Autoriso V. S. nos termos de sua informação de 21 do corrente a mandar inscrever no respectivo quadro, afim de ser opportunamente admittido no collegio dos orphãos o filho de Antonio Xavier de Mello de nome Antonio Lopes Ribeiro.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S. para o fim conveniente, o incluso pret em duplicata, que me foi remettido pelo brigadeiro commandante das armas com officio de hontem, sob n. 718, na importancia de 83$050, relativo aos vencimentos que o 7º batalhão de infantaria adiantou ás praças do mesmo batalhão, que destacaram ultimamente para a villa de Tacaratú.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Estando em termos o incluso pret, mande V. S. pagar ao quartel-mestre do batalhão 9º de infantaria da guarda nacional do municipio de Olinda, conforme solicitou o respectivo commandante superior em officio de 18 do corrente a quantia de 19$840, em que importam os vencimentos relativos ao mez de março ultimo dos cornetas do mesmo batalhão. —Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dito ao mesmo. — Declaro a V. S. em additamento ao meu officio de 16 de dezembro ultimo, que a gratificação que compete ao delegado do termo de S. João na provincia da Parahiba, bacharel Francisco Felix Villar de Carvalho, por haver apprehendido o tambor do 4º batalhão de artilharia a pé, deve ser entregue a Joaquim da Silva Moura, conforme solicitou o referido bacharel em officio de 20 de janeiro deste anno.

Dito ao mesmo. — Respondendo ao officio que V. S. me dirigio hontem, sob n. 299, tenho a dizer que os recrutas vindos do termo do Buique, e que constam dos prets annexos ao meu officio de 18 do corrente, foram apurados para o exercito com excepção somente de Antonio Bezerra Lima, Antonio Francisco dos Santos, Luiz de França Barbosa e José Francisco de Souza, dos quaes os dous primeiros foram postos em liberdade e os dous ultimos assentaram praça na companhia de aprendizes marinheiros, e bem assim, que com os taes recrutas vieram nove criminosos e dous desertores do exercito de nomes Justino José Alves e Bernardino Monteiro da Silva, sendo o primeiro destes tambem posto em liberdade.

Dito ao inspector da thesouraria provincial. — Para o fim indicado em meu officio de 30 de janeiro ultimo, devolvo-lhe já reformadas, as contas a que se refere o de V. S. de 24 de fevereiro proximo findo, sob n. 83, relativas as despezas feitas na importancia de 99$ com o sustento dos presos pobres da cadeia de Agua-Preta nos mezes de julho a dezembro de anno proximo passado. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao mesmo. — A Dorindo da Cunha Lima mande V. S. pagar, conforme solicitou o chefe de policia em officio de hontem, sob n. 634, a quantia de 33$600, despendida com o sustento dos presos pobres da cadeia do Buique durante o mez de fevereiro ultimo, como se vê da inclusa conta.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Para satisfazer a deliberação da assembléa provincial, informe V. S. com urgencia sobre o que pedem nos inclusos requerimentos Flavio Ferreira Catão e Joaquim José da Costa.

Dito ao director das obras militares.—Approvo o ajuste que segundo o seu officio de 21 do corrente, sob n. 71, fez V. S. com Antonio Pereira do Lago Guimarães, para fazer os concertos que necessita o forte do Buraco pela quantia de 650$, menor do que a orçada para esses concertos rs. 775$065, conforme consta do citado officio.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Remettendo a V. S. para seu conhecimento e execução, cópia do aviso da repartição da marinha de 26 de março ultimo, determinando que em lugar da corveta de que trata o aviso daquelle ministerio de 7 de fevereiro de 1861, se construa nesse arsenal um transporte de guerra a helice, envio-lhe igualmente os planos do dito transporte, bem como cópia do respectivo orçamento na importancia de 489:903$936, tudo apresentado por essa inspecção, afim de que V. S. proceda a semelhante construcção, conforme dispõe o citado aviso de 26 de março deste anno, certo de que naquella data se officiou ao ministerio da fazenda para ordenar a thesouraria de fazenda desta provincia que vá supprindo as quantias necessarias, que deverão ser levadas a verba—Material.—Officiou-se neste sentido ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Expeça V. S. as suas ordens afim de que seja admittido na companhia de aprendizes artifices desse arsenal o menor Manoel Firmino, que com este lhe será apresentado.

Dito ao director geral interino da instrucção publica.—Tomando em consideração o que expôz o tenente Gulhermino Paes Barreto no incluso requerimento, e bem assim os documentos a elle annexos, recommendo a Vmc. que mande admittir no Gymnasio Provincial, como pensionista gratuito, o menor Guilhermino Paes Barreto, filho do supplicante.

Dito ao conselho administrativo.—Em vista da informação do brigadeiro commandante das armas de hontem datada, sob n. 715, autoriso o conselho administrativo a comprar o algodãozinho americano de que trata em seu officio de 8 deste mez, sob n. 37, para ser empregado no forro dos fardamentos que se estão manufacturando no arsenal de guerra em substituição da hollanda da qual não ha no mercado a quantidade precisa, e acha-se por um preço exorbitante, segundo declara o mesmo conselho.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito ao juiz de direito interino de Olinda. — Respondendo ao officio que me dirigio o seu antecessor em data de 10 de março ultimo, relativamente ao máo estado em que se acha a cadeia dessa cidade, tenho a dizer a Vmc. que no corrente exercicio não podem serem feitos os concertos de que precisa a mesma cadeia, attenta a defficiencia da respectiva verba, convindo que sejam solicitados no corrente exercicio.

Dito ao director das obras publicas.—Convém que Vmc. encarregue a dous engenheiros dessa repartição de, precedendo os necessarios exames, emitta o seu parecer ácerca da obra do açude que se propõe a fazer, sem despendio para os cofres publicos, o empreiteiro da estrada do Pão-d'Alho a Nazareth no lugar em que o riacho Fundão atravessa a mesma estrada junto a povoação de Tracunhãem, respondendo circumstanciadamente aos seguintes quesitos:—Primeiro, se da factura desse açude póde resultar algum inconveniente ou prejuizo a estrada; segundo, se é indispensavel a construcção de uma bomba no referido lugar para dar escoamento as aguas do riacho Fundão em todo tempo, e se o paredão ou balde do açude poderá resistir a represa das aguas nas épocas de cheias; terceiro, finalmente, se essa obra despensa e em grande importancia as despezas que se teria de fazer com a parte correspondente da estrada.

Dito ao juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia do Buique.—Informe Vmc. com urgencia, qual o juiz de paz, a que se refere o seu officio de 7 do corrente, que deveria presidir a segunda reunião da junta provisoria da qualificação dessa freguezia.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo a que a africana Honorata Maria da Conceição provou perante o juiz dos feitos da fazenda, ter prestado serviços por mais de 14 annos, sendo em estabelecimentos publicos desde 1851, e anteriormente desde 1841 na Bahia ao particular Domingos José Martins, e ao que informou o curador de africanos livres em 21 do corrente, resolve, que de conformidade com o disposto no aviso do ministerio de justiça de 4 de fevereiro de 1862 á referida africana se passe carta de emancipação com a clausula de tomar occupação, e residir nesta cidade, como determina o decreto n. 1,303 de 28 de dezembro de 1853.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João de Andrade Lima, resolve corrigir a portaria de 14 de fevereiro ultimo, declarando que o tenente nomeado para a oitava companhia do batalhão n. 20 de infantaria da guarda nacional do municipio de Nazareth é o referido João de Andrade Lima, e não João Vicente de Andrade Lima como por equivoco alli se escreveu.—Communicou-se ao commandante superior de Nazareth.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel José do Patrocinio Pereira da Silva, resolve prorogar por dous o prazo de tres mezes, que lhe foi concedido para apresentar a sua carta de juiz municipal e de orphãos do termo da Boa-Vista.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor publico de instrucção elementar da freguezia da Varzea Manoel Fortunato de Oliveira Mello, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saude fóra daquella freguezia.—Communicou-se ao director geral interino da instrucção publica.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao Exm. commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de 21 do corrente, sob. n. 719, que nesta data se mandou fornecer pelo arsenal de guerra as duas espadas de castigos, de que trata o pedido, que veio annexo ao citado officio.

Dito ao 1º secretario da assembléa.—Em solução ao seu officio de 13 do corrente, sob n. 21, passo por copia ás mãos de V. S. de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia a informação ministrada pelo director da repartição das obras publicas, acerca do requerimento incluso em que José de Moraes Gomes Ferreira pede a assembléa legislativa provincial uma indemnisação, por 480 braças correntes de estrada por elle feitas na ramificação da villa do Cabo.

Dito ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. para terem o conveniente destino os inclusos autographos dos actos de ns. 549 e 550 promulgados pela assembléa legislativa provincial, em sua presente sessão.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Constando de participação official, que o Exm. conselheiro Francisco Xavier Paes Barreto deixou no dia 18 do corrente o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Olinda para ir tomar assento na camara dos Srs. deputados, e que por esse motivo o Dr. Agostinho Ermelino de Leão, assumio naquella data o exercicio do cargo de juiz de direito interino, passando o de juiz municipal e de orphãos do termo do mesmo nome ao 1º supplente Manoel Antonio dos Passos: assim o manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia communicar a V. S. para seu conhecimento.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Despachos do dia 22 de abril

Requerimentos.

Antonio Xavier de Mello.—Dirija-se ao Sr. desemgador provedor da Santa Casa de Misericordia.

Alvaro Ernesto de Carvalho Granja.—Expedio-se ordem do sentido que requer.

Anna Joaquina do Sacramento —Não tendo o filho da supplicante se alistado voluntariamente na companhia de aprendizes marinheiros não tem lugar o que requer.

Antonia Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe policia.

Delfina Maria da Conceição.—Indeferido.

Izabel, africana livre—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

João d'Andrade Lima.—Passe portaria corrigindo o engano.

José Rodrigues das Dores.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Luiz José Nunes de Castro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Marco Tullio dos Reis Lima.—Sellado volte.

Maria Joaquina das Mercês.—Sellado este e o incluso documento volte.

Rita Quiteria d'Oliveira.—Informe o Sr. desemgador provedor da Santa de Misericordia do Recife.

Rosa I africana livre.—Informe o Sr. Dr. curador de africanos livres.

Rita Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Rosa II africana livre.—Informe o Sr. Dr. curador de africanos livres.

Vicente Ferreira da Silva Braga.—Passe portaria concedendo a licença pedida com vencimentos.

Valentim José Bezerra.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

SESSAO ORDINARIA, EM 20 DE ABRIL DE 1863.

Presidencia do Sr. barão de Vera-Cruz.

Ao meio dia, feita a chamada achando-se presentes 21 senhores deputados.

Abre-se a sessão.

Lida a acta da sessão anterior é approvada.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

— Uma petição dos habitantes de uma fracção do territorio da freguezia de S. Bento, pedindo para ser essa fracção territorial annexada á freguezia de Garanhuns, e desmembra daquellas pelas razões expostas em dita petição.—A' commissão de estatistica.

— E' lida e vai a imprimir um parecer da commissão de negocios ecclesiasticos sobre o compromisso da irmandade de Nossa Senhora da Saude do Poço da Panella.

O Sr. Francisco João pede a nomeação de um membro para a commissão de redacção, em substituição ao Sr. Dr. Fenelon, que se retirou para o Ceará.

E' nomeado o Sr. Dr. H. Pereira de Lucena.

ORDEM DO DIA.

Continuação da 2ª discussão do projecto n. 11 desta cidade.

O Sr. Souza Reis:—Sr. presidente, em vista da discussão que tem havido sobre o projecto, que ora occupa a nossa attenção, me parece que a casa será devidamente satisfeita com as emendas, que eu com alguns outros honrados deputados, temos a honra de offerecer a sua consideração, e que constituem uma substituição do projecto e das emendas da commissão. Tem por fim estas emendas fazer determinar precisamente como o contrato deve ficar, declarando expressamente quaes as condições delle, que se não aceita, quaes as que devem ser substituidas, e quaes finalmente as que se approvam no todo.

(Lê):

Vão á mesa e approvam-se as seguintes emendas:

Substitutivo do projecto n. 11 deste anno.

Art. unico. O contrato celebrado em 24 de março do corrente anno pelo presidente da provincia com o barão do Livramento para o calçamento da cidade do Recife, fica approvado com as seguintes modificações:

1ª—Que á condição primeira será accrescentado o seguinte:—Com tanto que em toda a obra não sejam despendidos mais de sete contos e vinte contos de réis em dinheiro, devendo ser toda ella concluida dentro de seis annos.—

2ª—Que a condição segunda será substituida por esta:—Só serão admittidos no calçamento o systema de pedras faceadas, e pedras irregulares; este para ser empregado nas ruas de pouco transito, beccos e travessas, e aquelle nas mais ruas e praças, tendo neste systema as pedras as seguintes dimensões:—5 a 6 pollegadas de largura, 6 a 7 de altura, 8 a 10 de comprimento, não se empregando na mesma rua ou praça pedra alguma que dentro destes limites varie em mais de meia pollegada na largura e na altura.

3ª—Que a condição setima será substituida pela seguinte:—Por cada braça quadrada de calçamento de pedras faceadas como fica descripto na modificação segunda, receberá o contratante réis 38$500; por cada uma de pedras irregulares réis 12$800; por cada braça corrente de cano de esgoto de 1ª classe 96$000; por cada braça quadrada de passeio de lages 48$000; por cada uma de pedras irregulares 20$000; por cada alçapão de serviço 24$000; por cada bocca de esgoto 16$000.

4ª—Que a nona condição será substituida por esta:—Será convertida em divida publica da provincia e amortisavel em 5 annos, vencendo os juros annuaes de 7 % o excesso de capitaes que o contratante empregar no calçamento, além do que lhe deve ser pago annualmente em dinheiro, para dar mais andamento á obra, não podendo este excesso de capitaes elevar-se a mais de oitenta contos de réis em cada anno.—O abate no preço das obras a credito será igual ao das obras pagas a dinheiro.

5ª—Que a decima quinta condição será substituida pela seguinte:—O contratador conservará o calçamento que executar por espaço de dous annos a dater do recebimento, d'ahi por diante o governo contratará com quem mais vantagens offerecer a conservação do dito calçamento. As condições sobre o preço, segundo os quaes deve ser feita a conservação do calçamento, devendo ser logo inseridas na especificação da clausula seguinte:

6ª Antes de ter começo o calçamento deverá o presidente da provicia apresentar ao contratante uma nova descripção da obra, mais minuciosa do que a que acompanhou o contrato, a qual deve comprehender não só plano de detalhes dos declives das ruas, conveniidade ou abaulamento das calçadas, especificação completa dos esgotos etc., como condições, e natureza dos materiaes que devem ser empregados.

7ª—Que o serviço do arrancamento do calçamento actual e do preparo do leito e aterro para o novo calçamento, correrá por conta do contratante.

8ª—Que ficará de nenhum vigor a condição 6ª.

9ª—Que unicamente ficarão subsistindo em sua integra as condições 3ª, 4ª, 5ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª.

Revogando-se as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial, 20 de abril de 1863.—Barão de Maribeca.—Souza Reis.—Buarque de Macedo.

Os Srs. Buarque, Souza Reis e Catanho pedem a retirada de suas emendas anteriormente offerecidas.

A casa accede aos pedidos dos honrados membros.

Encerrada a discussão e posta a votos a emenda substitutiva é approvada.

O Sr. Aguiar requer a dispensa do interticio para ser o projecto contemplado na ordem do dia, o que é approvado.

O Sr. Souza Reis requer urgencia para ler o parecer da commissão de constituição e poderes, contendo a representação, que, á requerimento do Sr. Cunha e Figueiredo tem de ser dirigida aos poderes do estado, no sentido de correr pelos cofres geraes a despeza com o pagamento das congruas dos coadjutores e fabricas das matrizes da provincia.

Approvada a urgencia, lê-se, e é em seguida approvada a representação seguinte:

— A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, em obediencia a consciencia dos seus deveres, e levada do desejo de ver constitucional e razoavelmente discriminadas as despezas do estado, não pode sob a influencia destes principios, e no meio das difficuldades dos seus cofres deixar de pôr empenho em desaffronta los da pressão, em que se acham, pela satisfação de despezas que não pedem correr por conta da provincia pela natureza dellas; condição, em que estão as congruas dos coadjutores das freguezias e despezas de guizamentos e fabricas das matrizes, encargo este, cuja dispensa vem reclamar.

Não pode deixar de considerar esta assembléa a sua representação como credora de todo o acolhimento e apoio, porque acredita superior á toda a legitima contestação a doutrina constitucional de que o culto publico, sobre que velam os poderes geraes, somente pode ser por elles regulado e mantido, e assim é por igual as despezas com a sua sustentação.

A relevancia das ponderações que ficam expressadas, e cujo desenvolvimento fica dispensado pela vossa alta illustração deixem que alimente esta assembléa a esperança de que a providencia reclamada, aliás de accordo com a justiça e constitucionalidade se não fará esperar, que vós augustos e dignissimos senhores representantes da nação, tomareis esta representação na devida consideração.

Paço da assembléa legislativa provincial, 20 de abril de 1863.—B. de Vera Cruz, presidente —Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, 1º secretario.—João Juvencio Ferreira de Aguiar, 2º secretario.

Entra em 1ª discussão e é approvado sem debate o projecto do orçamento municipal.

Entra em discussão e é approvado um parecer da commissão do orçamento provincial declinando para a de obras publicas a pretenção de João Hypolito de Meira Lima.

3ª discussão do projecto n. 8 deste anno, que dá nova organisação ao Curso Commercial Pernambuco.

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

Fica autorisado o presidente da provincia á mandar fazer acto do primeiro anno, e matricular no segundo, os estudantes do Curso, José Jeronymo Bastorff e Antonio do Rego Pacheco, bem como á mandar matricular no segundo, depois de ter feito o acto do primeiro, independente do exame de algebra, que será feito antes do acto do segundo anno, a Antonio Juvino da Fonseca e Anacleto Publio de Moraes Carvalho.—Dr. Manoel de Figueirôa.

Encerrada a discussão e approvada a emenda, fica o projecto dependente de nova votação, na fórma do regimento.

Approva-se sem debate o projecto n. 9 deste anno que diz:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Artigo unico. Fica permittido a Francisco Ferreira de Mello, pagar, em prestações annuaes de cem mil réis, o que deve a fazenda provincial, proveniente de curativo e sustento de tres escravos seus, que estiveram recolhidos á casa de detenção; revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial, 8 de abril de 1863.—Gaspar de Drummond.

A' requerimento do Sr. G. de Drummond é dispensado o interstício do presente projecto.

São approvadas sem discussão as posturas da camara municipal do Buique, Ouricury e Victoria.

Entra em discussão o parecer da commissão de legislação, adiada na sessão do anno anterior, sobre um requerimento em que Antonio Alves de Miranda Guimarães, testamenteiro do finado João Vieira Lima, pede a restituição da quantia de 9.000:000$000 que pagou de sello do legado instituido por aquelle finado á favor do hospital Pedro II.

O Sr. Torres Bandeira:—Sr. presidente, eu julgar-me-hia, até certo ponto, dispensado de tomar a palavra sobre a materia que faz o objecto da presente discussão, visto como já expendi o meu voto a este mesmo respeito; mas, por outro lado, a necessidade que tenho de sustentar esse mesmo voto me impõe o dever de proferir algumas palavras, o que prometto fazer com a possivel concisão.

O anno passado requereu a esta assembléa Antonio Alves de Miranda Guimarães que se lhe mandasse restituir a quantia de 9 000:000$000 que elle, como testamenteiro do finado João Vieira Lima, havia recolhido ao consulado provincial correspondente ao sello de herança deixada em legado ao hospital Pedro II, e que se consignasse no orçamento verba especial para a effectiva realisação dessa restituição. A petição de Alves Guimarães foi com os documentos que elle juntou á commissão de legislação, da qual fazia eu então parte com os honrados Srs. Witruvio e Pedro Affonso; e esses meus dignos collegas tiveram de formular um parecer a respeito da materia, denegando, ou não reconhecendo o direito que assiste ao peticionario.

Eu, posto me reconheça muito inferior em conhecimentos sobre a materia aos meus nobres collegas (não apoiados), entendi, e ainda entendo que assiste direito ao peticionario; e farei por apresentar as razões em que me fundo para assim pensar.

João Vieira Lima deixou ao hospital Pedro II e ao hospital Portuguez de Beneficencia em legado a divida em que se achava para com elle constituido o coronel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond. Alves Guimarães, instituido por João Vieira Lima seu primeiro testamenteiro, teve de recolher ao consulado provincial a quantia de 18,000:000$000, correspondente á taxa do sello desses legados, já quanto a um, já quanto ao outro dos dous estabelecimentos. Pelo que se refere ao hospital Portuguez Beneficente, não ha duvida nenhuma; mas a respeito da outra parte, isto é, quanto ao que concerne ao pagamento do sello com relação ao legado deixado ao hospital Pedro II, as opiniões variam, e é nesse sentido que eu devirjo dos meus nobres collegas.

Nós sabemos que o estabelecimento denominado — Hospital Pedro II—, em virtude de sua instituição e do fim a que se dirige, é um estabelecimento pio; sabemos além disso que se acha elle hoje encorporado á Santa Casa da Misericordia, da qual faz parte. Em face da legislação vigente, em face das disposições que regem a materia, é claro que tudo quanto é deixado como herança a estabelecimentos pios, especialmente áquelles que fazem parte da Santa Casa da Misericordia, como os expostos e os recolhimentos, está isentos do imposto do sello.

Essa disposição, consagrada no § 1º do artigo 7º do decreto n. 410 de 4 de junho de 1845, foi mandada adoptar e apropriar, sem restricção alguma, pela lei provincial n. 244 de 10 de junho de 1849, e além disto se acha expressamente estabelecida no alvará de 28 de setembro de 1810, e na resolução de 13 de dezembro de 1831. Foi em virtude dessas disposições, obedecendo mesmo a letra de tão terminantes leis, que acabo de citar, que no meu espirito actuou a idéa, aliás muito ponderosa, de que o peticionario pegou indevidamente aquella taxa, e de que lhe assiste direito á restituição que pede. Nós não podemos descriminar mais o estabelecimento de que se trata, do da Santa Casa da Misericordia: são estabelecimentos que se acham unidos de tal maneira, fundidos e encorporados um no outro, que se não póde dizer que as disposições que aproveitam em geral áquelle corpo collectivo, chamado — Santa Casa da Misericordia —, não aproveitem tambem ao outro estabelecimento, que se lhe acha inteiramente ligado.

Além disto, ha uma consideração muito valiosa, que deve servir, no meu fraco entender, para plantar até certo ponto a convicção no espirito desta nobre assembléa, quanto ao direito que assiste ao peticionario; e é que elle, dirigindo-se a dous administradores desta provincia, teve de ambos elles despachos taes que, bem longe de fazerem suspeitar que se achavam esses administradores convencidos do não direito, ou da falta de base, para o que solicitava o peticionario, ao contrario apenas indicam que não se achavam habilitados a dar uma solução completa sobre a questão, visto como dependia isso de uma verba especialmente votada para esse fim, razão pela qual o peticionario dirigiu-se a esta assembléa. Vê-se, pois, que a autoridade administrativa não desconheceu o direito que assiste ao peticionario, e isto consta dos papeis annexos ao requerimento.

A' vista destas considerações, que tenho manifestado, e que se acham desenvolvidas mais ou menos no meu voto, *em separado*, nas quaes insisto, e continuarei a insistir; á vista da isenção, estabelecida em favor desse estabelecimento, que faz parte integrante da Santa Casa de Misericordia; á vista das disposições legislativas, que são muito claras, muito terminantes com relação á materia, eu entendo que a restituição é de direito.

O Sr. Witruvio:— E' favor, direito não.

O Sr. Torres Bandeira:— São opiniões: eu entendo assim, o nobre deputado pode entender d'outra maneira; mas, estou inteiramente convencido de que a assembléa, pronunciando-se pela maneira porque eu penso que se deve pronunciar, faz justiça, e não favor. E quando mesmo, Sr. presidente, se queira sustentar que não ha uma perfeita e absoluta justiça, hypothese, que eu não admitto, poder-se-ha dizer que existe toda a equidade, tanta quanta é bastante para que se decida favoravelmente a pretenção.

Quando mesmo se possa argumentar no sentido de negar o direito, que assiste ao peticionario, não será facil dizer *a priori*, e mesmo á vista das leis vigentes, que o peticionario não tem direito algum, e chegar a uma peremptoria conclusão n'este sentido: entendo, que a opinião que sustento, e que desenvolvi no voto em separado, pode muito bem ser apresentada, sem perigo mesmo, de que se lhe opponha qualquer razão ponderosa.

O Sr. Lucena:— Mas, porque o peticionario não preferiu recorrer aos tribunaes?

O Sr. Witruvio:— Porque ahi já elle tinha tido sentença em contrario.

O Sr. Torres Bandeira:— Tendo vindo esta questão á casa, e sido remettida á commissão de legislação, que me parece ser muito competente para tratar da materia, eu divergi dos meus nobres collegas, e redigi um voto em separado, que me parece fundado em muito boas razões; e estimarei mesmo que alguns de meus nobres collegas venham em soccorro da minha fraqueza, e que a minha opinião não fique isolada. Parece-me que as leis favorecem a pretenção de que se trata presentemente: ao menos é isto o que penso. Por outro lado, se attendermos á natureza do estabelecimento, a que nos referimos, que é essencialmente pio, não nos será difficil reconhecer que o que solicita Alves Guimarães não é tão fóra dos principios de justiça, que se não pode considerar como um méro favor: pode-se dizer e mesmo sustentar com boas razões que, quando não seja o objecto em questão um desses que assentem em absoluta e evidentissima justiça, todavia tem em seu favor os principios da equidade.

Limito-me a estas considerações; e, se fôr necessario, direi mais algumas cousas.

O Sr. Witruvio:— Nada tenho a accrescentar, Sr. presidente, ao historiado, que o nobre deputado acaba de fazer, visto comprehender o facto em si; mas como signatario do parecer de que elle divergio, separando-se da maioria da commissão, devo manifestar algumas razões que o fundamentem, e que ao mesmo passo façam com que desappareça a prevenção, que por ventura possa ter creado no espirito da casa o nobre orador, que me precedeu.

Eu entendo, Sr. presidente, que, se na materia ha alguma cousa de liquido, é com relação ao parecer da maioria da commissão.

O Sr. Torres Bandeira:— São modos de pensar, eu entendo o contrario.

O Sr. Witruvio:— Dei-me ao trabalho de estudar as disposições legislativas; combinei as consagrações das leis que regem a materia; e applicando-as ao facto, não pude chegar senão a denegação do direito que se pretende ter á pedida restituição. Peço licença para reproduzir textualmente taes disposições, convidando a attenção de meus honrados collegas para esta apreciação.

O art. 45 da lei provincial n. 244 de 10 de junho de 1849 diz:—Ficam adoptadas todas as disposições dos arts. 3, 4, 5, 6 e 8 do decr. n. 109; as de todos os artigos do decr. n. 410; e a do art. 8 do decr. n. 411; as quaes alteraram e modificaram os regulamentos do municipio da côrte acerca das decimas dos predios urbanos, sello de heranças e legados e meia siza de escravos.

E o decr. n. 410 de 4 de junho de 1845, que adoptado pela citada lei, que apropriou as suas disposições, é que rege a materia, assim diz:—Art 7. São isentos do pagamento de imposto. § 1.º As heranças e legados ou usofructo deixados a Santa Casa de Misericordia—aos expostos—e ao recolhimento, como parte integrante deste instituto.

Taes consagrações não são mais, no entretanto, do que a repetição do alvará de 28 de setembro de 1810, e da resolução de 13 de setembro de 1831.

Ora, da disposição textual das leis, que acabo de reproduzir pela sua leitura, do mesmo espirito que a illumina, vê-se que não ha, nem ainda a equidade, a que o nobre deputado ultimamente se ateve. Com effeito, Sr. presidente, se somente são isentos do pagamento do sello de heranças a Santa Casa de Misericordia, os expostos, e o recolhimento, como parte integrante deste instituto, é sem replica, que sendo o legado, cuja restituição se pede, deixado ao estabelecimento, denominado — Hospital Pedro 2.º —, devia elle entrar com a decima correspondente ao sello de legado, porque não estava comprehendido na letra, nem no espirito da lei, que estatuio os casos da isenção do pagamento do imposto com determinação individual dos exceptuados.

Sabemos muito bem, que esse legado foi deixado em tempo anterior á creação nesta cidade da Santa Casa de Misericordia, e por conseguinte anterior tambem á annexação do hospital Pedro 2.º á mesma Santa Casa. Ora, será rasoavel, e espirito abraçará sem repugnancia, que pelo facto da incorporação posterior viesse esse estabelecimento a gosar de um beneficio, só então adquirido, com extensão retroactiva á um acto anterior a que era obrigado; visto que antes da confusão actual não era privilegiado? Semelhante theoria seria a nullificação de tudo o direito anterior; seria em uma palavra, dar a lei o effeito retroactivo, que ella não pode ter.

Demais, Sr. presidente, outras considerações de não inferior importancia na ordem de direito, ha em apoio do voto da maioria da commissão. O legado cede o seu dia *á morte testatoris* para o effeito da respectiva transmissão, segundo é corrente na legislação civil; e assim é visto que o direito adquirido pelo hospital Pedro II á posse do legado, que lhe foi deixado, é contado do dia do fallecimento do testador. Ora, se este principio é incontestavel, tambem o é o direito correlativo da fazenda provincial á percepção immediata da taxa do imposto sobre heranças e legados; e é um absurdo que, realisado isto, uma isenção adquirida posteriormente por um facto eventual, sem prender-se a essencia do instituto, venha affectar á actos consumados de pleno direito muito antes da acquisição daquelle favor, de maneira a invalida-los no todo por esta forma.

Antes da creação da Santa Casa de Misericordia nesta cidade, nunca se contestou o direito da fazenda haver esta taxa de legados deixados á semelhantes estabelecimentos; d'onde é evidente, que elles não tinham o direito a isenção, e nem mesmo achavam na lei cabimento a tal pretenção.

Collocada a questão, pois, nesse terreno, que é o verdadeiro na sua apreciação, não pode subsistir, caduca inteiramente, tudo quanto produzio o nobre deputado com relação a materia, e ao intuito de sustentar o seu voto divergente da maioria da commissão.

No entretanto foi isto mais ou menos o que esta exarou no seu parecer....

Um Sr. Deputado:— Tambem se diz que ha esse direito, por que se trata de um estabelecimento pio.

O Sr. Witruvio:—Diz o nobre deputado que me honra com o seu aparte, que assentam esse direito na piedade do estabelecimento. E' verdade que ante a clareza da lei, soccorrem-se á esta allegação; todavia é este um dos argumentos que não pode prevalecer e menos decidir o ponto da forma pretendida. A lei não disse, Sr. presidente, que ficavam isentos os estabelecimentos pios; mas, taes e taes estabelecimentos declinados por suas designações nominaes; e pois se está determinado especialmente quaes sejam aquelles a quem cabe a dispensa legal, não podemos estender este favor a outros, não podemos ampliar a disposição da lei, declarando isento o estabelecimento de que se trata, só por se descobrir piedade em sua instituição, ainda que não fizesse elle ainda parte da Santa Casa, ainda que fosse instituido legatario quando esta não tinha uma entidade real entre nós, quando não tinha a existencia que ulteriormente lhe foi dada pela organisação em irmandade e publicação do compromisso. Além disto, em materia de favores, toda a interpretação é restricta; e deste principio recebido em jurisprudencia, não é por certo um corollario a extensão pretendida.

Foi baseado pois nestes principios e sobre taes fundamentos juridicos, que eu e o meu nobre collega que comigo assigna este parecer, o confeccionamos; e tenho para mim, permitta-se-me que o diga, que qualquer uma deliberação que em sentido contrario se tenha de dar, não é mais do que um favor, e um favor, que importa em 9 000$; por que a fazenda provincial tinha todo o direito de haver esse sello, e foi em devidos termos, e conforme o direito que o houve, não existindo por conseguinte o menor direito á restituição que se nos pede sobre taes fundamentos.

O Sr. Nascimento Portella:— Sr. presidente, eu podia dispensar-me de occupar a attenção da casa, fazendo algumas reflexões sobre este parecer; entretanto, vejo que a materia é grave, e que as razões apresentadas, quer pela minoria, quer pela maioria da commissão, são de natureza tal, que devem levar nos a algum exame da materia, a algum estudo sobre ella.

Vê-se, que a razão principal, pela qual a maioria da commissão entende que o peticionario deve ser indeferido, é, que o hospital Pedro II, a quem foi feito o legado, não era considerado como pertencente a Santa Casa de Misericordia, por não ser a Santa Casa então existente: vê-se ainda como razão de sua decisão, que ainda quando o hospital Pedro II, então não pertencente á Santa Casa da Misericordia, houvesse feito entrada do sello respectivo do legado, estava este por tal forma pago, e direitos tinha adquerido a thesouraria provincial, que não podia mais o legatario haver a restituição.

Mas, primeiro que tudo, Sr. presidente, noto que a pretenção, sobre que versa o parecer, já teve seu curso perante a administração provincial; vejo que dous presidentes da provincia, quer o illustrado Sr. Antonio Marcelino Nunes Gonçalves, quer o seu antecessor, o Sr. Ambrosio Leitão da Cunha, ambos elles, cada um por sua vez, entenderam, que ao peticionario cabia o direito de rehaver a importancia do sello, que havia recolhido á repartição fiscal.

O Sr. Witruvio:—Não baseados em lei.

O Sr. Nascimento Portella:—Vejo, que o primeiro desses senhores no anno de 1862, deferindo ao peticionario, declarou que não lhe mandava pagar, por que não tinha autorisação da assembléa provincial, não tinha quota especial, que por conseguinte recorresse o peticionario a assembléa provincial, apresentando o despacho e a petição, em que este foi dado, para que a assembléa marcasse quota para fazer-se a restituição. Ora, quando dous presidentes em annos differentes, sobre o mesmo objecto se acham accordes, me parece que ha alguma razão juridica, algum fundamento para semelhante decisão.

Qual será o fundamento juridico da decisão da administração da provincia? Disse-se ainda ha pouco que ella não foi fundada em lei; mas, eu creio que o Sr. Antonio Marcelino firmou a sua decisão em lei. Eis o seu despacho. (Lê):

« Em vista do que dispõe o art. 45 da lei provincial n. 244 combinado com o art. 781 do decreto n. 410 de 4 de junho de 1845, não ha duvida que a restituição pedida pelo supplicante deve ser effectuada pela thesouraria provincial; mas attendendo-se á que a falta de credito votado não permitte realisa-lo, cabe ao supplicante dirigir-se á assembléa legislativa provincial para ser attendido. »

Já vê portanto, a assembléa, que pela administração foi julgada a questão; que o julgamento foi firmado em lei, e que o direito ao peticionario foi reconhecido e collocado em posição de não poder ser posto em duvida.

O Sr. Witruvio:—Não apoiado.

O Sr. Nascimento Portella:— E' a decisão do administrador da provincia.

O Sr. Witruvio:—A legislação ahi citada foi a que eu acabei de reproduzir.

O Sr. Nascimento Portella:—Já vê, portanto, o nobre deputado que não andou acertado quando em seu aparte disse, que o presidente não se havia fundado em lei. O presidente fundou-se em lei; vejamos, porém, se a lei pode favorecer ao despacho, e a opinião da minoria da commissão, ou se favorece a conclusão da nobre maioria da commissão.

O que diz a lei nesses artigos citados? Eil-aqui: (lê)

Vê-se, pois, que a lei pela qual temos de nos regular, é a lei provincial n. 344 de 10 de julho de 1849, que apropriou sem restricção o decreto n. 410 de 4 de junho de 1845.

Quaes são, porém, as palavras desse decreto, em que se basêa a maioria da commissão? São que apenas se isentam do imposto os legados deixados a Santa Casa de Misericordia, dos expostos e dos recolhimentos, como parte integrante desse estabelecimento. Como o decreto assim se expressa, diz a maioria da commissão que o peticionario não tem direito, que o legado estava sugeito ao pagamento do sello, e que portanto, não pode hoje a assembléa manda-lo restituir.

Primeiramente vejamos: Essa disposição foi geral, ou foi especial? O decreto estabeleceu o principio geral consagrando essa isenção para todos os estabelecimentos, comprehendidos debaixo da denominação de Casas de Misericordias, ou só para uma especiedade, para uma certa e determinada Casa de Misericordia? Creio que o nobre deputado não poderá deixar de reconhecer, que foi para uma só, por que foi effectivamente para a da côrte. Sendo assim, se a lei provincial adoptou essa disposição, o que cabe ver, é o pensamento que teve o legislador provincial na adopção de semelhante idéa. Poder-se-ha admittir que o legislador provincial mandasse adoptar um lei geral para regular a isenção do imposto por legado deixado á estabelecimento não existente na provincia de Pernambuco? Não, não se pode comprehender o poder legislativo provincial, legislando para aquillo que não existia, adoptando uma idéa que não podia ter applicação. Pois o legislador provincial em 1849 adopta uma lei geral, relativa a um estabelecimento existente no Rio de Janeiro, mas estabelecimento, que não existia em Pernambuco?! Não posso comprehender, que outro fosse o pensamento do legislador provincial, se não adoptar essa disposição geral a favor dos estabelecimentos pios da provincia, qualquer que fosse a sua denominação.

O Sr. Witruvio:— Se a lei é expressa toda a interpretação é superflua.

O Sr. Nascimento Portella:— Pois é possivel, que o legislador estabelecesse um semelhante preceito sem uma hypothese de applicação? Não é possivel.

Em 1849 havia Casa de Misericordia em Pernambuco?

MUTILADO

O Sr. Lucena :—Isso prova de mais. Por que se especificaram os estabelecimentos?

O Sr. Nascimento Portella :—A lei geral tinha especificado Santa Casa de Misericordia, expostos e recolhimento.

O Sr. Lucena : — Então bastava dizer :—os estabelecimentos pios ficam isentos do imposto do sello.

O Sr. Nascimento Portella :—Esta lei geral é especial á Santa Casa de Misericordia da côrte ; o poder legislativo provincial no anno de 1849 adoptou essa lei, pergunto eu : nessa época havia em Pernambuco Santa Casa de Misericordia? Não, logo....

Um Sr. Deputado :—Havia em Olinda, e haviam expostos e havia recolhimento.

O Sr. Witruvio.—Apoiado. Havia casa de misericordia em Olinda, logo está a questão cortada.

O Sr. Nascimento Portella :—Não, pois a minha argumentação é dupla, refere-se não só á hypothese de não poder suppor-se o poder legislativo deliberando para um caso, que não podia ter applicação, isto é não existindo Santa Casa, como tambem diz respeito a primeira questão, ao principio, a razão, pela qual o poder provincial appropriou á provincia essa lei geral.

Que razão justificativa teria a assembléa de Pernambuco para adoptar essa excepção em relação simplesmente á Santa Casa de Olinda, e não em relação a outros importantes estabelecimentos pios da provincia ? Que razão poderia ter o poder legislativo provincial para fazer applicação da lei geral á Santa Casa de Olinda, cuja utilidade era nenhuma, que existia apenas em nome, que estava com o seu patrimonio todo destruido, deixando entretanto de adopta-la para outros estabelecimentos pios, como o hospital Pedro II, que já existia, e para o qual tem concorrido a provincia com quantias muito avultadas ?

Se a razão que dominou o legislador provincial, foi a de favorecer os estabelecimentos pios, essa razão devia leva-lo a comprehender o hospital Pedro II. (Apoiados.)

O Sr. Lucena :—Mas a lei não tem effeito retroactivo.

O Sr. Nascimento Portella.—Mas, ainda deixando de parte essa questão, é conhecido, como fica, o pensamento do legislador provincial, que não podia ser outro senão o de favorecer os estabelecimentos pios, e por conseguinte o hospital Pedro II, como o mais importante e por tanto mais digno de attenção, vejamos se, não comprehendida a lei assim, e collocada a questão em outro terreno, poderá ser sustentada a opinião da maioria da commissão, ou antes se esteve o peticionario isento de entrar com o sello do legado.

Segundo a certidão passada pelo escrivão respectivo, e com que o peticionario instruiu a sua petição ao presidente da provincia, mostra-se que o pagamento do sello do legado foi ordenado antes mesmo de terminado o inventario.

(Ha um aparte.)

O Sr. Nascimento Portella :—Uma quantia certa e determinada foi mandada pagar como sello do legado consistente em uma divida que ainda não estava liquidada, não estava realisado seu pagamento.

(Ha um aparte)

O Sr. Nascimento Portella :—Quando mesmo esse legado não estivesse comprehendido na excepção de que falla a lei, em que tempo devia o hospital Pedro II como legatario fazer effectivo o pagamento do sello do legado ? Parece que antes de concluido o inventario e pagamento do imposto não era obrigatorio....

Um Sr. Deputado : — Ha casos em que esse imposto se recolhe logo em principio.

O Sr. Nascimento Portella : —Mas não ha obrigação de o fazer, não ha lei que o determine.

O Sr. Araujo Barros :—O sello não foi recolhido todo a principio.

O Sr. Nascimento Portella :—A certidão é muito longa, e eu apenas passei aqui uma vista muito rapida ; mas tive occasião de ver, que foi separada a quantia de dezeito contos de réis o que constitue parte da herança, mas que não era propriamente parte do legado, visto que elle consta de uma divida não liquidada e não paga. Me parece que, sendo assim esse pagamento antecipado, cabe verificar se na época em que o sello devia ser pago o hospital Pedro II já estava encorporado á Santa Casa de Misericordia . . .

O Sr. Araujo Barros : —Foi muito depois.

O Sr. Nascimento Portella . . . . para que se reconheça do direito que tem á restituição do sello.

Eu não tenho lembrança da época em que o hospital Pedro II foi encorporado.

O Sr. Lucena :—Em 1860.

O Sr. Souza Reis :— A lei que autorisou a encorporação foi de 1858.

O Sr. Nascimento Portella : — Creio que a encorporação foi em 1859.

O Sr. Araujo Barros : —O hospital Pedro II foi encorporado muito depois de todos esses factos.

O Sr. Nascimento Portella : — Para este facto chamo a attenção da assembléa ; é preciso verificar-se se é certo, que o pagamento do sello foi antecipado . . . .

O Sr. Araujo Barros :—De todo o sello não foi ; foi uma parte muito diminuta, e o sello de toda a herança foi de trinta e tantos contos.

O Sr. Nascimento Portella :—Fallo da parte relativa ao legado. Se o sello do legado foi pago antes de tempo, e se não foi o proprio legatario quem pagou, mas o testamenteiro, declaro que dando-se a hypothese, que eu por em quanto não a tenho resolvido, visto como exige mais reflectido exame, e devendo o pagamento ter lugar na época em que já o hospital se achava encorporado á Santa Casa, está resolvida a questão . .

O Sr. Lucena : — E por que o peticionario não recorre aos tribunaes ?

O Sr. Nascimento Portella :—O tribunal administrativo já julgou, já disse que o direito do peticionario não podia ser posto em duvida ; como diz, pois, o nobre deputado que recorra o peticionario ao tribunal competente ? Se o poder administrativo, que é competente neste negocio, já declarou que não podia ser posto em duvida o direito do peticionario, hoje o que cabe é habilitar esse poder a mandar pagar, dando-lhe os meios precisos.

Um Sr. Deputado : — Nós fazemos parte do poder administrativo, podemos approvar ou rejeitar.

O Sr. Nascimento Portella :— E é por isto, que ou damos a quota, e por conseguinte o poder administrativo fica habilitado a fazer a restituição, ou não a damos, e nenhuma restituição terá lugar. Em todo o caso, espero que a assembléa decidirá com justiça, como sempre costuma ; exponho as minhas duvidas, e desejarei que cada um dos nobres deputados por sua parte esclareça a questão ; de modo que a decisão da assembléa como nós desejamos, seja a melhor, a mais justa, a mais acertada.

Verificando-se não haver numero, fica a discussão adiada. O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Parecer da commissão especial, lido na sessão de 17 do corrente.

(Conclusão.)

O 13.° quesito é relativo a decisão dada por S. Exc. sobre o pedido feito pela camara municipal da Boa-Vista, para continuar a funccionar na povoação d'aquelle nome, até que na villa de Petrolina, para que fôra transferida a séde do termo, conseguisse uma casa propria para as suas reuniões.

A commissão tem sob as vistas duas representações nesse sentido, e a decisão de S. Exc., em que se declara « que tendo de proceder se a eleição de vereadores para que seja uma camara municipal na *nova villa* de Petrolina, creada pelo artigo 3° da lei n. 530 de 7 de junho de 1862, logo que esteja canonicamente provida a respectiva freguezia, tambem novamente creada, não podia a camara municipal da Boa-Vista ir funccionar em Petrolina, que constituirá um municipio em separado, não obstante ser a séde de termo, em relação a divisão juridica, que não foi *alterada*.»

Não póde a commissão conformar-se com semelhante decisão, e a considera menos regular, em vista do proprio artigo de lei citado por S. Exc., que diz « o povoado de Petrolina fica elevado a cathegoria de villa, e para *ella transferida* a séde do termo da Boa-Vista.»

E' claro e evidente que a assembléa não dividio o termo da Boa-Vista, e conseguintemente não creou outro na freguezia da Petrolina ; pelo que não póde alli ser instaurado novo *municipio*, mas apenas transferida a séde do que existe para a nova villa.

A distincção que se dá entre termo e municipio não exclue o principio verdadeiro de que cada termo corresponde a cada municipio e vice-versa.

S. Exc., porém, quiz confundir termos que podem ser reunidos sob a jurisdição de um só juiz municipal com freguezias que compõem um só termo e por conseguinte um municipio.

As freguezias da Boa-Vista e de Petrolina não podiam ser consideradas como termos reunidos, por que apenas formam um termo ou municipio. Esta intelligencia é certamente a que se coaduna com o espirito da lei a que S. Exc. faz remissão.

A verdade que resulta do que acaba de se ponderar harmonisa-se de modo perfeito com o que se acha estabelecido no codigo do processo em suas disposições preliminares, as quaes se ajuntam com o disposto nos decretos n. 276 de 24 de março de 1843 e 120 de 31 de janeiro de 1842.

Entende, por tanto, a commissão que a decisão de que trata é uma perfeita subversão da lei, um acto illegal e offensivo das regras administrativas praticamente seguidas, e assim a qualifica, para furtar-se a supposição de que motivos estranhos aos que deviam regular a questão podessem ter sido de preferencia attendidos.

O 14.° quesito é em referencia a annullação da junta revisora de qualificação de Gravatá.

Collige-se dos documentos pedidos e que foram fornecidos, que diversos supplentes d'eleitores d'aquella freguezia reclamavam contra a formação da junta, e contra a revisão feita pela qualificação de 1862, por não ter havido a reunião do conselho municipal de recurso, e que S. Exc., annullando aquella junta, resolveu que a revisão, que se houvesse de fazer, fosse regulada pela qualificação de 1861.

A commissão pensa que sobre a annullação da junta deve calar apenas que, sendo o officio em que assim resolveu S. Exc. de data de 30 de janeiro, foi comprehendido no expediente do dia 3 de fevereiro, publicado no *Diario de Pernambuco* de 6 do mesmo mez !

Quanto, porém, á outra decisão parece á commissão que não foi ella conforme o direito, por quanto, se é exacto que não se reunio em 1862 o conselho municipal de recurso, no termo do Bonito, á que pertence aquella freguezia, não o é menos que nenhuma reclamação houve perante a junta de revisão d'aquelle anno, não havendo, conseguintemente, recurso de que fosse preciso conhecer-se relativamente a qualificação feita no referido anno de 1862 ; em vista do que entende a commissão que, desapparecendo assim o fundamento que S. Exc. havia dado á sua segunda decisão, carece ella de justificação.

O 15.° quesito é o que se prende a exigencia das portarias pelas quaes S. Exc. tem nomeado officiaes para os batalhões ns. 20 e 23 da guarda nacional.

Sobre este importante assumpto, foram a commissão presentes pequenos esclarecimentos, quasi nullos ; por que podendo S. Exc. em defensiva, recusou-se a prestar os documentos e informações, que foram exigidas, sob o pretexto de incompetencia desta assembléa para conhecer do mesmo assumpto, creando, de tal geito, muralha impenetravel as vistas do publico.

Apesar da tal difficuldade creada á commissão, não se recusa ella á estabelecer o seu juizo, concluido de modo peremptorio, que S. Exc. violou a lei da guarda nacional, quando, com preterição de propostas, e de autoridade propria, fez as nomeações constantes das portarias em questão.

Não póde aproveitar a justificação tirada da não organisação dos batalhões citados, em vista da verdade sabida de que taes batalhões teem estado em effectivo exercicio. Tão pouco póde proceder a allegação de que, na occasião da reorganisação, deixaram de ser nomeados todos quantos officiaes devia ter cada um d'aquelles batalhões, por que a admissão de semelhante principio não está expressamente incluido na lei e regulamento, nem se póde suppo-lo implicitamente, por que traria o absurdo de nunca ser realisavel a disposição que crea o direito de proposta e as prerogativas de accesso dos postos ; disposições estas consignadas na lei por bem da independencia da guarda nacional, por beneficio de sua regularidade, sendo isto por tal forma expresso que não póde ser revocado em duvida pela intelligencia dada ao aviso do ministerio da justiça de 15 de fevereiro de 1860, o qual suppõe a iniciação de nomeações caminhando para o completamento dellas, o que estabelece a *contrario sensu* a regra da exclusão do arbitrio quando todas as nomeações tenham uma vez sido feitas.

Entretanto, póde a commissão asseverar com toda a segurança que na secretaria da presidencia devem existir archivadas duas propostas completas para o batalhão n. 20 de Tracunhaem, e devidamente approvadas, as quaes foram publicadas nos *Diarios de Pernambuco* de 9 de julho de 1855 e 15 de setembro de 1859.

Não obstante continuou este assumpto sob a pressão do arbitrio, e subio ao ponto de exautorar-se officiaes em exercicio, entre os quaes está comprehendido o alferes Antonio Francisco Tavares de Araujo Senna, a respeito do qual se deu a grave circumstancia de ter a sua patente, originariamente de outro batalhão, postilla passada por S. Exc., que, de proprio poder, annullou nas ultimas nomeações esse seu acto !

A vista da exposição feita, não sente-se embaraçada a commissão em firmar a opinião, que a principio emittio, de que a lei n. 6 e 2 de 19 de setembro de 1850, foi violada por S. Exc. por maneira desusada, e em opposição ao proceder constante de todos os seus antecessores importando tal arbitrio a subversão de toda a legislação escripta, e de todos os estylos administrativamente consagrados.

O 16.° quisito diz respeito ás instrucções que o chefe de policia actual mandou observar no recrutamento para o exercito e marinha, em 23 de fevereiro do corrente anno.

Estas instrucções foram remettidas por S. Exc., e dellas se vê que o chefe de policia, designando classes das quaes de preferencia devem ser tirados os recrutas, o fez na seguinte ordem : 1° os turbulentos, 2° os vadios, 3° os desordeiros e 4° os réos de policia ou de furto, que não tiverem parte que os accuse, 5° os máos filhos e 6° os que não teem occupação util, e todos estes ainda quando sejam casados, uma vez que não vivam com suas mulheres; estabelecendo o mesmo chefe de policia, para a verificação desta circumstancia um summarissimo processo, constante de declaração, sob juramento, de tres testemunhas perante a autoridade recrutadora.

A commissão duvida que possa ser desconhecida a importancia do assumpto e que deva este ser regulado em opposição ao espirito que acerca delle, domina na legislação geral.

Entretanto, posta a margem essa gravidade, e esquecido o pensamento dominante naquella legislação não trepidou o chefe de policia em desconsiderar aquella e desvirtuar este com as suas instrucções, cuja confrontação com os decretos de 6 de abril de 1841, de 14 do mesmo mez de 1855 e do primeiro de maio de 1858, e com as leis de 10 de julho de 1822 e de 29 de agosto de 1837, unicas que regulam a materia, deixa bem clara a contradição que existe entre estas e aquellas.

A ampliação das condições que são estabelecidas na lei para constituirem os individuos materia recrutavel, além de ser, por si só, uma illegalidade, foi feita tão temeraria e arbitrariamente que chegou até o ponto de, desconhecendo isenções legaes, tornando sujeitos ao recrutamento os casados, que indistinctamente são pela lei respeitados.

Accresce a semelhante illegalidade, que as instrucções do chefe de policia presenteiam o exercito e a marinha, a força incumbida de manter no imperio a ordem e a lei, com os réos de policia.

Em vista de tudo isto acredita a commissão, concluindo o seu pensamento neste ponto, que semelhante innovação, que importa uma obrervação da lei, offensiva de direitos importantes, quer dos particulares, quer do estado, sempre pelos poderes publicos com todos os resguardos acatados, traz perigos que não precisam ser demonstrados, para comprehender-se a necessidade de uma providencia de quem competir da-la, que tenha por fim conjura-los.

Além dos objectos de que a commissão tem tratado, outros ha, não menos importantes, que são dignos de reparo, pelo modo porque S. Exc. os apreciou e resolveu, n'elles não se demorando, todavia, a mesma commissão por faltar-lhe os precisos esclarecimentos, e não poder assim analisa-los miudamente.

Entre elles avultam-o adiamento da factura de uma ponte sobre o rio Ubú, na estrada do norte contratada pelo engenheiro José Mamede Alves Ferreira, como se deprehende do officio a este dirigido em 10 de fevereiro ultimo, e publicado no *Diario de Pernambuco* de 11 do mesmo mez, adiamento assás detrimentoso para a provincia ; e o pagamento de vencimentos, passados a exercicios findos, feito ao barbeiro da casa de detenção, antes que, na forma da lei n. 539 de 23 de junho de 1862, estivesse votada quota para elle, sendo, por isso, realisado pela verba—eventuaes—, no que procedeu irregularmente á thesouraria quando a este respeito informou á S. Exc.

A commissão, tendo assim desempenhado com toda a fidelidade a momentosa incumbencia que lhe foi commettida, e não duvidando fazer ingenua confissão da arduidade e grandeza da empreza augmentadas pela escacez do tempo, que póde roubar ao exercicio de importantes e difficeis funcções a que devia convergir a attenção dos seus membros, nesta casa, pede sejam relevadas as imperfeições e lacunas que sem duvida, serão encontradas neste trabalho.

Isto posto, sujeita á approvação desta illustrada assembléa o seguinte considerando, em que resume todo o seu serviço, e no qual propõe o alvitre, que deve ser adoptado, com as vistas louvaveis de reparar o passado e prevenir o futuro.

Considerando a commissão que o actual presidente da provincia, o Exm. Sr. Dr. João Silveira de Souza, tem com o seu proceder irregular commettido infracções de lei ; violado abertamente as suas disposições, sem ser detido pelo grave perigo que resulta da sophismação do seu espirito, por parte do primeiro funccionario publico da provincia ; mal gerido a distribuição dos dinheiros publicos, chegando até o desbarato delles ; desconhecido a orbita legal de suas attribuições, tomando o excesso proporções tão gigantescas que subio ao ponto de ferir as attribuições constitucionaes do poder legislativo provincial, trazendo como consequencia o desacatamento do mesmo e o menoscabo de suas deliberações ; creado, finalmente, por tudo isso situação difficil e perigosa, não duvida propôr que esta assembléa manifeste o seu voto de reprovação á S. Exc. pelo seu proceder errado, arbitrario e illegal, recommendando-lhe a reparação conveniente dos actos arguidos, reservando-se ella o direito de tomar ulteriores e energicas providencias, se fôr esperdiçada esta sua recommendação para cumprimento da qual se lhe fará remessa, pelos canaes competentes de uma copia deste parecer.

Sala das commissões, 17 de abril de 1863.

Francisco João Carneiro da Cunha.
Joaquim de Souza Reis.
Francisco do Rego Barros Barreto.
João Juvencio Ferreira d'Aguiar.
Gaspar Menezes de Vasconcellos Drumond.

REVISTA DIARIA

Funccionou hontem a assembléa provincial, sendo na hora do expediente approvadas as redacções do projecto de orçamento provincial, e das posturas das camaras municipaes da Escada e do Ouricury.

E' lido um projecto de lei do Sr. Francisco João mandando distribuir proporcionalmente entre o secretario e o official da secretaria da thesouraria provincial os emolumentos alli cobrados. Foi dispensada a impressão para entrar na ordem dos trabalhos.

E' lido tambem outro projecto do Sr. Catanho augmentando os vencimentos dos empregados da secretaria da assembléa, e foi por votação da casa considerado como primeira discussão a já havida, como emenda na terceira discussão do orçamento provincial, sendo-lhe dispensada a impressão, bem como o interticio para passar a segunda discussão.

Passando a ordem do dia, entra em primeira discussão o projecto n. 18, e é approvado, sendo-lhe dispensado o interticio.

E' approvado em segunda discussão, e dispensado o interticio para passar a terceira, o projecto n. 19, bem como os seus additivos, tendo orado os Srs. Lucena e Francisco João.

Em seguida passa-se a continuação da segunda discussão adiada do orçamento municipal ; são offerecidas grande numero de emendas, e afinal são approvadas todas bem como o projecto, que assim emendado passa a terceira discussão, sendo-lhe dispensado o interticio para isto.

No correr da discussão oraram succintamente os Srs. Catanho e Nascimento Portella sobre alguns incidentes, sendo approvada a retirada pedida pelo Sr. Catanho de uma sua emenda relativa a responsabilisação de algumas camaras ; visto que não subsistiam os fundamentos para isto pela falta de terem sido enviados a ellas os dados, por cuja omissão davam-se as faltas arguidas.

— Acha-se marcado o dia 1° do futuro mez de maio para nelle ter lugar o concurso ás cadeiras vagas de instrucção elementar do sexo masculino das villas de Ouricury e da Petrolina.

— Continúa infelizmente a irradiar-se o cholera morbus por differentes pontos de varias comarcas.

Além de Flores, Papacaça, Pimenteiras, de que já tinhamos noticias, chegam-nos novas de haver-se manifestado mais na Palma de Bom-Jardim, em N. S. do O' de Goianna, em Panellas e na cidade de Caruarú.

Não logreremos mais por certo o prazer de vêr longe desta terra tão horrivel hospede pelos modos que elle ha tomado !

— O Exm. Sr. barão de Utinga, havendo com sua Exma. Senhora, chegado hontem (24 do corrente) na estação das Cinco Pontas dous minutos depois da partida do trem para a Escada, mandou em continente fazer um aviso telegraphico para o Cabo, pedindo um trem especial pago a sua custa para sua conducção, e que, sendo satisfeito com a maior promptidão pelos empregados da estrada de ferro, não podemos deixar de louvar, a regularidade e actividade com que se vai hoje dirigindo e trafego daquella estrada.

— Hontem na freguezia da Bôa-Vista, um portuguez carroceiro deu em outro tres facadas, por questões de negocio entre ambos. O delinquente foi preso por pessoas do povo.

— Tira a mala hoje, para Maceió e portos intermedios, o vapor costeiro *Persinunga*, ás 3 horas da tarde.

— Corrigio-se o engano havido na portaria de nomeação de João Vicente de Andrade Lima para o lugar de tenente da 8ª companhia do batalhão n. 20 de guardas nacionaes de Nazareth, com a declaração de ser o nomeado João de Andrade Lima.

— Acha-se no exercicio do cargo de juiz de direito de Olinda, o Dr. Agostinho Ermelino de Leão, e no de juiz municipal o tenente-coronel Manoel Antonio dos Passos e Silva.

— A final prepararam-se as bandeiras e adriças para o serviço do nosso telegrapho, que já hontem funccionou.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA.

(Extracto da parte do dia 24 de abril.)

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 23 do corrente :

A' ordem do Dr. delegado do primeiro districto, Francisco, crioulo, de 19 annos, escravo da viuva Leal, sem declaração de motivo.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Francisco Rodrigues de Figueirêdo, branco, de 38 annos, por ferimentos leves.

A' ordem do da Capunga, Antonio, pardo, de 30 annos, escravo de Manoel José de Miranda, por fugido.

A' ordem do dos Afogados, Justino Manoel da Cruz, crioulo, de 38 annos, por embriaguez.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— Movimento da casa de detenção no dia 23 de abril de 1863.

Existiam......	406	presos.
Entraram . .	4	»
Sahiram . .	3	»
Falleceu . .	1	»
Existem . .	406	»
A saber :		
Nacionaes. .	300	
Estrangeiros..	36	
Mulheres . .	3	
Estrangeiras .	2	
Escravos . .	59	
Escravas	6	
Total.	406	

Alimentados a custa dos cofres publicos........................ 158

— Movimento da enfermaria no dia 24 de abril de 1863.

Tiveram baixa :
Marcellino Barbosa da Silva e Mello, diarrhea.
José Antonio do Carmo, diarrhea.
Francisco, escravo de Guilherme Jorge, intermittente.

Tiveram alta :
Felippe Ferreira dos Santos.
Alexandre Bento da Silva.
João Gregorio de Jesus Bello.
João Alves Pereira.
Felix José Rodrigues.

Falleceu :
Manoel Fabricio do Nascimento.

— Passageiros do vapor nacional *Mamanguape*, vindo do Acaracú e portos intermedios :—Dr. Graciliano Paula Baptista e 1 criado, Henrique Erich, D. Emilia da Cunha Figueirêdo e 1 criado, Manoel Theophilo Alves Ribeiro, Eduardo Gonçalves Valente e 2 filhos menores, coronel Domingos José Pinto Braga e 1 escravo, José Reymundo Ferreira, Manoel Pereira de Carvalho, José Daniel, D. Felippa Emilia de Mello Cavalcante, D. Emilia Victorina dos Prazeres, José Joaquim dos Neves Genofre, Amaro Barreto Albuquerque Maranhão sua mana e 2 criados, Joaquim Manoel de Souza, Antonio Manoel do Nascimento, Arsenio Pimentel, Julião Carlos Wanderley. Dr. Ernesto Augusto Amorim do Valle, sua senhora 2 filhos menores e 1 escravo, D. Maria da Soledade, Manoel Antonio Pires, Joaquim Cassiano Bezerra, Antonio Corrêa Pessoa de Mello e 1 escravo, e 5 ditos a entregar.

— Passageiro do patacho inglez *Mersey*, sahido para New-York :—G. E. Perkin.

— OBITUARIO DO DIA 24 DE ABRIL NO CEMITERIO PUBLICO :

Jeronymo da Cunha Chaves, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Santo Antonio ; encephalite.
Manoel Fabricio do Nascimento, Parahiba, 24 annos, casado, Santo Antonio ; pneumonia.
José Francisco de Mendonça, Pernambuco, 24 annos, solteiro, S. José ; ascite.
Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 16 annos, solteira, Bôa-Vista ; phthysica.
Luiza, Pernambuco, 20 annos, solteira, escrava, Santo Antonio ; pneumonia chronica.
Francisco, Africa, 53 annos, solteiro, escravo, Santo Antonio ; pneumonia.
João Pacheco, Portugal, 32 annos, casado, Bôa Vista ; ferimentos penetrantes.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 23 DE ABRIL DE 1863.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

As 10 horas da manhã o Sr. presidente declarou aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Lemos, Malveira e Rosa.

Foram lidas e approvadas as actas das antecedentes.

EXPEDIENTE.

Foi presente a cotação official dos preços correntes da praça, da ultima semana. — Archive-se.

DESPACHOS.

Um requerimento de Vicente Alves da Costa e Silva, pedindo registrar a procuração que ajunta. Como requer.

Outro de Antonio José Cordeiro Simões, replicando do despacho de 20 do corrente, para ser nomeado agente de leilões. — Volte ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de Coriguasi Saturnino Ferreira de Barcellos, do Aracaty, pedindo o lugar de agente de leilões daquella cidade.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de Joaquim da Fonseca Barbosa e José da Fonseca Barbosa, pedindo matricula de commerciantes.—Como requerem.

Outro de José Gomes de Albergaria e Umbelina Maria dos Prazeres Figueiredo, pedindo registrar o seu contrato de sociedade.—O mesmo despacho.

Outro de Antonio Gomes de Oliveira. Antonio José Moreira Sampaio e José Baptista Braga, pedindo registrar seu contrato social. — Igual despacho.

Outro de Frederico Lopes Guimarães, pedindo certidão de usos commerciaes.—Dê-se.

Sendo conclusos os autos de rehabilitação de C. J. Astley & Companhia, o tribunal mandou ajuntar a lista dos credores e a quitação dos mesmos.

Nada mais houve.

SESSÃO JUDICIARIA EM 23 DE ABRIL DE 1863.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Secretario, Julio Guimarães.

A meia hora da tarde, o Exm. Sr. presidente abrio a sessão, estando presentes os senhores desembargadores Villares e Silva Guimarães, e os senhores deputados Rego, Lemos, Malveira Rosa.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

JULGAMENTOS.

Appellantes, D. Maria do Carmo Gonçalves de Oliveira, viuva de Manoel Antonio dos Passos, por si e como tutora de seus filhos e o Dr. curador geral ; appellados, Isaac, Curio & C.

Desprezaram-se os embargos.

Appellante, Antonio de Siqueira Cavalcanti ; appellados, Francisco de Paula Carneiro Leão e Estevão José Paes Barreto.

Desprezaram-se os embargos.

Appellante, José Antonio Ferrão de Figueiredo ; appellados, Henry Forster & Companhia.

Adiado a pedido do Sr. deputado Rego.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Appellante, Francisco do Prado ; appellado, João Antonio Carpinteiro da Silva.

Appellantes, os curadores fiscaes de Antonio Cesario Moreira Dias ; appellados, Aranaga Hijo & Companhia.

Appellante, Victorino Teixeira Leite ; appellado, José Dias da Silva.

Appellantes, N. O. Bieber & Companhia ; appellados, o presidente e directores da caixa filial do banco do Brasil desta cidade.

Designado o primeiro dia util.

PASSAGENS.

Appellante, Domingos Henrique de Oliveira ; appellados, Filgueira Sanda & C., agentes do seguro de New-York.

Appellantes, Joaquim Juvencio da Silva, Rosa Maria de Lima e outros, como testamenteiro e herdeiros de Antonio Francisco Pereira, e o Dr. procurador fiscal da fazenda provincial ; appellado, Frederico Lopes Guimarães.

Appellantes, os curadores fiscaes de Antonio Cesario Moreira Dias ; appellados, Marques Barros & Companhia.

Do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

Appellantes, Rabbe Schmettau & Companhia ; appellada, D. Maria Rita da Cruz Neves.

Appellante, Fernando Francisco de Aguiar Montarroyos ; appellado, Manoel Alves Ferreira.

Appellante, Manoel Alves Ferreira ; appellado, Fernando Francisco de Aguiar Montarroyos.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Villares.

DISTRIBUIÇÕES.

Appellantes, Saunders Brothers & Companhia ; appellados, Johnston Pater & Companhia.

Appellantes, Guimarães & Oliveira e outros ; appellados, Silvino Guilherme de Barros e outros.

Appellante, Antonio Alves de Carvalho Veras ; appellado, Joaquim José Ramos.

Ao Sr. desembargador Villares.

Appellantes, Guimarães & Oliveira ; appellado, o visconde de Suassuna.

Appellante, Alexandrino Martins Correia Barros ; appellado, Francisco de Barros Velloso de Silveira.

Appellante, o Rvm. Francisco Coelho de Lemos e Silva ; appellados, Guimarães & Oliveira.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

AGGRAVOS.

Aggravante, José Dias da Silva ; aggravado, José Joaquim da Silva Gomes.

Aggravantes, Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago e sua mulher ; aggravado, José Joaquim da Cunha.

O Exm. Sr. presidente negou provimento.

CARTA TESTEMUNHAVEL.

Aggravantes, Tasso Irmãos e Guimarães & Alcoforado ; aggravado, o curador fiscal da fallencia de Manoel Moreira da Costa Passos e Candido Moreira da Costa.

Do juizo municipal de Goianna.

O Sr. presidente tomou conhecimento.

Aggravante, Adolpho Astolpho de Vasconcellos Pimentel ; aggravado, Manoel Gonçalves Ferreira e Silva, como depositario geral.

Do juizo especial desta cidade.

O Sr. presidente tomou conhecimento.

Não havendo mais que tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão.

CHRONICA JUDICIARIA.

Jury do Recife.

SEGUNDA SESSÃO.

DIA 24 DE ABRIL DE 1863.

Presidencia do Sr. Dr. Manoel José da Silva Neiva, juiz de direito da 2ª vara criminal.

Promotor publico interino o Sr. Dr. Manoel Joaquim Silveira.

Escrivão o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Advogado, o Sr. Dr. Francisco José Martins Penna.

As 10 horas da manhã feita a chamada dos jurados, acharam-se presentes 38 senhores.

Foram multados em 20$000 cada um dos senhores multados nos dias anteriores, e tambem os senhores que não compareceram á sessão de hoje.

O Sr. Dr. juiz de direito declarou aberta a sessão.

Entra em julgamento o réo preso João Rodrigues Vianna, accusado por crime de offensas physicas, feitas na pessoa de Alexandrino Carlos Maia, no dia 31 de dezembro de 1862.

O jury de sentença foi composto dos senhores seguintes :

Antonio Caldas da Silva.
Dr José Roberto da Cunha Salles.
Angelo Custodio dos Santos.
Deniz Antonio Ferreira Marques.
Francisco José Arantes.
Dr. Cosme de Sá Pereira.
José Basque Lisboa.
Francelino Americo de Albuquerque Mello.
João Cavalcanti de Albuquerque Wanderley.
João Luiz Ribeiro de Farias.
Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.
Sebastião Affonso do Rego Barros.

E prestaram o juramento dos Santos Evangelhos.

Foi o réo interrogado e fez-se a leitura do processo.

O Sr. Dr. promotor pedio a condemnação do réo no gráo maximo do art. 201 do cod. criminal.

O Sr advogado deduzindo a defeza, pedio a absolvição do réo.

Findos os debates, e preenchidas as solemnidades da lei, o Sr. Dr. juiz de direito propoz ao jury de sentença os respectivos quesitos.

Lidas as respostas pelo Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira, presidente do jury de sentença, o Sr. Dr. juiz de direito publicou sua sentença absolvendo o réo e condemnando a municipalidade nas custas.

Levantou a sessão addiando-a para o dia seguinte as 10 horas da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Temos á vista cartas e jornaes do norte do imperio até o Ceará, dos quaes foi portador o vapor costeiro *Jaguaribe*, entrado hontem. Do Ceará as datas alcançam a 18, do Rio Grande a 22 e da Parahyba a 23 do corrente. Eis o que colhemos :

Ceará.—Fallecera, na capital, o juiz de direito João Valentim Dantas Pinagé, com 60 annos de idade.

Rio Grande.—Havia-se desenvolvido, na povoação de Maracajú, a febre amarella, tendo affectado á 73 pessoas, das quaes apenas morrêra uma.

— No dia 16 tomára posse do commando superior da guarda nacional, do municipio da capital, o coronel Manoel Alves da Silva.

Parahyba.—Eis o que nos diz nosso correspondente, á ultima data :

« A pressa que houve na entrega da mala, de que foi portador o vapor *Oyapock*, deu causa a falta que commetti deixando de enviar-lhe a missiva do costume, concorrendo tambem a noticia de que dito vapor era ahi esperado a 18 do corrente, o que foi annunciado pelo seu jornal.

« Seguiram em dito vapor o senador Cunha e os deputados Aragão, barão de Mamanguape, Diogo e Anisio, sendo este portador do recurso interposto pelo responsavel do *Jornal da Parahyba* João Francisco da Rocha Athayde, do despacho de pronuncia lavrado pelo Dr. chefe de policia.

« Nesta capital ha necessidade de mais um ou dous boticarios ; pois temos actualmente tão somente um que impõe o preço, e a sua ganancia sendo alguma cousa insaciavel, pouco se importa com os males alheios.

« Qualquer que viesse estabelecer-se faria muito e nós lucrariamos ainda mais, principalmente os que moram na parte alta da cidade, onde houve antigamente uma botica e o proprietario fez muito interesse ; sendo que além disto teria o fornecimento da enfermaria militar, o da Santa Casa, o da cadeia, etc.

« Temos aqui um engenheiro que veio a chamado do presidente desta provincia, o qual é dessa cidade, chama-se José Tiburcio de Magalhães, e fôra encarregado de examinar a ponte em construcção sobre o Sanhouá e bem assim o estado do thesouro provincial—o edificio—que está prophetisado desde muito tempo e em ruinas.

« Nada sei de official quanto ao parecer do mesmo acerca dessas obras, e se alguma cousa souber e interessar communicar-lhe-hei. »

Correspondencias

Srs. redactores.—Ainda que não esteja habituado as discussões jornalisticas, por faltar-me os precisos predicados, e viver recolhido ao seio de minha familia dedicando-me sómente aos mysteres de uma vida laboriosa, sou hoje obrigado, attentos os poderosos motivos, que me actuam á sahir desse meu silencio, e socego, e á recorrer ao prelo para dar um publico testemunho de minha gratidão, e ao mesmo tempo uma devida explicação ao respeitavel publico.

E' sabido nesta cidade, que pelas minhas relações de parentesco com o finado Patricio José Borges de Freitas, de quando em vez visitar-nos reciprocamente, com elle entretive sempre perfeita amisade, e não me eram desconhecidos os seus negocios, teres e haveres.

Informado de que elle se achava gravemente enfermo fui visita-lo e já encontrei hospedado em sua casa o Illm. Sr. José Moreira da Silva com sua excellentissima familia, tambem ligada em parentesco ao dito Patricio José Borges de Freitas.

Depois dessa minha curta visita, retirei-me, procurando aliás indagar sempre como elle passava.

Entretanto, soube, que elle corria perigo de vida, e que então já se providenciava convenientemente para melhor accommodação de um codicillo, que elle ultimamente havia feito, bem como para mais recto destino de algum dinheiro, que possuia, mui provavelmente sem o minimo concurso do mencionado Sr. José Moreira da Silva.

Nestas circumstancias pratiquei o que me cumpria em ordem a acautellar os interesses de meus filhos menores consanguineos do dito Patricio José Borges de Freitas, herdeiros, e legatarios delle, recorrendo para isso ao Illm. Sr. Dr. juiz dos residuos para proceder nesse sentido as precisas diligencias.

Effectivamente, este nobre magistrado dirigio-se ao domicilio d'aquelle finado, procedeu algumas indagações, fazendo reduzir á escripto o resultado dellas, isto é, « que o tal codicillo, e o dinheiro desappareceram dalli, » tudo como se evidencia dos documentos publicados no *Diario de Pernambuco* de 18 e 27 de novembro do anno passado.

Infelizmente *para mim* succedeu, que n'isso apparecesse envolvido o nome do Illm. Sr. José Moreira da Silva, á quem por imperioso dever sempre prestei o mais profundo respeito.

Como era natural, interrogado algumas vezes sobre taes occorrencias fui obrigado á narra-las sem commento algum, e só em fé do conteúdo n'aquelle documento judicial, por isso mesmo digno de todo valor juridico.

Ainda por *minha má estrella*, chegou aos ouvidos do mesmo Illm. Sr. José Moreira da Silva essa minha franca, e verdadeira exposição limitada ao que resava aquelle documento, que pouco o favorecia.

Isto sómente bastou para que elle protestasse, jurasse, pelas suas venerandas barbas e tudo conspirasse para perseguir-me, e perder-me de uma vez para sempre, sem remissão nem aggravo ; não querendo ao menos compadecer-se de mim seu velho, e pobre compatriota, carregado de onerosa familia, ainda relacionado em parentesco com sua excellentissima consorte, e que sempre o idolatrou o mais que era possivel.

Votado por elle á esse infallivel meu exterminio, achei-me logo á braços com uma queixa que intentára perante o juizo municipal da primeira vara pelos suppostos crimes de injuria e calumnia, que perpetrei contra a sua honrada pessoa por tê-lo chamado *ladrão conhecido*, e outras cousas mais, que nunca me passaram pela mente a vista da sua *immaculada reputação*.

Procurei pois defender-me dessa gratuita, e injusta accusação, para o que recorri ao patrocinio do Illm. Sr. Dr. José da Cunha Teixeira, o qual correspondeu cabalmente a minha expectativa, pelo que lhe presto muitos agradecimentos.

Emfim, em virtude das duas luminosas sentenças abaixo transcriptas que proferiram o Illm Sr. Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa, juiz municipal supplente d'aquella vara, e o Illm. Sr. Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques, juiz de direito da primeira vara, baqueou aquelle medonho processo. Ousei dizer — *luminosas sentenças* não por saber avalia-las, mas sim por ter ouvido assim considera-las por pessoas para isso mais habilitadas, do que eu e o dito Illm. Sr. José Moreira da Silva, que por desgraça propria, e até da nossa cara patria não seguimos as letras, e da qual talvez (descontando o amor proprio, e immodestia) « fossemos dous vivos, e immorredouros padrões de gloria. »

Isto posto, o respeitavel publico assás informado do occorrido por esses valiosos documentos poderá bem ajuizar a regularidade do meu procedimento para com o dito Illm. Sr. José Moreira da Silva, assim como a clamorosa injustiça, nenhuma generosidade, e até pouca caridade da parte deste brioso cavalheiro para comigo, que sempre mui profundamente o respeitou, e idolatrou ; sendo que tudo lhe perdôo pelo amor de Deos, padre nosso (unica cousa que sei) ensinou-me a perdoar aos nossos inimigos.

Aquelles distinctos magistrados, que desta vez por seus *luminosos* julgamentos salvaram-me das mãos do mesmo Illm. Sr. José Moreira da Silva, devo o meu coração mui grato, e reconhecido pela inteireza, e imparcialidade com que assim procederam.

Affirmo porem por tudo quanto é sagrado que os não procurei, nem mandei pedir-lhes cousa alguma em meu favor, como elles conscienciosamente poderão testemunhar.

E' certo, porem, que aquelle honrado negociante e Illm. José Moreira da Silva, em uma sua correspondencia poz em duvida a incorruptibilidade d'aquelle distincto juiz municipal supplente, a tirando-lhe a maligna insinuação de ter sido accessorado para preferir aquella sua *luminosa* sentença, assim como degradou-se de chamar-me pessoa *poderosa*.

Felizmente o dito magistrado por seu reconhecido merito, está acima de taes invectivas, e ter sabido menospreza-las. Por minha parte considero aquelle dito do Illm. Sr. José Moreira da Silva, para comigo como um puro gracejo proprio do seu genio chocarreiro, por que sabe se perfeitamente que não disponho de uma fortuna colossal, não posso dar banquetes, não tenho valiosas recommendações na provincia e a d'alemmar para ser sempre vencedor, nunca vencido, e zombar do poder do mundo inteiro. »

Apenas vivo na minha obscuridade, fora dos grandes circulos, sem importancia alguma, concentrado no meu estabelecimento, para poder sustentar honestamente minha numerosa familia, unica aspiração, que possuo neste mundo, e posso ter neste paiz, que tão benignamente tem acolhido á mim, e muito mais ao Illm. Sr. José Moreira da Silva.

Em verdade é este honrado cavalheiro, e riquisso, que se pode considerar como gosando do bem merecido prestigio e grande credito, e parecendo que repotriado em uma das suas macias poltronas, na sua amena e sumptuosa casa de campo qual um Nababo á olhar as suas ricas joias, e mais preciosidades, dá leis, e domina toda a terra ; sendo que esta fortuna por certo não desejo por força do decimo mandamento da lei de Deos, que diz «não cobiçarás as cousas alheias,» e antes anhelo de coração, que se multiplique tanto, e torne-se tão innumera como são os grãos de areia.

Senhores redactores, sem sciencia alguma, e só acostumado á uma vida toda rude mal pude escrever esta tosca correspondencia, a qual lhe peço haja de mandar publicar bravemente no seu bem conceituado *Diario*, precedendo sempre as precisas correcções para ao menos ser tolerada pelo Illm. Sr. José Moreira da Silva á quem Deos guarde por muitos annos para bem de todos o que muito lhe agradecerei.

Seu antigo e affectuoso leitor.

Recife 22 de abril de 1863.

José Alves Lima.

N. 1

« Vistos estes autos, etc. Delles se mostra que dispondo o art. 205 do codigo criminal que se mande citar o delinquente para a primeira audiencia (com duvida por deverem ser de preferencia tratados processos desta especie) todavia semelhante formalidade substancial preterio-se mandando-se (pelo despacho exarado na petição a fls. 2) citar o querellado para o dia 29 de dezembro de 1862, muito depois d'aquella primeira audiencia, ainda mesmo a querer deduzir-se o dia de Natal por ser festivo (que nem por isso era por lei impossibilitado, para instauração desse processo crime,) donde se vê que por tão tumultuario modo se inverteu toda ordem do mesmo processo, violou-se a mesma lei, não só em suas palavras, senão tambem em seu espirito.—Além disto, devendo feitos taes ser processados em audiencia, como determinam os arts. 205, 206, 208 e 210, o presente processo teve lugar na casa do juiz, que por isso mesmo que não era da audiencia publica, como se vê de fl. 2 fl. 4 fl. 5 o que tudo constitue nullidade insanavel visto como dest'arte preterio-se aquella fórma substancial das citadas disposições.

Accresce que devendo ultimar-se processos desta especie na mesma audiencia, ou quando muito até á seguinte, como dispõe os arts. 209, 210 do codigo do processo criminal, este processo teve começo a 29 de dezembro e ainda a 14 de janeiro não estava ultimado, tudo como se vê a fl. 5, e fl. 30.

De mais a queixa de fl. 2 não foi lida ao querellado, nem se fizeram as perguntas ás partes, depois das inquirições, transgredindo-se assim por tudo isto o disposto nos artigos 207 e 209, e que tudo é tambem taxativo, obrigatorio, e substancial, e por conseguinte a sua emissão constitue nullidade insanavel.

Ainda deste processo não consta, se se deu não a palavra para as partes deduzirem o seu direito, no que flagrantemente preterio se o direito de defeza e até um meio azado para o descobrimento da verdade, e se violou a expressa disposição do citado art. 209 do codigo do processo criminal nesse sentido. Finalmente versando a queixa de fl. 2 sobre a imputação simultanea de dous crimes inteiramente distinctos calumnia, e injuria, cujas formas de processo são tambem diversas bem como o julgamento de cada uma dellas, proseguio-se aliás a respeito deste ultimo sómente, e dispondo-se por sua peculiar fórma, sem todavia ter havido para essa preferencia requerimento do queixoso, nem ter sido deferido nesse sentido pelo juiz processante o que sem duvida importou tornar este processo tumultuario, causar atropello de suas formulas, e por isso eiva-lo de nullidades. E sendo, como diz o Sr. Pimenta Bueno, processo criminal § 107 de maxima necessidade que haja inteira pontualidade nos actos substanciaes do processo criminal e por conseguinte deve-se annular o processo desde que são preteridas suas formulas substanciaes, ou as communicações expressas da lei por quanto o que se pratica contra seus preceitos não vale, é obvio que está todo este processo nullo desde seu primeiro acto até o fim delle, e como tal o julgo e condemno o queixoso nas custas. Hei por publicada esta sentença em mão do escrivão. Recife 2 de março de 1863.—*Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.*

N. 2.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara. —José Alves Lima necessita, á bem de seu direito, que V. S. se digne de mandar que o escrivão Saraiva dê por certidão a sentença proferida por V. S. nos autos de appellação interposta para V. S. da decisão proferida pelo juizo municipal da primeira vara julgando improcedente o processo instaurado por queixa de José Moreira da Silva contra o supplicante.

Nestes termos pede a V. S. deferimento.—E. R. M.

Passe.—Recife 8 de abril de 1863.—Freitas Henriques.

João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão vitalicio do juizo municipal da primeira vara do crime e civel desta cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Certifico, á vista dos autos de appellação crime de José Moreira da Silva contra José Alves Lima, que a sentença a que refere-se o supplicante na petição retro, é do theor, forma, modo e maneira seguinte :

Vistos estes autos nego provimento a appellação por isso que em todos os termos do processo se não guardou a letra ordenatoria, que na lei se acha decretada para semelhante julgamento, por sua natureza abreviados e summarissimos. Ordenada por despacho de 22 de dezembro ultimo a notificação do appellado para se ver processar pelo crime de injuria, de que falla a petição a folhas, e sendo, como é, da alçada do juiz, e julgamento de que se devia tratar, é claro que a marcha a seguir no processo era precisa e positivamente a prescripta nos termos dos artigos 209 e 210 do codigo do processo criminal, e ensinada em diversos autores, roteiro dos delegados, pagina 221, accessor forense capitulo oitavo ; e que se não cumprio fielmente, e em todos os termos dos sobreditos artigos do mesmo codigo.

Na propria audiencia em que começára o processo devia ter sido elle encerrado, artigo 209 do codigo do processo criminal ; e quando muito sentenciado somente até a seguinte audiencia, artigo 210 do mesmo codigo ; o que não aconteceu, e somente veio a succeder em data de 2 de março proximo passado, depois de immensas delongas, tendo-se até dado vista dos autos ao Dr. promotor publico, em crime que nada tinha elle que ver, por ser particular e haver queixa de parte.

Só por motivo invencivel e declarado expres-

MUTILADO

...camente na sentença, e que não aconteceu, pois a sentença de folhas fez sido proferida depois da segunda audiencia, artigo 2º do decreto 2438 de 6 de julho de 1859. Além de todas essas outras faltas, e pequenas irregularidades mencionadas nas razões do appellante de folhas a folhas, e que embora não sejam substanciaes, influem muito todavia, para que o processo não esteja regularmente formulado, nem se quer consta tambem o termo da abertura da audiencia do julgamento, e que as mesmas partes houvessem sido apregoadas, afim de que podesse ter lugar o lançamento ou revelia, caso fosse isso de mister. Tão pouco foi o apreço que desde o principio se dera ás regras do processo, que nem o escrivão por si, e nem o appellante por seu lado, tiveram em vista a disposição do aviso de 17 de julho de 1855, § 2º, em relação ás testemunhas, que sendo militares, não podiam comparecer sem licença ou ordem de seus chefes, o que só depois veio a ser sanada pela petição de folhas 19, depois da primeira audiencia, e para a qual o autor devia ter sido devidamente preparado. Acresce ainda que sem embargo dos termos do despacho de folhas 53 verso a folhas 54, a petição de queixa devia de facto mencionar o valor provavel do damno soffrido, o que o proprio appellante assim implicitamente reconheceu pelo requerimento de folhas 16, embora não assignasse na referida petição valor algum certo e definido. O artigo 68 da lei de 3 de dezembro de 1841 não revogou o § 2º do artigo 79 do codigo do processo criminal, e até o artigo 262 do regulamento de 31 de janeiro de 1842 exige que as queixas e denuncias sejam formuladas com as exigencias prescriptas, no sobredito artigo do codigo do processo, o que no foro se observa constantemente em relação a todos os crimes, e a praxe o ensina, mesmo em relação ao crime de injuria, assessor forense pagina 44, P. Bueno apont. sobre o processo criminal segunda edição, pagina 76. Assim que, não podendo entre nós ser alguem sentenciado se não pelos meios e na forma prescripta pela lei, const. art. 179 § 11; e tendo o nosso codigo do processo, nos artigos supramencionados, estabelecido a norma dos processos para os crimes como o de que se trata, e que pelas razões acima expostas não foram cumpridas no presente caso, é visto que deve ser nullo o presente processo.

O valor das formas é por demais sabido, porque sem ellas não se pode descobrir a verdade dos factos, e só por ellas se tomarão authenticos e legaes todos os actos dos processos.

E' consequente a nullidade dos autos, não só deste que nelles são preteridas suas formulas e substancias, como tambem aquellas comminações expressas na lei, como aconteceu no presente caso, sendo de nenhum effeito o que se pratica em opposição ou contra os termos legaes. Portanto, confirmada por este lado somente a sentença de folhas, julgo nullo o presente summario, e por isso negando provimento a appellação que foi interposta, pague o appellante as custas. Recife 4 de abril de 1863.—João Antonio de Araujo Freitas Henriques.

E nada mais se continha em dita sentença, que eu escrivão no principio desta retro declaro, e abaixo assignado, bem e fielmente aqui fiz transcrever por certidão do proprio original, a que me reporto, e a presente certidão vai na verdade sem cousa que duvida faça, conferida e concertada, subscripta e assignada nesta cidade do Recife, provincia de Pernambuco, aos 9 dias do mez de abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1863.

Fiz escrever e subscrevi. Em fé de verdade.—João Saraiva de Araujo Galvão.

Publicações á pedido

A asthma subjugada.

Esta enfermidade atormentadora que abertamente zomba do medico que confia nos antigos e caducos palliativos da pharmacopeia e seguramente curada mediante o uso da COMPOSIÇÃO ANACAHUITA PEITORAL DE KEMP, preparação esta extrahida da famosa arvore deste mesmo nome e que não contém nenhuma astringente venenoso ou mortalmente narcotico. E' o remedio mais poderoso e efficaz para a debilidade ou irritação dos pulmões, anginas, catarrho, ronquidão, tosse, resfriamento, affecções catarrhaes, escarros de saugue e todas as innumeraveis molestias que affectam os orgãos da respiração.

Os droguistes principaes que perfeitamente conhecem a efficacia e a grande popularidade deste balsamico remedio o tem constantemente em ser, e á venda.

COMMERCIO

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 23 . . . 319:876$978
Idem do dia 24 . . . . 10:950$657
330:827$635

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas.. —
" " com generos.. —
Volumes sahidos com fazendas.. —
" " com generos.. —

Descarregam no dia 25 de abril.
Patacho inglez—Maid of Athens—carvão.
Barca ingleza—Albinus—idem.
Brigue inglez—Elisa Boom—idem.
Barca portugueza—Flor de S. Simão—carvão de pedra.
Patacho americano—Lanzarote—diversos generos.
Brigue portuguez—Esperança—sal.
Brigue portuguez—Constante—sal e pedra.
Patacho portuguez—Jarco—lagedo e cebola.
Brigue dinamarquez — Commandeur — farinha de trigo.
Escuna hollandeza—Harmonia—diversos generos.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 23. . . . 17:800$676
Idem do dia 24. . . . . . . 606$199
18:406$375

Consulado provincial

Rendimento do dia 1 a 23. . . . 27:368$018
Idem do dia 24. . . . . . . 1:425$175
28:793$193

Movimento do porto

Navios entrados no dia 24.

Acarazú e portos intermedios, 7 dias e vapor nacional *Mamanguape*, de 337 toneladas, commandante Manoel Joaquim Lobato, equipagem 21.

Rio de Janeiro, 15 dias hiate brasileiro *Subtil*, de 133 toneladas, capitão Vicente da Silva Santos, equipagem 7, carga 3000 alqueires de farinha de mandioca; a Maia, & Espirito Santo.

Navio sahido no mesmo dia.

New-York, patacho inglez *Mersey*, capitão M. Quin, carga algodão.

Observação.

Apparece ao sul uma barca brasileira e a o norte um patacho ignora-se a nação por não içar bandeira.

Suspendeu do lamarão para Maceió, o brigue inglez *Annie Wark*, capitão J. M. Kay, com o mesmo lastro que trouxe de Bonny.

Editaes

O Dr. Manoel Gentil da Costa Alves, juiz municipal supplente da 2ª vara nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que a irmandade das Almas do Recife, encaminha execução contra Antonio Pereira da Silva em virtude da qual se procedeu a penhora na quantia de setecentos mil réis em dinheiro que se acha no deposito geral, proveniente da arrematação da loja da rua do Crespo pertencente ao executado, e em audiencia deste juizo de 28 do mez passado o solicitador Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello procurador da dita irmandade, accusou a mesma penhora, assignou seis dias ao executado, e requereu editaes com o prazo de dez dias para serem citados os credores incertos do executado, afim de opporem os encargos que tiverem sobre a mesma quantia antes de se passar mandado de levantamento a favor da exequente; o que foi por mim deferido. Em cumprimento do que o escrivão que este subscreveu fez passar o presente edital, com o prazo de dez dias pelo theor do qual chamo, cito, e hei por citados os credores incertos do executado Antonio Pereira da Silva, para que dentro do referido prazo compareçam neste juizo a opporem o que tiverem sobre o levantamento da predita quantia, sob pena de ser entregue a exequente.

Pelo que todas e quaesquer pessoas, parentes, amigos e conhecidos dos credores incertos do executado, lhes poderão fazer scientes do que acima fica exposto. E o porteiro do juizo publicará e affixará o presente no lugar do costume mais publico.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 18 de abril de 1863.

Eu Manoel Joaquim Baptista escrivão que o subscrevi.

Manoel Gentil da Costa Alves.

— A camara municipal desta cidade, em virtude do officio do Exm. presidente da provincia, abaixo transcripto, faz publico para conhecimento de todos, que tem de executar-se a prolongação do thelegrapho electrico, a cargo da companhia da via-ferrea da estação das Cinco Pontas ao largo do Corpo Santo, e que será feito sem incommodo e nem prejuizo dos proprietarios das casas onde se fixar o arame para esse serviço.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 23 de abril de 1863. — Angelo Henriques da Silva, pre-presidente.—Francisco Canuto de Boaviagem, secretario.

4.ª secção. Palacio do governo de Pernambuco 20 de abril de 1863.

Devendo executar-se a prolongação do thelegrapho electrico a cargo da companhia da via-ferrea da estação das Cinco Pontas ao bairro do Recife, convem que a camara municipal desta cidade faça constar pelos meios ao seu alcance, que se tem de fixar o arame para esse serviço nas casas das ruas, pelas quaes deve passar o mesmo thelegrapho entre aquella estação e o largo do Corpo Santo, e bem assim erigir postes onde for necessario, o que se fará sem incommodo nem prejuizo para os proprietarios de taes casas.

João Silveira de Souza.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz municipal da 1ª vara nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo vão se arrematar por venda a quem mais der, nas tres seguintes praças, findos os dias de lei, os bens seguintes:

Um sobrado de um andar n. 23, na rua da Concordia, freguezia de Santo Antonio, em chãos foreiros, com 36 palmos de largura, 76 de fundos, tendo 4 portas de frente em baixo, 2 janellas e uma varanda em cima, e tambem janellas no oitão e terraço do lado de detraz, e uma pequena meia-agua no fundo da dita casa, que faz quina da travessa da rua da Palma, e acha-se por acabar, á vista do seu estado avaliado por rs. 5.000$.

Uma escrava de nome Rufina, crioula, com 30 annos de idade, mais ou menos, não é sadia como disse, e por isso avaliada por 500$.

Cujos bens foram penhorados a José Casemiro da Silva Pereira, e outros a requerimento de Antonio Ferreira Praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 21 de abril de 1863.

Eu, Joaquim José Ferreira dos Santos, escrivão o subscrevi.

Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

Declarações.

Correio.

Pela administração do correio se faz publico, que hoje (25) as 3 horas da tarde em ponto, fechar-se-hão as malas que deve conduzir o vapor costeiro «Persinunga» com destino á provincia de Maceió e portos intermedios. Os jornaes serão recebidos até 1 hora, e as cartas admittidas a seguro as 2 horas.

Inspecção do arsenal de marinha

Faz se publico que a commissão de peritos examinando, na fórma determinada no regulamento annexo ao decreto n. 1321 de 5 de fevereiro de 1854, o casco, machina, caldeiras, apparelho, mastreação, amarras e ancoras do vapor «Persinunga» da companhia Pernambucana de navegação costeira, achou todos esses objectos em regular estado.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 24 de abril de 1863.

O inspector,
H. A. Barbosa de Almeida.

Santa casa da misericordia do Recife.

A Illm.ª junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, tendo resolvido mandar fazer as obras de que precisa a casa terrea que se acha em caixão, pertencente aos estabelecimentos de caridade, sita na rua das Larangeiras, manda convidar os senhores licitantes para se apresentarem no dia 30 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na sala das sessões da mesma junta com as suas propostas em cartas fechadas, nas quaes devem declarar as obras que se obrigem a fazer.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 24 de abril de 1863.

F. A. Cavalcanti Cousseiro.
Escrivão.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico, que nesta data fica registrado o contrato de sociedade de Joaquim da Fonseca Barbosa e José da Fonseca Barbosa, estabelecidos nesta cidade sob a firma de Fonseca Irmãos; devendo a mesma sociedade durar por tempo indeterminado, com o capital de 10:000$ fornecidos por ambos em partes iguaes.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 22 de abril de 1862.

Julio Guimarães,
Official-maior.

— No dia 28 do corrente mez de abril se ha de arrematar em praça publica do Sr. Dr. juiz municipal da 1.ª vara desta cidade, a armação da taberna n. 49 da rua da Imperatriz, com todos os seus pertences, e varios objectos que dentro della existem, cujo escripto se acha na mão do porteiro do juizo, por execução que movem Bastos & Rego contra Franceline Eleuterio Chaves.

— No dia 28 do corrente mez de abril se ha de arrematar em praça publica do Sr. Dr. juiz municipal da 1.ª vara desta cidade, um escravo de 36 annos de idade, matto, pertencente a Maximo Marinho da Rocha Wanderley, e a requerimento de D. Maria Carneiro de Souza Lacerda Villasses.

Subdelegacia de policia do districto do Recife 22 de abril de 1863.

Acha-se depositado nesta subdelegacia um pequeno de côr parda, de 8 a 9 annos de idade pouco mais ou menos, que diz chamar-se Manoel, filho de Caetano de tal, que foi encontrado hontem a noite vagando pelas ruas, quem se julgar com direito ao mesmo apresente-se a esta subdelegacia competentemente habilitado que lhe será entregue.

José Francisco Sá Leitão.

Inspecção de saude

No sabbado 25 do corrente haverá inspecção de saude, na casa da residencia do Exm. Sr. commandante superior, na rua da Aurora. Os senhores officiaes da guarda nacional que requereram inspecção compareçam, munidos dos seus competentes documentos, as 11 horas da manhãa do referido dia.

Secretaria do commando superior 21 de abril de 1863.—O secretario,

Firmino José de Oliveira.

— No dia 25 do corrente, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara, tem de serem arrematadas tres casas terreas no bairro da Boa-Vista, sendo uma na rua dos Prazeres n. 20, avaliada em 4:000$, e duas na rua do Jasmim ns. 13 e 15, avaliada cada uma em 1:400$, cujas casas vão á praça por execução de José Alves Barbosa, contra D. Engraça do Amparo Santa Rosa, escrivão Santos.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o arsenal de guerra.
300 vassouras de junco.
12 lenções de latão de 14 a 15 libras cada um.
5 arrobas de oleo de linhaça.
Para o hospital militar.
6 seringas de estanho.
6 lavatorios de ferro.
Para o corpo da guarnição da provincia da Parahiba.
261 mantas de lãa.
Para a fortaleza do Rio Grande do Norte.
2 bandeiras imperiaes, pequenas.
4 lanternas de vista d'esso.
Para o arsenal de guerra.
2 arrobas de rôxo terra.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 29 do corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 22 de abril de 1863.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros,
Vogal secretario.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a quem convier, que o Illm. Sr. Dr. director geral interino, de conformidade com as instrucções de 11 de junho de 1859, tem designado o dia 1.º de maio, pelas 10 horas da manhãa, para effectuar-se o concurso ás cadeiras de instrucção elementar do sexo masculino de Ouricury e Petrolina. São, pois, convidados os senhores, que, para este fim se achem habilitados, a comparecerem nesta repartição no dia e hora indicados.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 23 de abril de 1863.

Salvador Henrique de Albuquerque,
Secretario.

Inspecção do arsenal de marinha

Pela inspecção do arsenal de marinha se faz publico que se admitte para o serviço das barcas de escavação um machinista que se ache competentemente habilitado.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 22 de abril de 1863.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

— Pela subdelegacia da Magdalena se acha depositado um cavallo castanho pequeno com cangalha: quem fôr seu dono, compareça nesta subdelegacia, que justificando, se lhe entregará.

Subdelegacia da Magdalena 23 de abril de 1863

O subdelegado,
Belarmino do Rego Barros.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de contratar o rancho da companhia dos menores do arsenal de guerra, nos mezes de maio e junho proximos vindouros.

Pão de 4 onças, bolacha, manteiga franceza, chá hysson, café em grão, assucar refinado de segunda sorte, carne verde, carne secca, farinha de mandioca da terra, feijão preto ou mulatinho, arroz do Maranhão, toucinho de Lisboa, vinagre de dita, bacalhão, azeite doce de Lisboa.

Quem quizer contratar taes generos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 29 do corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 22 de abril de 1863.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros,
Vogal secretario.

THEATRO DE Santa Isabel

EMPREZA DE A. J. DUARTE COIMBRA,
SABBADO 25 DE ABRIL DE 1863.

8.ª Recita da assignatura.

Representar-se-ha o muito applaudido drama em cinco actos,

PEDRO.

Original portuguez do Sr. Mendes Leal Junior.

O papel de PEDRO é desempenhado pelo Sr. Furtado Coelho.

O papel de D. MARIA DE REZENDE é desempenhado pela Sra. D. Eugenia Camara.

Terminará o espectaculo com o gracioso vaudeville em um acto,

A CORDA SENSIVEL.

Principiará ás 8 horas.

DOMINGO, 26 DO CORRENTE.
Recita extraordinaria.
Livre de assignatura.

Segunda representação da magnifica comedia em quatro actos

O DEMONIO FAMILIAR.

Original brasileiro do Exm. Sr. conselheiro José de Alencar.

Terminará o espectaculo com o muito applaudido vaudeville,

A Corda Sensivel

Principiará ás 8 horas.

Gabinete optico.

1 Cidade de Lisboa.
2 Cidade de Bristaia.
3 Paquete Lebertanha.
4 Combate infernal de Sinope.
5 Porto de Liverpool.
6 Batalha de Palestro e Victor Emmanuel na frente do combate.
7 Partida de Napoleão III de Cherburgo para Brest.
8 Cidade de Auflun.
9 Cherburgue não querendo dar a liberdade que prometera a Guilherme Tell.
10 Christovão Colombo apasiguando uma rebellião a bordo.
11 Praça do commercio em Lisboa.
12 Cidade de Ferral.
13 Cidade de Braga.
14 Cidade de Coimbra.
15 Convento da batalha.
16 Guilherme Tell mata o tyranno e salva a Suissa.
17 Embarque das tropas francezas em Tolon para a guerra do Oriente.
18 Casa del Leon.
19 Vista geral da cidade de Paris.
20 Vista elegante dos Campos Eliseos.

GRANDE BAILE
Hoje,
NOS
Salões do cáes d'Apollo

EM BENEFICIO DE

Luiz Alves Corrêa Lopes Pellado.

Será mantida a boa ordem e cumprido o regulamento do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, espera o beneficiado a benevolencia do respeitavel publico pernambucano.

Avisos maritimos.

PARA O Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o veleiro e bem conhecido patacho nacional «Capuana», tem parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— O brigue brasileiro «Imperador», a sahir com brevidade para o Rio de Janeiro, recebe escravos de passagem; a tratar com o capitão na praça de commercio, ou na rua da Cruz n. 3.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Até o dia 2 de maio é esperado dos portos do norte o vapor nacional *Paraná*, commandante José Corrêa de Mello, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas; agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & Companhia.

PARA O Rio de Janeiro.

O bem conhecido brigue nacional «Almirante», pretende seguir com muita brevidade, parte do seu carregamento está engajada; para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Porto

O brigue portuguez «Esperança», capitão Lourenço Fernandes do Carmo, segue com brevidade; pode receber alguma carga e passageiros: trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., ou com o capitão na praça.

PARA O Porto

A veleira e bem conhecida barca portugueza «Sympathia», capitão Antonio Nogueira dos Santos, vai seguir brevemente; recebe ainda alguma carga e passageiros, garantindo-se a estes o bom tratamento e excellentes commodos: trata-se com Baltar & Oliveira, rua da Cadeia n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

E' esperado dos portos do sul até o dia 30 do corrente um dos vapores da companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Para Lisboa

Vai sahir em poucos dias o patacho portuguez «Jarco», capitão José Marques Coelho Sobrinho, tem dous terços do carregamento prompto, para o resto que lhe falta e para passageiros trata-se com os consignatarios Palmeira & Beltrão no largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar ou com o capitão na praça.

Para Lisboa.

Vai sahir em poucos dias a muito veleira e bem conhecida barca portugueza

Flor de S. Simão,

por ter prompto a maior parte de seu carregamento, para o resto e passagens trata-se com Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor

Maceió e escalas.

O vapor «Persinunga», commandante Rates, seguirá para os portos do sul até Maceió no dia 25 do corrente ás 5 horas da tarde.

A carga será recebida até o dia 24 ao meio dia, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas: escriptorio no Forte do Matos n. 1.

PARA O Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional «Liberal», tem parte do seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

PARA a Bahia

O hiate «Dous Irmãos» tem parte da carga prompta para a Bahia; e para o resto trata-se com Tasso Irmãos, ou com o capitão José Joaquim Silveira.

RIO DE Janeiro.

O brigue «Bellisario» segue em poucos dias, pode receber alguma carga a frete, mesmo generos estrangeiros: trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6.

Leilões.

LEILÃO DE Dividas da massa fallida de Ramos & C.

HOJE

O agente Ezebio venderá em leilão a requerimento do depositario da massa fallida de Ramos & C e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, as dividas constantes unicamente da relação existente em meu poder, convida-se aos pretendentes queiram concorrer aquelle leilão á rua da Cadeia n. 3.

LEILÃO DE Miudezas e fazendas em lotes pequenos.

HOJE

Continua sem falta o leilão de fazendas e miudezas em lotes pequenos para chegar a todos e sem limites de preços: hoje 25 do corrente e principiará indubitavelmente as 10 horas na rua da Cadeia n. 51, o agente assegura ter muita cousa nova.

LEILÃO DE Diversos objectos.

Sem limites.
Segunda feira 27 do corrente as 11 horas da manhãa na casa da rua do Pilar n...

O agente Olympio venderá em leilão por ordem de uma pessoa que se retira para fora da provincia a mobilia e mais objectos existentes na referida casa.

LEILÃO DE Farinha de mandioca, milho e charutos da Bahia.

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer em leilão cerca de 200 a 300 saccos com farinha de mandioca, a melhor que ha no mercado, recentemente chegada do Rio de Janeiro, 60 saccos com milho e 500 caixas com charutos da Bahia, tudo em lotes a vontade; segunda-feira 27 do corrente pelas 12 horas da manhãa no armazem do Sr. Annes defronte da alfandega.

LEILÃO DE Alguns objectos de ouro com diamantes.

Segunda feira 27 de abril.

O agente Pinto fará leilão a requerimento do curador fiscal da massa fallida de José Antonio Alves de Miranda Guimarães e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio de um coração, um annel, um par de brincos, duas pulseiras, tudo de ouro com diamantes, objectos pertencentes a mesma massa; ás 11 horas do dia acima dito em seu escriptorio rua da Cadeia numero 9.

LEILÃO DE Uma loja de miudezas e armação.

Segunda-feira 7 do corrente.

Pelo despacho do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio irá novamente a leilão as miudezas e armação da loja que fazem parte da massa fallida de Guimarães & Irmão, em um só lote: segunda-feira 27 do corrente pelas 10 horas da manhãa na mesma loja rua do Queimado, as avaliações podem ser examinadas em mão do agente Pestana.

LEILÃO DE Um sobrado de dous andares.

Segunda-feira 27 de abril.

O agente Pinto fará leilão ás 10 horas da dicima mencionada de duas partes do sobrado de dous andares e sotão com mirante, com duas salas e tres quartos em cada andar e um grande salão no sotão, o qual se acha edificado em chãos proprios na rua do Padre Floriano n. 40, e tem grande quintal, cacimba e estribaria de pedra e cal.

O referido leilão será effectuado na rua da Cadeia n. 9, podendo os pretendentes desde já examinar o mesmo sobrado e entenderem-se com o agente encarregado da venda.

Avisos diversos

P. J JACOBI DES MARTEAUX

TYPOGRAPHO FRANCEZ
EMPREGADO NA TYPOGRAPHIA DO
Diario de Pernambuco
Vai para a Europa.

LOTERIA

Quinta-feira 7 de maio proximo, se extrahira' a quinta parte da primeira loteria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra no consistorio da igreja de N. S. do Rosario de S. Antonio.

Os bilhetes e meios bilhetes acham-se a venda na respectiva thesouraria rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas rua da Imperatriz n. 44 loja do Sr. Pimentel, praça da Independencia n. 22 loja do Sr. Soares Pinheiro, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, e rua da Cadeia n. 45, loja do Sr. Porto.

Os premios de 5:000$ até 10$ serão pagos uma hora depois da extracção e os outros no dia seguinte, depois da distribuição das listas.

O thesoureiro
Antonio José Rodrigues de Souza.

Attenção

O abaixo assignado declara que fica sem effeito desde o dia 30 de março do corrente anno em diante as procurações que fiz quando me retirei para a Bahia em 29 de outubro do proximo passado, e mandei depois que lá estive ao Sr. Dr. Deodorio, para certeza do que faço a presente declaração. Recife 22 de abril de 1863.

Manoel Gonçalves da Silva Queiroga.

Caixeiro

Na rua da Madre de Deos n. 16 se dirá quem precisa de um pequeno dos ultimos chegados, (dos da Sympathia ou Esperança) para caixeiro de loja de fazendas nesta praça.

— João Bastos de Mello Gomes vai a Europa em companhia de seu padrasto Paulo José Gomes.

— Arrenda-se, com 8 escravos, o engenho Comportas situado na freguezia de Muribeca á 3 leguas desta cidade, e distante uma legoa da estação da estrada de ferro. Tem muitas varzeas para plantação que são de excellente producção e um optimo cercado. O proprietario tambem está resolvido a vende-lo ou fazer qualquer outro negocio; quem pretender dirija-se a rua do Crespo n. 14, primeiro andar, das 10 horas da manhãa em diante.

Captura de um escravo boleeiro.

Ha dous mezes que se acha ausente da casa de sua senhora o escravo Rufino, pardo, estatura regular, que foi ultimamente boleeiro da cocheira do Sr. Adolpho na rua Nova: pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo de o prenderem e levar a casa da rua Imperial n. 222, que se gratificará.

— Na rua das Aguas-Verdes sobrado de um andar n. 21, dá-se bolos de vendagem, armão-se bandejas para bailes e casamentos e faz-se toda a qualidade de bolos.

O verdadeiro Sorvete de creme.

O proprietario do recreio da mocidade na rua da Imperatriz n. 69 e 71, participa aos seus numerosos freguezes que ha todos os dias sorvete de diversas qualidades como tambem o muito apreciavel sorvete de creme. As familias que quizerem honrar este estabelecimento para apreciar ditos sorvetes, acharão uma sala completamente preparada para este fim, pontanto o seu proprietario espera pela coadjuvação dos freguezes que serão servido a contento.

Casa para alugar

Aluga-se uma casa com quatro quartos, duas salas, cozinha com forno, grande quintal com arvoredos, e tudo murado, cacimba e tanque, na rua das Pernambucanas, na Capunga nova, pelo barato preço de 16$ mensaes, a chave acha-se na casa contigua: a tratar na rua do Imperador numero 46.

Procuradoria

Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, continua a solicitar causas nos auditorios desta cidade. E' encontrado das 6 as 9 horas da manhãa, e das 5 horas da tarde em diante em sua residencia na rua Imperial sobrado n. 64, que pertenceu ao Sr. Gesmão, e fora dessas horas se lhe encontrará nas salas das audiencias ou na loja da rua do Imperador (Collegio) do Sr. Silva Cardozo.

— Arrenda-se um optimo sitio em Agua-Fria, estrada de Beberibe, tendo casa de vivenda que comporta grande familia, cocheira e estribaria, bastante grande e bem plantado com differentes arvoredos de fructos, e uma excellente baixa para capim; as pessoas que se proposerem ao arrendamento, dirijam-se a rua Augusta n. 34.

— Arrenda-se o engenho Parnaso, na freguezia de Agua-Preta, distante da estação da via-ferrea 1 1/2 legoa, este engenho é de muito boas terras e de muita producção, tem boas matas e é novo, levantado ha 6 annos, com muito boas obras de pedra e cal, que tudo certamente agradará á vista do pretendente, e vai-se pôr d'agua, que ainda ficará melhor: os pretendentes podem dirigir-se ao engenho annexo, a fallar com o Sr. José Antonio Pereira, ou no caes do Ramos, sobrado n. 2, que acharão com quem tratar.

— O Dr. Luiz Correia de Queiroz Barros, José de Barros Pires, José Correia de Queiroz Barros, Christovão Dionizio de Barros Pires e Fransisco de Barros Pires, consenhores do engenho Guerra na freguezia de Ipojuca da comarca do Cabo, vendem cada um delles as partes que teem no referido engenho pela quantia de 3:725$. Os compradores que quizerem comprar as referidas partes, dirijam-se a cidade do Recife, na rua do Padre Floriano, casa de José Mendes Rodrigues Campello n. 40, com quem poderão entrar em negocio.

— Bernardino Francisco de Azevedo Campos vendeu a sua taberna da rua do Rosario n. 4 ao Sr. Joaquim Caetano da Silva, desembaraçada de qualquer debito.

— Roga-se ao Sr. subdelegado da freguezia da Boa-Vista (já que de outra fórma se nos não tem querido attender) de providenciar de fórma a não continuar a berraria que alta noite se faz em uma padaria na rua da Imperatriz, com grande incommodo dos moradores dahi, e principalmente os da rua do Camarão.

O doente da rua do Camarão.

— João Moreira de Carvalho deixou de ser caixeiro da casa de Tisset Frers desde o dia 23 do corrente.

— Aluga-se a casa terrea na rua Imperial n. 66: o pretendente dirija-se a Caixa Filial.

— Offerece se um menino de idade de 13 annos para caixeiro de qualquer estabelecimento, excepto taberna e padaria: a tratar na rua do Cotovello n. 21.

— José Francisco da Silva, subdito brasileiro, vai ao Pará a seu negocio.

Aurora brilhante.

Novo armazem de molhados.
Largo da Santa Cruz n. 84.

Francisco José Fernandes Pires abrio um novo armazem de molhados dominado Aurora Brilhante, nas lojas do sobrado do Exm. desembargador Peretti, no largo da Santa Cruz n. 84, aonde o respeitavel publico encontrará sempre um grande e variado sortimento dos melhores generos do nosso mercado, e por preços muito razoaveis, tanto em grosso como a retalho.

O Dr. Cosme de Sá Pereira continúa a residir na rua da Cruz n. 53, primeiro e segundo andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão medica, e com especialidade sobre o seguinte:
1º Molestias de olhos,
2º Ditas de peito,
3º Ditas dos orgãos genito-urinarias.
Em seu escriptorio os doentes serão examinados na ordem de suas entradas, começando o trabalho pelos doentes de olhos.
Dará consultas todos os dias, das 6 ás 10 horas da manhãa, menos nos domingos.
Praticará toda e qualquer operação que julgar conveniente para o prompto restabelecimento dos seus doentes.

Injecção Brow

Remedio infallivel contra as agnorrheas antigas e recentes, unico deposito na botica franceza, rua da Cruz n. 22, preço 3$.

MUTILADO

Consultorio medico-cirurgico

Consulta por ambos os systemas,

Em consequencia da mudança para a sua nova residencia, o proprietario deste estabelecimento acaba de fazer uma reforma completa em todos os seus medicamentos.

O desejo que tem de que os remedios do seu estabelecimento não se confundam com os de nenhum outro, visto o grande credito de que sempre gozaram e gozam; o proprietario tem tomado a precaução de inscrever o seu nome em todos os rotulos, devendo ser considerados como falsificados todos aquelles que forem apresentados sem esta marca, e quando a pessoa que os mandar comprar que ra ter maior certeza acompanhará uma conta assignada pelo Dr. Lobo Moscozo e em papel marcado com o seu nome.

Outro sim: acaba de receber de França grande porção de tintura de aconito e belladona, remedios estes de summa importancia, e cujas propriedades são tão conhecidas que os mesmos senhores medicos allopathas empregam-as constantemente,

Os medicamentos avulsos quér em tubos, quér em tincturas custarão a 1$ o vidro.

O proprietario deste estabelecimento annuncia a seus clientes e amigos que tem commodos sufficientes para receber alguns escravos de um e outro sexo duentes ou que precisem de alguma operação, affiançando que serão tratados com todo o desvello e promptidão, como sabem todos aquelles que já tem tido escravos na casa do annunciante.

A situação magnifica da casa, a commodidade dos banhos salgados são outras tantas vantagens para o prompto restabelecimento dos doentes.

As pessoas que quizerem fallar com o annunciante devem procura lo de manhã até ás 11 horas e de tarde das 5 em diante, e fóra destas horas acharão em casa pessoa com quem se poderão entender na rua da Gloria n. 3, casa do Fundão do Dr. Lobo Moscoso.

FABRICA DE CIGARROS

DE

TODAS AS QUALIDADES

DE

ANTONIO MAIA DE BRITO

Conhecida por fabrica da viuva

N. 21— Antiga rua dos Quarteis de policia—N. 21.

Constando ao annunciante, que alguns especuladores de má fé, vendo o credito que gozam os meus cigarros, e para poderem dar consumo aos seus, andam vendendo tanto na praça como pelo mato, illudindo os meus freguezes, dizendo que são meus: e como todos os meus cigarros são vendidos na minha fabrica. e não mando pessoa alguma vender por minha conta fora della: faço o presente annuncio para evitar que comprem gato por lebre; e para segurança dos senhores consumidores deste genero e especialmente os seus freguezes, aviso que todos os maços de cigarros que forem vendidos na minha fabrica são marcados com um distinctivo que declara o meu nome, o nome da rua e o numero da mesma casa.

Apreveito a occasião para scientificar aos mesmos senhores, que constantemente encontrarão um completo sortimento de cigarros de diversas qualidades, e do melhor fumo escolhido, por sua boa qualidade já bem conhecida.

Caixeiro.

Na rua da Madre de Deos n. 16 se dirá quem precisa de um pequeno dos ultimos chegados, para caixeiro de loja de fazendas nesta praça.

— Precisa-se fazer negocio de venda ou permuta, com uma casa na Boa-Vista que pode render 25$ mensaes; prefere-se a permuta, sendo em algum pequeno sitio perto da cidade: o pretendente vá a rua do Cotovello n. 12, de 11 horas do dia em diante.

Banco União

Estabelecido na cidade do Porto.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Sacam por todos os vapores sobre o mesmo banco a prazo ou á vista, sobre as agencias em Lisboa, Figueira, Coimbra, Aveiro, Vizeu, Villa Real, Regoa, Vianna do Castello, Guimarães, Barcellos, Lamego, Covilhão, Braga, Penafiel, Bragança, Amarante, Angra, ilha da Terceira, Ilha do Faial, Ilha da Madeira, Villa do Conde, Valença, Bastos, Oliveira de Azemeis, a oito dias ou ao prazo que se convencionar, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Alguma mulher honesta que queira morar com uma familia capaz, appareça na rua Nova n. 23, primeiro andar.

Saques sobre Portugal

O abaixo assignado, agente do banco mercantil portuense, nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo banco na razão de quatro por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8, ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

— Precisa-se alugar uma escrava que seja sadia e de boa conducta para o serviço interno de casa de familia a qual deve saber cosinhar e engommar: na rua do Sol n. 21.

— Arrenda-se o sitio Torre da estrada de Belem, com boa casa de vivenda, grandes baixas de capim, diversos cercados para vaccas, podendo sustentar até 30 cabeças annualmente: a tratar no mesmo sitio com o seu proprietario ou na Encruzilhada de Belém com André Alves Gama.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: na rua de S. Gonçalo, n. 29.

— Alugam-se as lojas do sobrado da rua dos Martyrios, n. 2, de 25$000 mensaes: a tratar na rua do Crespo, n. 15.

Vaccina publica.

Tendo-se desenvolvido o pux vaccinico ultimamente, vindo de Londres, o commissario vaccinador previne ao publico, que continúa a vaccinar nos sabbados até 11 horas, na casa de sua residencia, rua estreita do Rozario, n. 30, nas quartas e domingos no torreão d'alfandega: em sua residencia só vaccinará crianças.

— Aluga-se o armazem n. 4 da rua do Apollo e o segundo andar e armazem n. 193 da sua Imperial; na rua da Aurora n. 36.

— Ainda se espera nesta typographia pelo Sr. Adolpho Astolpho de Vasconcellos Pimentel.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia; na rua das Cruzes n. 28, primeiro andar.

— Os abaixo assignados, arrematantes da massa de João José de Figueiredo, rogam aos devedores da mesma, que o mais breve possivel venham saldar seus debitos na mesma loja na rua do Crespo n. 9, ou no sobrado de 4 andares, loja na mesma rua n. 13.—Antonio Correia de Vasconcellos & C.

Pão de senteio

Continúa a haver pão de senteio nos dias quartas e sabbados de cada semana, na padaria em Santo Amaro ao pé da fundição, na rua da Imperatriz n. 22 e rua do Brum confronte o chafariz n. 47, rua das Cruzes deposito n. 39, na Passagem taberna da esquina do Sr. Bento, que vira para o Remedio, e no armazem Progresso, largo da Penha n. 10.

Gratificação.

Perdeu-se na estrada de Páo d'Alho até a estação do omnibus no Cachangá, e d'ahi até o Recife, um masso de contas correntes: quem o tiver achado, leve o á rua das Trincheiras, sobrado n. 19, segundo andar, que será recompensado.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filhos na rua do Rangel n. 73, ou na rua de S. Gonçalo n. 14, ou na rua Formosa n. 29, a qualquer hora.

Gabinete medico cirurgico.

Rua do Sete n 28

(Ilha dos Ratos.)

O Dr. João Maria Seve, medico parteiro e operador continúa no exercicio de sua profissão, sempre prompto a qualquer chamado.

Recebe em sua casa doentes, a saber: escravos e criados de ambos os sexos, e tambem marujos para o que tem preparado convenientes accommodações, garantindo-lhes o melhor tratamento, pelo preço de 2$ diarios salvo operações que serão previamente ajustadas.

Engenheiro machinista.

Jorge Brain, engenheiro machinista, está habilitado a fazer todo serviço de sua profissão, como sejam, assentamentos de vapores, engenhos d'agua, e outros quaesquer objectos pertencentes a sua arte; aquelles senhores de engenhos e outras quaesquer pessoas que quizerem comprar machinismo para engenhos ou machinas a vapor, podem dirigir-se a sua casa que achará prompto para escolher as mais proprias para seu uso O mesmo está prompto a fazer quaesquer concertos tendentes a sua arte, por preço muito commodo: para maiores esclarecimentos podem dirigir-se ao proprietario desta typographia, que dará informações quaesquer que sejam, ou dirijam-se a rua da Aurora n: 44.

— Aluga se a casa n. 6 da rua do Principe, com 3 quartos, 2 salas, cosinha fóra, bom quintal e cacimba, em bom estado; a tratar na rua Nova n 3.

— Aluga-se um sitio na Capunga, com boa casa de vivenda, arvoredos de fructo, quartos para pretos e estribaria, e todo murado; a tratar na rua da Palma n. 31, ou na rua Nova n. 3.

— Roga-se ao Sr. Arphelim da Costa Carvalho que foi leiloeiro, queira apparecer na rua do Rangel n. 73, a negocio de seu interesse.

Cunha, Irmãos & C.

sacam sobre o Porto.

— Alugam-se os primeiros andares dos sobrados ns. 35 e 37 da rua do Imperador, e dous armazens na mesma rua: a tratar no armazem de louça da mesma rua n. 41.

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão de ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparação as mais acreditadas para conservação da bocca.

Publicação litteraria.

A mulher, a familia e a civilisação, por J. Guiennes da Silva Mello.

Acaba de sahir do prelo, e acha-se á venda na livraria economica, rua do Crespo n 2, confronte ao arco de Santo Antonio. Cada volume 2$.

Os senhores assignantes que satisfizeram suas assignaturas queiram procurar seus exemplares na referida livraria; quanto aos demais, o autor espera que não faltarão aos seus compromissos.

Dentista de Paris.

19—Rua Nova—19

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações de sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com superioridade e perfeição, que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificio.

— Precisa-se de uma cadeira de cadeiras em segunda mão que esteja em bom estado e preço commodo: quem tiver para vender dirija-se a rua Direita casa de marcineiro a primeira passando a botica do Sr. Chagas para ajustar.

— Precisa se de uma ama para serviço de casa de pouca familia, a qual compre e cosinhe; na rua do Ouro n. 28.

O primeiro andar do sobrado n. 44 em a rua da Aurora, esta' para alugar-se e foi concertado e pintado a poucos dias.

— Precisa se de um caixeiro de 10 a 12 annos de idade: na rua Direita n. 21.

— Paulo José Gomes tendo de fazer uma viagem a Europa declara que suas casas commerciaes continuam no mesmo gyro sob a administração de seus socios Francisco José da Silva Meyer e Manoel Medeiros de Souza e encarrega de de seus negocios particulares a sua mulher D Rufina Maria da Conceição Gomes, Francisco José da Silva Meyer, Domingos José Ferreira Guimarães e Antonio Lopes Braga e para os negocios forenses ao Sr. Dr Joaquim José da Fonseca e solicitador o Sr. Francisco Egidio de Luna Freire.

— Pergunta-se ao Sr. fiscal da freguezia de Santo Antonio se deu licença para uma casa de drogas da rua do Livramento n... estar aberta nos domingos e dias santos, veja que não é botica.

O paciente.

— Quem precisar de um excellente piano de mesa proprio para se principiar a aprender, em muito bem estado e afinado, dirija-se a rua da Aurora n. 72, casa terrea, que se venderá por muito medico preço.

Monte Pio Popular Pernambucano.

Convido aos senhores socios para reunirem-se em sessão geral, no domingo 26 do corrente, as 10 horas da manhã, visto não ter-se reunido no dia 19, como manda os estatutos.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano 22 de abril de 1863.

José Fernandes Moreira.

1.º secretario.

— Precisa-se de um feitor que entenda de sitio: a tratar na rua Direita n. 8.

— O abaixo assignado, como um dos herdeiros e filho do fallecido capitão Antonio Gomes Pessoa, tem a scientificar aos demais herdeiros e coherdeiros, e ao publico em geral, que pertence ao casal do dito seu fallecido pai, as terras que foram pertencentes ao capitão Peixoto, e arrematadas pelo Rvm. Sr. Ambrozio Rodrigues Machado e Silva para pagamento de uma letra que o mesmo tinha em seu poder para effectuar a cobrança e pertencente a seu fallecido pai; cujas terras são situadas na provincia do Rio Grande do Norte, em villa do Porto Alegre, perto do sitio de Flores em Piranhas; e portanto, existindo pro-indiviso, não pode ser feita nenhuma transacção sem audiencia do juizo inventariante respectivo para ser partilhado por todos os herdeiros.

Recife 20 de abril de 1863.

João Gomes Pessoa.

— O abaixo assignado tem justo e contratado a taberna do pateo do Terço n. 1, por isso roga a todas as pessoas que a ella tenham algum direito, hajam de apparecer na rua Direita n. 91, no praso de tres dias, a contar da data do presente annuncio.—José Tavares Fernandes.

— Na rua do Rangel n. 9 compra se uma machina para cavallo, em bom ou máo estado.

Ama de leite

Quem precisar de uma ama de leite, casada e sadia, dirija-se a Santo Amaro, rua da Praia, no sobrado da quina das casas do Sr. Manoel Custodio.

— Precisa-se de um amassador: na padaria da Soledade n. 14, defronte da igreja.

— Precisa-se de 50$ a premio sobre penhores de ouro: quem tiver dirija-se a rua de Rangel numero 69.

— Precisa-se alugar um preto que sirva para o serviço de uma casa de pasto, tanto interno como externo; a tratar na rua do Trapiche n. 28. Na mesma casa se dá a quem precisa de um homem com habilitações necessarias para uma cozinha.

— Fugio a escrava Felippa, pertencente a Sra. D. Maria Senhorinha, do engenho Mangainho, á qual se achava nesta praça para ser vendida, e estava depositada em o 2º andar do sobrado por cima da padaria do Sr. José Luiz, a espera de uma procuração da mesma Sra. para se effectuar o negocio. A dita escrava levou uma saia velha, uma camisa grossa e um panno preto velho, levou um balde de flandres e um balaio de comprar com o dinheiro, e julga-se que tomara o caminho do matto; roga-se as autoridades a sua captura, servindo o presente de declaração.

— Avisa-se pelo presente a quem interessar possa, que a escrava de Francisco Biringuel Cesar de Andrade, de nome Luiza, se acha hypothecada nesta praça a Candido Alberto Soaré da Motta, pelo que pessoa alguma faça negocio sobre ella, sob pena de perder; assim como tambem elle Biringuel não pode fazer transacção alguma com uma letra que em seu poder tem, aceita por João Baptista da Rocha, da quantia de 92$550 por se achar esta sujeita ao desconto dos alugueis das casas que occuparam, e mais um resto de conta a Urbano da Cruz Mello, que só por ajuste como se ha tratado se saberá.

— Gerollamo Lerco e Felice Depelo, ambos subditos italianos, machinistas e moradores no becco da Boia n. 2, terceiro andar, retiram-se para Europa.

Attenção

O abaixo assignado faz sciente por meio deste «Diario», ao respeitavel publico e em particular a todas aquellas pessoas com quem tem tido transacções de lettras e contas de todas as especies, tanto nesta praça como fora della, bem como antigas ou modernas, que elle de presente nada deve salvo a seu casal até esta data, por estarem todas pagas e saldadas: no entanto se alguem se julgar seu credor por qualquer titulo (o que elle não acha crivel) queira apresentar o mais tardar nestes 20 dias para ser pago em continente na casa de sua residencia á praça da Boa-Vista n. 7, por quanto para que não appareçam dividas para o futuro é que se faz o presente annuncio, para que ninguem se chame a ignorancia e nem receber quantia alguma que for pedida ao annunciante depois deste prazo.

José Gonçalves Ferreira Costa.

Recife 13 de abril de 1863.

SINCEROS AGRADECIMENTOS.

Dous tumores.

O abaixo assignado tendo uma filha de 2 annos, a qual nasceu com dous tumores, sendo um no pescoço e outro no peito, e tendo consultado a diversos facultativos, todos foram de opinião que só podiam ser extirpados os ditos tumores por meio de operação, e recorrendo ultimamente ao Sr. Ricardo Kirk, com escriptorio na rua do Porto n. 119, o dito Sr. applicou-lhe as suas chapas medicinaes, que a pôz radicalmente sãa em pouco tempo e sem o menor incommodo, pelo que lhe tributo os meus mais puros e sinceros agradecimentos. Rua do Espirito Santo n. 9. Rio de Janeiro 20 de fevereiro de 1862.

João Gomes Ferreira da Veiga.

S. José da Agonia.

A mesa regedora da confraria de S. José da Agonia, tendo deliberado fazer a festa de seu padroeiro no dia 26 do corrente, scientifica ao publico, que em virtude de nova resolução que houve, deliberou fazer-se festa e procissão, ficando transferida para o dia 10 de maio.

— Alugam-se os andares 2.º e 3.º da rua da Imperatriz n. 34, com grandes commodos, o terceiro tem sotão independente muito claro por ter uma clarabóia; a tratar na taberna da mesma.

Casa de aluguel

Existe por aluguel duas casas de 10$000 mensaes, o que tem duas salas, dous quartos, quintal e cacimba, sitas a beira do rio ao norte da fabrica do gaz, junto ao sobrado do Sr. Valença, na nova rua que se projecta.

Attenção.

Lava-se e engomma-se com todo aceio e perfeição por preço mais barato do que em outra qualquer parte: quem quizer dirija-se a rua dos Guararapes casa n. 9, ao pé da fabrica do Santos ou á rua dos Quarteis fabrica de cigarros n. 8, que achará com quem tratar.

— Antonio Maria Ramos faz publico que todas as procurações por elle passadas até ja presente data, ficam de nenhum effeito de hoje em diante. Recife 22 de abril de 1863.

Aviso.

Os administradores da massa fallida de João José de Figueiredo, pedem novamente aos Srs. credores a mesma massa que ainda não mandaram apresentar os seus titulos, de o fazerem dentro do prazo de 8 dias a' rua da Cadeia n. 47, para poderem satisfazer ao art. 859 do codigo commercial e serem attendidos no dividendo que tem de proceder-se.

Recife, 20 de abril de 1863.

— Troca-se uma perfeita imagem de Nossa Senhora da Conceição de tres palmos e meio de altura, propria para igreja ou capella de engenho: para ver e tratar dirija-se a rua do Caldeireiro n. 94.

— Arrenda-se o engenho Arimbi sito na freguezia de Ipojuca 10 leguas desta cidade, muito perto do porto de embarque e tambem perto de uma das estações da via ferrea, o qual tem sufficientes e boas terras para safrejar 1500 pães annualmente de muito bom assucar, boa machina movida por animaes, um cercado espaçoso e bom, tanto para gado vaccum como para gado cavallar, o que pode ser observado por quem quizer arrendar. No mesmo engenho existe uma safra criada que faz bem conhecer a qualidade do terreno pelo bom estado em que se acham as cannas, cuja safra se vendera' se assim convier ao arrendatario e por preço commodo, e neste caso tambem se vende bois e animaes de roda: as pessoas que se dispozerem a fazer o arrendamento dirijam-se ao mesmo engenho para ver e tambem para tratar com a proprietaria.

— João de Carvalho Raposo, subdelegado do 1.º districto de Igarassú, tem em sua companhia um crioulinho que representa ter de 8 a 9 annos, diz ser livre, sem pai e nem mãi, natural de Goianna, de nome Joso, bem preto, e parece mais ser sujeito: se alguem se julgar com direito a elle, pode o procurar no mesmo lugar.

Attenção

A abaixo assignada, tendo de ir para o mato a tratar de sua saude, tem resolvido vender o seu estabelecimento de pão, bolacha e assucar, sito na rua Nova n. 58; é esta uma das principaes ruas para este ou qualquer outro negocio: por isso quem quizer possuir uma boa casa de negocio em uma das primeiras localidades desta cidade, podé dirigir-se a mesma casa, que achará a annunciante para tratar; a casa tem commodos para familia, tendo cozinha e um pequeno forno fora.—Alexandrina da Silva Salles.

— Aureliano de Pinho Borges, professor jubilado de instrucção primaria, presta-se a leccionar em casas particulares as materias de sua profissão: os pais de familia que se dignarem fallar-lhe, podem dirigir se a praça da Boa-Vista n. 24, ou rua do Rosario, casa n. 1.

Casa de saude

DO

Dr. Ignacio Firmo Xavier, sita na Passagem da Magdalena.

Este estabelecimento recebe doentes de ambos os sexos e de differentes condições, para o que tem as proporções necessarias, tendo alem de outras vantagens, a condição de morar o medico no estabelecimento. Os preços são os mais rasoaveis: a tratar para a entrada dos doentes na rua das Cruzes n. 24, primeiro andar, ou no mesmo estabelecimento.

— Na padaria da Torre precisa-se de um amassador para a mesma se sugeitando a vender pão.

Saques.

Manoel Ignacio de Oliveira & Filho sacam sobre Lisboa: no largo do Corpo Santo, escriptorio n. 19.

— Antonio Bernardo de Araujo, subdito portuguez, vai ao Pará.

— Ricardo Carduff retira se para fora do imperio.

EXPOSIÇAO E HISTORIA

DA

Illuminação a gaz

POR

LOUIS FIGNIER,

doutor em medicina e em sciencias.

TRADUCÇAÕ

do

Dr. C. C Cantanhede

Natural do Maranhão.

1º folheto de 48 pag.—1$.

Acha-se á venda na livraria de Guimarães & Oliveira á rua do Imperador o folheto acima annunciado.

— Pede-se ao respectivo chefe de trafico do vapor queira dar providencias aos carros para conduzir as madeiras que se achem na estação de Caiambucs, quasi a dous mezes, expostas ao tempo, soffrendo avaria, muito principalmente as madeiras de jangada, o que infallivelmente vem de encontro aos interesses de seus donos.

Attenção

MUDANÇA DE ESTABELECIMENTO

Silva Antunes & Irmão donos do antigo e acreditado estabelecimento da rua da Cadeia, que foi do seu finado pai Manoel Antonio da Silva Antunes, participam ao respeitavel publico, aos seus freguezes e amigos que mudaram o seu estabelecimento para a rua do Queimado n. 29 esquina que vai para a praça de Pedro II, aonde encontrarão um completo sortimento de fazendas inglezas, francezas, allemães e suissas por preços os mais razoaveis que é possivel encontrar.

— Aluga-se um segundo andar na rua da Imperatriz, com bastantes commodos para familia, tendo duas salas e cinco quartos, e um grande sotão com duas salas e seis quartos; a tratar na mesma rua, taberna n. 22.

Attenção.

Uma senhora professora aposentada da instrucção primaria, e com bastante pratica de ensino e habilitação, offerece-se para ensinar meninas em algum engenho ou propriedade particular: quem de seus serviços quizer utilisar-se, pode procura-la na rua do Queimado n. 30, terceiro andar.

Jardineiro.

Precisa-se de um jardineiro; a fallar com Manoel Luiz Virães.

— Na padaria da rua larga do Rosario n. 16, precisa se de um trabalhador de masseira que não seja novato, e que entenda perfeitamente do fabrico de pão e bolacha.

— Offerece-se uma ama para comprar e cozinhar para qualquer casa que não exceda de tres a quatro pessoas; na rua Imperial, becco do Lima numero 14.

— Guimarães & Luz, donos do estabelecimento de miudezas da rua do Queimado n. 35 da boa fama, rogam encarecidamente a todos os seus devedores que mandem ou venham satisfazer os seus debitos até o fim de maio do corrente anno, visto que estão resolvidos a não venderem fiado, e declaram que finao o praso marcado entregarão a liquidação das mesmas ao seu procurador o Sr. Manoel Raimundo Pensforte.

— Guimarães & Luz, donos da loja de miudezas da rua do Queimado n. 35 da boa fama, participa aos seus freguezes e ao publico em geral, que tendo de novo retificado o seu estabelecimento e sortido das melhores mercadorias e quinquilharias tendentes ao mesmo estabelecimento, e esperam dos seus freguezes e do publico a concurrencia, declarando aos mesmos que só vendem a dinheiro á vista, garantindo, porém, ser mais barato do que em outro qualquer estabelecimento.

— Manoel Rodrigues retira-se para fóra da provincia.

Compras

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas; na praça da Independencia n. 22, loja de bilhetes.

Compra-se

uma escrava de meia idade que cozinhe e não seja viciosa: na travessa do Carmo n. 1.

— Compra se uma escrava que entenda de cozinha, lavagem e engommado, ou principio destes, seja bonita figura e moça, e indifferente a cor; na rua da Matriz da Boa-Vista, casa n. 21

— Compra-se ouro e prata em obras velhas na rua do Cabugá n. 1 A.

— Compra-se uma negra crioula que seja moça e tenha bonita figura e que saiba cosinhar e engommar: quem tiver annuncie por esta folha.

Vendas

Gaz liquido

Na Boa-Vista, rua da Imperatriz n. 63, loja de uma porta, vende-se gaz liquido de primeira qualidade a 600 rs. a garrafa, e lata com 5 galões a 14$000.

— Vende-se prata velha a peso, e ouro de lei em obras, a 2$800: na rua de Aguas-Verdes numero 23.

— Ricos albuns para retratos de photographia: vendem-se na rua da Cadeia do Recife n. 19.

Casas

Vendem-se em liquidação a dinheiro ou a prazo, garantido o preço, as casas terreas em chãos proprios, n. 1 da rua do Areal de S. José e n. 8 da rua de João Fernandes Vieira, tendo esta um grande quintal, e os sobrados em chãos foreiros n. 92 de um andar da rua Direita e quasi todo e de dous andares n. 24 da rua de Hortas: os que pretenderem todas ou qualquer destas casas entendam se com o Sr. Vicente Ferreira da Costa em seu armazem, defronte da guarda da alfandega, ou por escripto lhe façam a sua offerta, podendo ser deixado este na taberna n. 14 da rua Direita.

Pechincha

para agradar a quem gosta do barato.

Cambraia de cor fina e fixa a 200 e 240 rs. o covado, ditas brancas lisa com 8 varas a 3$500, 4$, 5$ e 6$, saias a balão de penna por 3$ 3$500 e 4$, ditas de arcos a 3$, 3$500 e 4$, chita franceza com um pequeno toque de mofo o covado a 260 rs., chales de lãa muito boa fazenda a 3$ cada um, cobertas de chita fina a 2$400, lenços brancos a 2$200 a duzia: na rua do Queimado n. 43, esquina que volta para a Congregação.

Grande liquidação a dinheiro.

O arrematante da massa fallida de João José de Figueiredo querendo liquidar as fazendas existentes na loja da rua do Crespo n. 9, pertencentes a mesma massa, está resolvido a vender por todo o preço o variado sortimento de fazendas de seda, linho e algodão existentes na mesma loja para o que pede a attenção do respeitavel publico desta capital e seus suburbios.

Fitas de velludo estampadas para enfeites

A loja da aguia branca recebeu um completo sortimento dessas bonitas fitas de velludo estampadas e recortadas as quaes são actualmente o grande tom para enfeites de vestidos de qualquer côr. As differentes larguras são do mais estreito possivel até meio palmo, e a limitação do preço está em relação com a largura, entretanto que o comprador razoavel munido de dinheiro não deixará de ser satisfeito na loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

Aproveitem o barato.

Chitas francezas escuras e fixas de pannos superiores a 260 rs., por terem um principio de mofo a qual na primeira lavagem sahe das mesmas, dão-se amostras com penhor: na loja da rua da Madre de Deos n. 16. defronte da guarda da alfandega.

Dalias e rosas.

Com a chegada do ultimo vapor o jardim da loja da aguia branca broteu de novo e está completamente provido de bonitas e delicadas dalias e rosas, as quaes podem ser colhidas por qualquer pessoa que munido de dinheiro se apresentar disposta a paga-las: na loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

Suspensorios de seda, borracha e algodão

Não foi inteiramente abolido o uso de suspensorios, ao contrario ainda muitos senhores usam delles, e estes os poderão comprar de qualquer das qualidades ditas, uma vez que se apresente com dinheiro na loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

Capellas de flores brancas e de cores.

A loja da aguia branca recebeu bonitas e ricas capellas brancas de flores finas para noivas e outras de cores para convidadas, assim quem quizer comprar e bem é dirigir-se a rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Fio de algodão

Vende-se fio de algodão da Bahia, da fabrica Todos os Santos; no largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

RIVAL

sem segundo.

Rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está disposto a dar e não a vender pois estes preços não é vendido, e tudo quanto vende é bom e baratissimo:

Grozas de pennas de aço. . . .	500
Sabonetes de bolla muito finos a. . .	400
Duzia de linha 200 jardas Alexandre a .	1$120
Varas de franja de côres para toalhas a	80
Tesouras grandes muito superior a	500
Linha em cartão Pedro V, com 200 jardas a	60
Dita em cartão Pedro V, com 50 jardas a	20
Varas de bico de largura de 3 dedos a	120
Novelos de linha, a melhor qualidade, e com 200 jardas a	40
Ditos dito dito com 400 jardas a .	80
Ditos dito dito com 800 jardas a . .	120
Pares de sapatos de lãa para meninos de peito a	200
Caixas de pó para limpar dentes muito finos a	160
Tesouras grandes a	80
Iscas para acender charutos a 40 e .	60
Pentes de tartaruga para senhora a 3$000, e	4$000
Escovas para unhas, muito finas a .	500
Bonecas de diversas qualidades e diversos preços.	
Páos de lacre muito finos a . . .	100
Peças de entremeios bordados com 3 varas a	1$000
Carteiras com agulhas sortidas a. .	240
Caixas de massa para rapé, muito finas a	1$000
Fios de coral de raiz a	400
Relojios para meninos a	100
Massos de grampos muito superiores	40
Papeis de agulha a balão a . . .	80
Ditas ditas de fundo dourado a . .	100
Ditas ditas a Victoria a	60
Relogios dourados para meninos brincar a	100
Duzias de meias cruas muito encorpadas a.	3$000
Grosa de botões prateados muito bonitos a	200
Retroz em carreteis de todas as cores	240
Caixas com soldados de chumbo para meninos a	120
Groza de botões de louça para camisa a	160
Canivetes de 3 folhas a melhor qualidade.	1$000
Frascos de oleo baboza muito superior a	400
Sapatos de trança para senhora muito superiores a	1$600

Esperança

Rua do Queimado n. 33 A

Artigos novos.

Recebido pelo ultimo vapor vindo da Europa.

Luvas de Jouvin

de todas as cores para homem e senhora.

Luvas pretas de torçal de ponto de nó e ponto de croché.

Gravatinhas para senhora o mais lindo possivel a 800, 1$, 1$200 e 2$.

Guarnições de pentes de tartaruga para atar cabello e para marrafa o melhor que tem vindo até hoje, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Guarnições de pentes a imitação de tartaruga por barato preço de 5$500.

Sintos imperiaes e bolões pretos e matizado de cores a 3$500 e 4$500.

Lindas gravatinhas com passadores para homem e senhora a 1$200 e 1$400.

Carteira dourada para lembranças a 2$.

Superiores agulhas em lindas carteirinhas de marroquim.

Pentes de borracha para alisar a 600, 700 e 1$.

Pentes de borracha para arregaçar cabello, cousa fina a 800 e 1$.

Pentes de tartaruga para arregaçar a 3$000 e 3$500

Cabello.

Braceletes de cabello com 4 tranças o laço a 5$000.

Ditos de dito com 4 tranças e 3 pedras a 6$.

Ditos de dito com 4 tranças e 1 cobra a 5$.

Correntes para relogios a 7$.

Trancelins idem a 7$.

Graixa.

Finalmente chegou a muito desejada graixa em barril e caixinha de madeira, e estamos vendendo a 320 e 640.

Verdadeiras pennas de aço de Perry & C., e outras qualidades a 1$, 1$500 e 2$.

Um Descobrimento Espantoso!

O Mundo Scientifico unanimamente o approva.

A Composição Anacahuita Peitoral de Kemp.

Por espaço de muito tempo se ha uzado extensamente em Tampico para a cura de

TISICA PULMONAR,
CATARRHO, ASTHMA,
BRONCHITE, TOSSE CONVULSA,
CRUPO OU GARROTILHO, e
Inflammações da Garganta e do Peito,

e isto com um resultado tão feliz e verdadeiramente assombroso o páo ou madeira d'uma arvore á que chamão ANACAHUITA, e que só se encontra no Mexico.

A Composição Anacahuita Peitoral de Kemp é um *Xarope delicioso*, inteiramente differente na sua composição de todos os mais Peitoraes e Expectorantes manufacturados de fructos astringentes, cascas e raizes, &c., o mesmo não contem nenhum *Acido Prussico* ou outros quaesquer ingredientes venenosos.

Todas as molestias e affecções da garganta e dos pulmões desapparecem como por um magico encanto, mediante a acção deste incomparavel e irresistivel remedio.

A' venda nas boticas de Caors & Braboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

Sal

vende-se a bordo do brigue «Esperança»: trata-se no escriptorio de Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6.

MUTILADO

BARATO
NO
ARMAZEM
PROGRESSISTA.
DE
Joaquim José Gomes de Souza,
36 Rua das Cruzes 36
DO
Bairro de Santo Antonio.

O proprietario do muito acreditado armazem denominado Progressista, tendo sempre em vista fazer tudo o que for possivel, para bem servir aos seus freguezes, tem deliberado vender os seus já bem conhecidos generos de primeira qualidade pelos preços abaixo mencionados, e affiança as pessoas que mandarem comprar por seus criados ou escravos, serem tão bem servidos como vindo pessoalmente, encarrega-se de aviar qualquer encommenda, ainda mesmo contendo objectos não proprios deste estabelecimento. O mesmo pede aos senhores que mandarem comprar neste armazem o favor de mandarem devolver qualquer objecto que não agradar, devendo os mesmos senhores ter toda attenção com os seus portadores, fazendo-lhes ver que só no armazem Progressista da rua das Cruzes n. 36, é que se vendem os melhores generos por mais barato preço, porque estes muitas vezes olvidam-se e vão a outra parte aonde os servem de maneira a desagradar este estabelecimento.

Manteiga ingleza muito superior a 800 e 1$ rs. a libra.
Idem franceza a 750 rs. a libra.
Estrellinhas para sopa a 600 rs. a libra, e 4$ a caixa com 8 libras.
Presuntos do Porto, os mais novos do mercado a 560 rs. a libra.
Idem prato o mais superior que ha no mercado a 720 rs. a libra.
Alpista a 200 rs. a libra.
Vinhos generosos das melhores marcas, Genuino, Porto fino, Duque do Porto, Nectar, Feitoria, velho sêco e Madeira a 9$500 a duzia e 900 rs. a garrafa.
Idem em garrafões com 5 garrafas a 2$500.
Idem em garrafões com 5 garrafas de dito de Lisbôa a 2$100.
Idem em garrafões com 5 garrafas de dito branco a 2$600.
Idem em pipa a 3$, 3$500 e 4$ a canada e 440, 500 e 560 a garrafa.
Idem muito superior da Figueira a 4$500 a canada, e 600 rs. rs. a garrafa.
Garrafões com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1$120.
Idem com cinco garrafas de vinagre hamburgez a 800 rs.
Idem com 5 garrafas de genebra de Hollanda a 2$500.
Idem com 5 garrafas de vinagre branco a 1$300 e a 240 rs. a garrafa.
Idem com 5 libras de sagú muito novo a 1$400 e 280 rs. a libra.
Vinagre de Lisboa em pipa a 1$120 e 1$600 a canada, e a 200 e 240 rs. a garrafa.
Passas as mais novas do nosso mercado a 400 rs. a libra e 7$500 a caixa.
Queijos flamengos chegados no ultimo vapor a 2$500, e 3$.
Chouriças e paios, o melhor que se pode desejar n'este genero a 600 rs. a libra.
Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra.
Marrasquino de Zara, em frascos muito grandes a 700 rs.
Cognac superior a 760 rs. a garrafa e 8$500 a duzia, tambem ha para 1$200 a garrafa e 12$000 a duzia.
Frutas em calda de todas as qualidades que costuma vir de Portugal a 500 rs. a lata.
Ervilhas francezas e portuguezas a 620 rs. a lata.
Bolachinhas de soda muito superior, em latas grandes a 2$300.
Idem em latas mais pequenas a 1$300.
Licores francezes de todas as qualidades a 900 rs. a garrafa e 10$ a duzia.
Bolachinhas inglezas, a mais nova do nosso mercado a 4$ a barrica e 280 rs. a libra.
Farinha de Maranhão muito alva e cheirosa a 140 rs. a libra.
Azeite doce francez e portuguez refinado e clarificado a 760 rs. a garrafa e 8$800 a duzia.
Mustarda preparada, a melhor que tem vindo ao nosso mercado a 400 e 500 rs. o frasco.
Genebra italiana em frascos muito grandes a 1$.
Idem de laranja muito superior a 1$.
Idem de Hollanda a 6$400 a frasqueira com 12 frascos e 560 rs. o frasco.
Charutos da Bahia, dos melhores fabricantes e diversas marcas a 2$, 2$400, 2$700, 3$100, 3,600, 4$, e 4$300 a caixa.
Erva-doce e cominhos muito novas a 360 e 700 rs. a libra.
Velas stearinas a 640, 680 e 700 rs. o masso.
Idem de carnauba do Aracaty a 380 rs. a libra, e 11$400 a arroba.
Idem de composição a 320 e 360 rs. a libra, e 10$000 e 10$500 a arroba.
Pimenta do reino a mais nova que existe no mercado a 360 rs. a libra.
Massa de tomate em frascos e latas a 560 e 640 rs.
Phosphoros de gaz a 20 rs. a caixinha e 2$300 a groza.
Palitos lixados para mesa a 160 e 180 rs. o maço.
Idem em caixinhas douradas a 300 rs. cada uma.
Chocolate de todas as qualidades a 900 rs. e 1$ a libra.
Doce da casca da goiaba a 700, 900 e 1$200 o caixão.
Peixe em latas, savel, pescada, corvinas e linguados a 1$300 a lata.
Caffé do Rio de primeira qualidade a 8$500 e 9$ a arroba, e 300 a 320 rs. a libra.
Arroz do Maranhão, da India e de Java a 3$200 a arroba 100 e 120 rs. a libra.
Farinha de araruta verdadeira a 500 rs. a libra.
Chá hysson muito superior a 2$500 por libra.
Idem menos superior a 2$300 a libra.
Idem huxim a 2$800 a libra.
Idem perola muito superior a 3$ a libra.
Idem preto muito fino a 2$ e 2$400 a libra.
Garrafões vasios proprios para qualquer liquido a 500 rs. cada um.
Passas corinthias para podim a 800 rs. a libra.
Figos verdadeiros de commadre a 200 rs. a libra.
Macarrão e talharim a 200 rs. a libra e muito superior a 320 rs. a libra.
Vinho Bordeaux de diversas marcas a 700, 800, 900 e 1$ a garrafa, e 8$, 8$500, 9$ e 10$ a duzia.
Batatas em gigos com 35 libras a 1$600, e 100 rs. a libra.
Gomma muito alva a 100 rs. a libra e 2$560 a arroba.
Champagne muito superior a 14$000 o gigo e 1$400 a garrafa.
Sardinhas de nantes a 360 rs. a lata.

ATTENÇÃO!!

Além destes generos existe um completo sortimento de papel pautado e liso, dito de embrulho, queijo prato, toucinho, manteiga franceza, banha de porco, sal refinado, molhos ou calda de tomate, cravo, canella, absintho, sabão, azeitonas, cebolas, alhos, alfazema serveja, amendoas de casca molle, tijolo para limpar facas, e todos os mais generos pertencentes a estabelecimentos d'esta ordem, que todos se venderão por menos do que em outra parte.

RECOMMENDAÇÃO
EM
GERAL
ARMAZEM PROGRESSIVO
9—LARGO DO CARMO—9
Grande sortimento de molhados
vindos de conta propria
Por menos 10 a 20 por cento do que em outra qualquer parte.
Duarte & C.

Vendem em seu armazem os melhores generos que vem ao mercado e abaixo transcrevem a tabella de seus actuaes preços, garantindo-se a superior qualidade e preço, obrigando-se os mesmos a aceitar qualquer genero que não agrade a qualquer freguez.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr, mandada vir de encommenda especial a 900 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Idem franceza chegada pelo ultimo navio e muito nova a 700 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Idem em potes de 4 a 16 libras, muito fina e propria para doente a 800 rs. e o pote separado.
Idem de porco refinada e muito alva a 400 rs. a libra e 360 rs. em barril.
Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2$600 e 3$.
Idem prato chegado neste ultimo vapor o mais fresco que se póde desejar a 800 rs. a libra.
Café do Rio de 1.ª e 2.ª qualidade de 8$500 a 1$500 a arroba, e 280 a 320 rs. a libra.
Arroz da India, Java e Maranhão de 3,000 a 3,500 rs. a arroba, e de 100 a 120 rs, a libra.
Caixinhas de ameixas francezas de 1 1/2, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas no exterior da caixa a 1,300, 1,600. 2,000, 2,500 e 3,000 rs.
Vidros de diversos tamanhos de confeitos muito proprios para mimos de 1,000 a 2,500 cada um.
Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2$240 com o garrafão, affiança-se que neste genero é o melhor que veio ao mercado.
Idem com 5 garrafas de vinho Figueira muito superior e mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2$400.
Amendoas de casca mole a 320 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Chá hysson o mais superior a 2$600 rs, a libra, affiança-se ser igual ao que regularmente vendemos a 3$ e 3$200.
Idem menos superior a 2$400, 2$ e 1$600 á libra.
Idem preto muito fino, que sempre se vendeu a 2$ a libra.
Presunto portuguez chegado ultimamente de casa particular a 480 rs. a libra e 400 rs. sendo inteiro, que tem de 6 a 12 libras cada um.
Idem inglez para fiambre de muito boa qualidade a 500 rs. e tambem se vende a libra a 560 rs.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho de Lisboa a 2$200 cada um.
Idem com 5 garrafas de vinagre de Lisboa o mais superior a 1$200.
Idem menos superior a 960 rs. cada um.
Vinhos generosos vindos do Porto engarrafados das seguintes marcas: Genuino, Porto fino, Nectar, Duque do Porto, Feitoria, Velho secco, Chamisso, Madeira superior e outros a 1$ a garrafa e 10$ a caixa com uma duzia.
Vinho Bordeaux das melhores marcas Margaux, St. Julien Medoc e S. Estephe e outros a 700 rs. a garrafa e 8$ a caixa com uma duzia.
Castanhas as mais perfeitas que tem vindo de Lisboa a 120 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Chouriças e paios o mais novo que se póde desejar a 800 e 960 rs. a libra, tambem temos presunto para 400 rs.
Cognac verdadeiro inglez dos melhores fabricantes a 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Marrasquino de Zara em frascos grandes a 800 rs. cada um.
Licores francezes muito finos das seguintes marcas Anizete de Bordeaux, Plaizer des dames, creme de Noyou, Eau de veede dantzic, creme de menthe, Huile de Venus, Parfait amour, Curação de Hollande, Eau d'or a 1$ a garrafa e 10$ a caixa com 1 duzia.
Passas muito novas e de camada a 400 rs. a libra e 6$500 a caixa com 1 arroba, ha caixas, meias e quartos.
Ameixas francezas em frascos de vidro de 1 1/2 libra e de 3 a 4 libras a 1$400 e 3$ cada um e 1$ a libra.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra, em latas de differentes tamanhos e lacradas ermeticamente.
Frutas em caldas de todas as qualidades em latas muito bem enfeitadas a 500 rs. cada uma.
Ervilhas francezas e portuguezas muito novas a 640 rs. a lata.
Bolachinha de soda de especial encommenda muito nova em latas grandes a 2$500 cada uma.
Idem de soda e araruta muito superior em latas de 2 a 3 libras a 1$400 cada uma.
Biscoitos inglezes de diversas qualidades em latas a 1$400 cada uma.
Bolachinha ingleza a mais nova que se póde desejar a 4$200 a barrica de 1 arroba e 280 rs. a libra.
Verdadeira farinha de matarana a 320 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Farinha de Maranhão muito alva e nova a 160 rs. a libra.
Azeite francez clarificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 1 duzia.
Conservas inglezas dos melhores fabricantes Mixed Pickles, cebolas simples, e outras a 800 rs. o frasco e 9$000 a caixa com 1 duzia.
Mostarda da ingleza preparada em potes muito nova a 500 rs. cada um.
Môlhos inglezes de todas as qualidades e das melhores marcas a 500 rs. cada uma garrafinha.
Sal refinado em frascos de vidro de diversos modellos a 400 rs. cada um, só o frasco vale o dinheiro, tambem ha solto a 80 rs a libra.
Vasos inglezes vasios de 4 a 16 libras muito proprios para deposito de doce, manteiga ou outro qualquer liquido de 1$000 a 3$000 cada um.
Sal refinado em vasos inglezes de 4 a 16 libras de 1$280 a 3$500 cada um.
Genebra italiana ou espirito de nebrina para uso medicinal em frascos grandes a 1$500 cada um.
Genebra de laranja excellente bebida em frascos grandes a 1$000 cada um.
Gomma para engomar muito fina e alva a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.
Sagú e cevadinha muito novas a 200 e 280 rs. a libra.
Salão verdadeiro hespanhol que raras vezes vem ao nosso mercado a 320 rs. a libra e em caixa terá abatimento.
Idem amarello massa de superior qualidade a 160, 180, 200, 220 e 240 rs. a libra.
Idem amarello massa de superiores qualidade.
Graixa em latas muito nova a 120 rs. a lata e 1$400 a duzia.
Peixe em latas muito novo sável, pescada, carvina, salmom e outras qualidades preparados de escabexe e segundo a arte de cozinha de 1$400 a 2$000 a lata.
Amendoas confeitadas de diversas cores a 640 rs. a libra.
Papel greve pautado e liso a 3$800 a resma.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 460 rs. cada uma.
Frasqueiras com 12 frascos de superior genebra de Hollanda a 6$500 a frasqueira e 600 rs. o frasco.
Vinhos em pipa Lisboa, Porto, Figueira das melhores marcas a 3$500 a canada do melhor, e em porção terá abatimento.
Vinho velho chamiço em barril muito proprio para sobremesa, por ser muito claro e macio a 640 rs. a garrafa e 5$000 a canada.
Vinho branco o mais superior que é possivel neste genero a 560 rs. a garrafa a 4$000 a canada.
Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$400 a canada.
Azeite doce de Lisboa em barril e muito fino a 640 rs. a garrafa, e em porção terá abatimento.
Champanhe das mais acreditadas marcas, a 1,500 1,200 a garrafa, e 15$000 o gigo, com uma duzia.
Charutos da Bahia dos melhores fabricantes de S. Felix das marcas seguintes: Varetas Brandrão, Suspiros, Avaneiros, Ypirangos, Guacyraba, Mississipe, Emilios, Regalos, Flôr do norte, Regalia Imperial e Flôr das matas, Ganabaras, Lanceiros, Flôr do rio, Distração dos jovens, Flôr imperial, e outras de 2$000, 2$500, 2$800, 3$200, 3$800, 4$000 e 4$500 a caixa, ha meias e inteiras.
Vellas espermacet superiores a 640, 680 e 720 rs. a libra, destas ultimas tem uma libra completa.
Idem de carnauba e composição a 320, 360 e 460 rs. a libra e 10$500 e 11$500 a arroba.
Azeitonas novas do Porto e Lisboa a 1$000 a ancoreta do Porto e 1$600 as de Lisboa estas ultimas, raras vezes vem ao nosso mercado pela sua boa qualidade.
Massas para sopa estrellinha, rodinha e pevide a 400 rs. e 2$500 a caixa com 8 libras liquido.
Alfazema muito nova chegada ultimamente a 320 rs. a libra, e em porção terá abatimento.
Cominho e ervadoce muito novo a 400 rs. a libra de ervadoce e 800 rs. a de cominho.
Pimenta do reino a 400 rs. a libra e em arroba terá abatimento.
Palitos de dente, lixados, em maços com 20 macinhos a 160 rs. cada um.
Idem em caixinhas muito bem enfeitados a 320 rs. cada uma.
Massa de tomate em latas de 600 a 700 rs. cada uma.
Tijolo francez para limpar facas a 180 rs. cada um.
Palitos do gaz a 20 rs. a caixinha e 2$300 a groza.
Massas para sopa muito novas talharim macarrão e aletria a 400 e 480 rs. a libra.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso das melhores qualidades a 1$000 a libra.
Doce da casca da goiaba a 800 rs. e 1$ o caixão.
Sevada nova a 140 rs. a libra e 4$ a arroba.
Enxofre a 100 rs. a libra e 3$ a arroba.
Serveja das melhores marcas de 4$ a 5$500 a duzia e 500 rs. a garrafa.
Peixe savel em barril a 120 rs. a posta.
Sardinha de Nantes do fabricante Bonet a 380 rs. a lata.
Toucinho de Lisboa novo a 400 rs. a libra, e em arroba terá abatimento.
Idem de Lisboa chegado no ultimo navio a 440 rs. a libra.

GOES & BASTOS

RUA DO QUEIMADO N.º 46
GRANDE SORTIMENTO DE
FAZENDAS E ROUPAS FEITAS

Sortimento completo de sobrecasacos de panno a 25$, 28$, 30 e 35$, casacas muito bem feitas a 25$, 23$, 30$ e 35$, paletots acasacados de panno preto de 16 até 25$, ditos de casemira de côr a 15$, 18$ e 20$, paletots saccos de panno e casemira de 8$ até 14$, ditos saccos de alpaca, merinó e lã de 4$ até 6$, sobre de alpaca e merinó de 7$ até 10$, calças pretas de casemira de 8$ até 14$, ditas de côr de 7$ até 10$, roupas para menino de todos os tamanhos, grande sortimento de roupas de brim, como sejam: calças, paletots e colletes, sortimento de colletes pretos de metim, casemira e velludo de 4$ a 9$, ditos para casamento a 5$ e 8$, paletots brancos de bramante a 4$ e 5$, calças brancas muito finas a 5$, e um grande sortimento de fazendas finas e modernas, completo sortimento de casemiras inglezas para homem, menino e senhora, ceroulas de linho e algodão, chapéos de sol de seda, luvas de seda de Jovin para homem e senhora. Temos uma grande fabrica de alfaiate, onde recebemos encommendas de grandes obras, que para uso está sendo administrada por um habil mestre de semelhante arte e um pessoal de mais de cincoenta obreiros escolhidos, portanto executamos qualquer obra com promptidão e mais barata do que em outra qualquer casa.

ATTENÇÃO

Grande sortimento de fazendas e roupas feitas
NA LOJA DE
PAREDES PORTO
N. 48—rua da Imperatriz—N 48
Junto a padaria franceza.
Implora-se ao respeitavel publico a maior attenção para o que abaixo se menciona.

Roupas feitas.—Encontrar-se-ha sempre que se procure neste estabelecimento um completo sortimento de todas as qualidades de roupas feitas como sejam: paletots de alpaca preta o mais bem feito possivel a 3$, 3$500 e 4$, ditos finos a 7$, 9$ e 10$, ditos de cor a 3$500, ditos de brim pardo a 4$ e 4$500, ditos brancos a 4$, ditos de lãa de cor afitados a moderna a 4$500 e 5$, ditos de meia casemira escura a 5$ e 5$500, ditos de casemira de cor muito fina e ricos gostos a 10$ e 12$, ditos sobrecasacos de dito feitos pelo ultimo figurino vindo de Paris a 18$ e 20$, ditos saccos de panno preto a 7$, ditos sobrecasaco de dito a 14$, ditos francezes finos a 14$, 18$, 20$ e 25$, e de outras muitas qualidades que seria enfadonho estar mencionando e que o respeitavel publico poderá apreciar minuciosamente querendo ter a bondade de honrar este estabelecimento com suas estimaveis visitas; calças de brim de cor a 1$600 e 2$, ditas de ganga a 2$ e 2$500, ditas de brim pardo a 2$500 e 3$, ditas de brim lona a 2$800 e 3$200, ditas de brim branco a 2$ e 2$500, ditas finas a 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira a 3$, 3$500 e 4$, ditas de casemira a 5$500, 6$, 7$, e 9$, ditas ditas pretas a 5$500, 6$, 8$ e 9$. Sortimento de ceroulas de algodão a 1$500 e 1$800, ditas de linho a 2$ e 2$500, e um grande e variado sortimento de camisas francezas de todas as qualidades.

Para senhora.—Um completo sortimento de manteletes de todas as qualidades a 10$, 15$, 20$ e 25$, capas a 30$ e 35$, mantas de lã pretas, fazenda superior, véos pretos muito grandes e muito bons, imperialistas com flor de seda com 4 palmos de largura fazenda moderna, gravatinhas de setim estreitinhas de todas as cores proprias para senhora, grosdenaples preto de todas as qualidades, balões, crinolina de todas as qualidades arrendadas, de arcos e de panno a 3$800, 4$ a 4$500, 5$ e 7$, chales de seda ricos padrões para vestido, lenços de bico e labyrintho a 1$, cortes de cambraia bordadas brancas e de cor a 3$500 e 4$, saias bordadas de cordão a 2$500 e 3$, cambraia de cor a 240 e 280 rs. o covado, riscado escossez a 280 e 320 rs. o covado.

ATTENÇÃO
Aos 1,000 vestidos de seda.
Pechincha sem igual.

Superiores cortes de seda preta de babados a 20$, 25$ e 30$ cada corte.
Ditos de grosdenaple preto bordados a 40$ e 45$ o corte.
Ditos de dito dito bordados a velludo a 70$, 80$ e 90$ o corte.
Ditos de seda de côr de muito gosto a 20$, 30$, 35$ e 40$ cada corte.
Ditos de seda de côr bordados a velludo a 60$, 70$, 80$, 90$ e 100$ cada corte.
Ditos de gros de lião o que tem vindo a Pernambuco de mais superior e mais moderno a 150$000 o corte.
Na loja das columnas á rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

FUNDIÇÃO DA AURORA.

Nesta grande e bem montada fabrica de machinismo, a mais antiga no imperio, continua-se a executar com a maior presteza e perfeição encommendas de toda a qualidade de machinas usadas no paiz, tendo sempre prompto o seguinte:

Grande sortimento de moendas de canna de todos os systemas e tamanhos.
Machinas de vapor de diversas qualidades.
Taixas fundidas e batidas.
Crivos e boccas para fornalhas.
Bronzes e aguilhões.
Rodas, rodetas e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portatis.
Machinas de cylindros para padaria.
Serras de aço para serraria.
Fatexas para barcos, etc., etc., tudo por preço que bem convida.

ARMAZENS
Conservativo e Conservador
DE
Joaquim S. dos Santos
Ns 21 e 23 — Largo do Terço — ns 21 e 23

O propietario destes dois e bem sortidos estabelecimentos de molhados partecipa aos amigos do bom e barato que recebeu pelo ultimo vapor e navio de vela parte do melhor sortimento existente, que para isso tem pessoas encarregadas de escolhe las e os vende por menos 20 a 30 por cento do que em outra qualquer parte.
Bolachinhas americanas semavaria a 3/500 a barrica, a librea 240 rs.
Passas de camada em caixinhas de 8 libras 1/500 retalha-se a 320 rs. a libra.
Azeite doce de Lisbôa a 600 rs. a garrafa, e em canada por 4/500.
Queijos do vapor 2/ a 2/500 e 2$600.
Café de 1.ª e 2.ª qualidade a 280 e 320 rs. a libra, e em arroba a 8$400 e 9$.
Velas stearinas e de carnauba do Arracaty a 600, 640 e 440 rs. a libra.
Phosforos sem avaria a 2$300 a groza, e 20 rs. a caixinha.
Chá o melhor deste genero a 2$400 e 2/800 a libra.
Arroz pilado do Maranhão a 100 e 120 rs. a libra, e em arroba a 3$ e 3/400.
Gomma de engommar de 1.ª qualidade a 100 rs. a libra, e em arroba a 2$500.
Vinho das marcas mais acreditadas a 400, 500, 560 e 640 rs. a garafa, e em canada a 2$800, 3$500, 4$ e 4$500.
Manteiga Ingleza a mais nova que ha a 960 rs. a libra.
Idem franceza a 720 e 740 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Vende-se no largo do Terço ns. 21 e 23.

MUTILADO

BOTICA FRANCEZA

N. 38—Rua do Imperador—N. 38

ELYTROIDES DO DR. COMBE, facil de applicar no tratamento das vaginites, leucorrhea ulcerações, quedas, desviações e engorgitamentos uterinos, esterilidade, tratamento cuja efficacia tem-se provado nos hospitaes de Paris.

BOTICAS PORTATEIS de diversos tamanhos proprias para os Srs. de engenho etc., e com os medicamentos mais precisos para o cholera. Salsa parrilha de Bristol, pilulas vegetaes assucaradas e pastilhas vermifugas de Kempe, anachauita peitoral e mais preparados de Kempe. Balsamo philantropo proprios para as molestias de estomago e intestinos, dispepicia, constipação de ventre e irregularidades da menstruação.

ELIXIR DO DR. TERMES de citro-lactato de ferro, uma das composições de ferro mais suave ao paladar e de facil absorção, este licor com vantagem ao oléo de figado de bacalhão: empregado pelos primeiros medicos da França em todas as molestias de languidez, e em todas as affecções devidas ao empobrecimento do sangue. Chlorose ou côr pallida, leucorrhea ou perdas alvinas, rachites, escrofulas, suffocações e palpitações, abatimento por causa de hemorragias nas febres perigosas e de excessos de toda natureza etc., etc., não produz constipação de ventre, nem alterações nos dentes, inconvenientes inherentes a maior parte dos preparados de ferro.

Unico deposito na botica da rua do Imperador n. 38. Vende-se a 4$ o frasco.

ROUPA FEITA

NO

ARMAZEM

DE

SANTOS & FARIA.

40—*Rua do Queimado*—40

LETREIRO VERDE.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, tambem se manda fazer por medida á vontade dos concurrentes, para o que tem um dos melhores professores assim como tambem tem um grande e variado sortimento de fazendas de todas as, qualidades, para senhoras, homens e meninos.

Casacas de panno preto. 35, e	30,000	Colletes de fustão e brim branco 3,500, 3,000 e	2,500
Sobrecasas idem. 30, e	25.000	Seroulas de brim de linho, 2,400	2,000
Palitot idem, e de côres. 25, 20, 18, e	10,000	Ditas de algodão. 1,600	1,400
Ditos de casemira. 20, 15, 12, 10, e	7,000	Camisas de peitos de linho. 5, 4,000 3,000 e	2,500
Ditos de alpaca. 5, e	3,500	Ditas de madapolão. 3, 2,500, 2,000 e	1,600
Ditos ditos pretos. 9, 7, 5, e	3,500	Chapéos de massa, pretos, farncezes. 10, 9, e	8,500
Ditos de brim e ganga de côres 4,500, 4,000 3,500 e	3,000	Ditos de feltro. 5, 4, 3,500	2,000
Ditos branco de linho. 6, 5,	4,000	Ditos de sol de seda. 12, 11, e 7,000	4,500
Ditos de merinó preto de cordão 10, 7, e	5,000	Collarinhos de linho fino, ultima moda.	640
Calças de casemira preta. 12, 10, 8, e	7,000	Sortimento completo de gravatas.	
Ditas de côres. 9, 8, e	7,000	Toalhas para rosto, duzia. 11, 9.000 e	8,000
Ditas de meia casemira de côres 5,500 e	4,000	Ditas de mesa, grandes, uma.	3,000
Ditas de princeza e merinó preto de cordão 5,000, 4,500 e	4,000	Chapéos de sol, de alpaca, pretos e de côres,	4,000
Ditas de brim branco e de côres 5,000, 4,800, 4,000 e	2,500	Lençoes de linho.	3,000
Ditas de ganga de côres. 3,500 3,000 e	2,500	Cobertas de chita chineza.	2,000
Colletes de velludo preto e de côres 9,000 e	7,000	Penna d'aço, as mais superiores a groza.	600
Ditos de casemira preta. 5,000	4,000	Relogios de ouro orizontaes. 90,000, 80,000 e	70,000
Ditos de ditas de côres. 5, 4, e	3,500	Ditos de prata, galvanizado, patentes e orisontaes. 40,000 e	30,000
Ditos de setim preto.	5,000	Obras de ouro, aderêços, meios adereços, pulceiras, rozetas, anneis e cruzes.	
Ditos de ditos e seda branca. 6,	5,000		
Ditos de gurgurão de seda pretos e côres. 6, 5, e	4,000		

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N, 38,

Este muito acreditado estabelecimento está provido de um completo sortimento de machinismo proprios do fabrico do assucar, a saber:
Machinas de vapores as mais modernas e mais acreditadas.
Rodas d'agua de ferro com seus pertences.
Moendas e meias moendas de todos os tamanhos.
Rodas dentadas, angulares e de espora.
Taixas de ferro batido e coado.
Boccas de fornalha pelo novo systema Wetson.
Alambiques de ferro fundido.
Fornos para cozer farinha.
Moinhos para moer mandioca.
Arados americanos etc., etc.

Barato.

Quem quizer comprar uma armação propria para qualquer negocio é muito barata por não se querer desmanchar: quem pretender póde vê-la na rua Direita n. 100.

A 7,000 rs.

Saccas grandes com superior farinha; vende-se no armazem do Barão do Livramento, ou no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Grande e variado

sortimento de fazendas baratissimas na rua da Imperatriz loja e armazem da arara n. 56

DE

Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Chitas em cortes baratissimas

Vendem-se cortes de chita com 13 1/2 covados a 3$, cortes de riscado francez com 14 covados a 3$, cortes de cassa franceza fina para senhora a 2$500: na rua da Imperatriz n. 56, de Mendes Guimarães.

Madapolão da arara enfestado a 4$ e 4$500

Vendem-se peças de madapolão francezes enfestado a 4$ e 4$500, ditas inglezas com 24 jardas elephante a 8$, dita muito fino a 9$ e 10$: na rua da Imperatriz loja da arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Balões de 20, 25 e 40 arcos da arara.

Vendem-se balões americanos os melhores que tem vindo de 20, 25, 30, 35 e 40 arcos a 3$, 4$500, 4$800 e 5$, saias de cordão que faz vezes de balão a 2$: na rua da Imperatriz loja da arara n. 56.

Grande pechincha na arara

Vendem-se uniformes para homem de meia casemira ingleza a Victoria sendo calça, collete e palitot costuras para uso do trafico por ser baratissimo por 14$, a elles antes que se acabem: na rua da Imperatriz loja da arara n. 56 de Mendes Guimarães.

Roupa feita da arara

Vendem-se palitots de casemira de cores finas a 5$, ditos de panno a 6$500 e 8$, calças de brim a 2$, 2$500 e 8$, ditas de meia casemira a 5$, ditas de casemira a 5$500 e 6$, colletes de gorgurão a 3$, ditos de meia casemira mesclada a 3$, seroulas de bramante a 1$500 e 2$, camisas francezas finas a 2$ e 2$500, colarinhos de linho a Pinot a 500 rs.: na rua da Imperatriz loja e armazem de fazendas da arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Manguitos e gollas de linho a 2$000

Vendem-se gollinhas e golla de linho o par por 2$, gollinhas para senhora e meninas a 400 rs., ditas finas de botãozinho a 640 rs., ditas de trespasso a 800 rs.: na rua da Imperatriz n. 56, loja da arara.

Fustão da arara.

Vende-se fustão de cores para vestido a 320 rs., dito fino branco a 400 rs. o covado, riscados francezes finos a 280 rs. o covado, riscado escossez para vestido a 280 rs. o covado, tapete para forrar salas a 500 rs. o covado, tapete muito fino para forrar salas a 2$ o covado, damasco enfestado com 6 palmos de largo a 1$280 o covado: na rua da Imperatriz n. 56, loja da arara.

Colletes de cachemira de cores a 2$.

Vendem-se cortes de cachemira de cores para calça a 2$, ditos de brim a 1$, brim preto para calça a 320 rs. o covado, brim pardo de linho a 720 rs. a vara, brim muito fino verde, cor de canna e cor de cinza proprio para calça e collete por estar muito na moda a 1$200: na bem conhecida loja da arara rua da Imperatriz n. 56.

Ricos cortes de lãa a 8$

Vendem-se cortes de lãa com barras de todas as cores com 22 covados a 8$, ditos de gorgurão com 16 covados a 6$, cortes de organdys muito finos com 25 covados a 8$, ditos com 16 covados a 7$, ditos de lãa a Maria Pia com barras gregas; se vende baratissimo na rua da Imperatriz loja e armazem da arara rua da Imperatriz n. 56, de Mendes Guimarães

Chitas finas na arara

Vendem-se chitas finas francezas as melhores gostos que é possivel, escuras e claras a 320, 360, 400 e 440 rs. o covado, cassas francezas finas a 280 e 240 rs. o covado: na rua da Imperatriz loja da arara n. 56.

Arara vende as lãazinhas

Vendem-se lãazinhas para vestidos de senhora a 320, 400 e 500 rs. o covado, lãazinhas finas e padrões novos por nome Australia a 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz loja da arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Arara vende as côxas.

Vendem-se ricas colxas de croxé aveludadas para cama a 8$, ditas de fustão de todas as cores a 5$, cobertas de chita a 2$: na rua da Imperatriz loja da arara n, 56, de Mendes Guimarães.

O BALIZA.

NO GRANDE ARMAZEM DO **BALIZA** só se vende a dinheiro.

—

E' este o grande segredo posto em movimento para se offerecer sempre ao respeitavel publico o mais bem escolhido e variado sortimento de generos a preços muito razoaveis.

NO GRANDE ARMAZEM DO **BALIZA** só se vende a dinheiro.

—

E' este o grande segredo posto em movimento para se offerecer sempre ao respeitavel publico o mais bem escolhido e variado sortimento de generos a preços muito razoaveis.

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

DE

Manoel Pedro de Mello

Largo do Livramento ns 38 *e* 38 *A.*

ATTENDA BEM O LEITOR!

Jamais entrará no costume do proprietario do BALIZA a pratica de se dar a estampa esses bem *elaborados* annuncios em que com a maior sem ceremonia se diz ao publico que o dono de tal estabelecimento, por ter necessidade de se retirar, vende para acabar com o negocio, por preços muito reduzidos todos os seus generos (em muito bom estado, já se sabe) e logo após alguns dias, n'um outro aviso o mesmo annunciante publica que recebeu de conta própria novas mercadorias, as quaes venderá por menos 10 a 20 por cento que outro qualquer, e esquecido do que antes mandou imprimir, vende *como outro qualquer* sem dar fim ao negocio nem se retirar.

Com a pratica de longos annos adquirida na casa do honrado Sr. Antonio Joaquim de Mello, de quem foi o proprietario do BALIZA caixeiro, e depois socio, e com os recursos de que despõe para comprar a dinheiro, elle crê ser um dos que podem nesta cidade vender muito barato, sem empregar esses engodos proprios de cartazes dos saltimbancos e não de annuncios de commerciantes que se estimam e presam a sua reputação.

Sob estes principios, o proprietario do Baliza está disposto a vender a todos pelos preços que annunciar, as suas mercadorias sem que em occasião alguma abuse da confiança que nelle for depositada por aquellas pessôas que não quizerem vir pessoalmente ao estabelicimento e mandarem seus portadores, quer sejam essas pessôas de fóra, ou desta cidade.

AMEIXAS francezas em differentes vasos de diversos tamanhos a preço de 1$200, 1$300, 1$600, 2$000 e 2$400 o vaso.
AMENDOAS de casca mole a 240 rs. a libra
ARROS da Java de 100 rs. a libra, em arroba 2$800.
Idem do Maranhão a 120 rs. a libra, arroba a 3$200.
Idem da India a 80 rs. a libra, arroba a 2$.
Idem com casca a 200 rs. a cuia, em sacco 20 cuias 3$000.
AZEITONAS NOVAS a 1$000 a ancoreta, e a garrafa a 300.
AZEITE doce refinado a 800 rs. a garrafa.
Idem idem em barril a 640 rs. a garrafa.
Idem de carrapato a 320 rs. a garrafa, em canada se fará abatimento.
BOLAXINHAS americanas a 280 rs. a libra. em barrica 4$000, qualidade especial.
BISCOUTOS de soda em latas de 4 a 5 libras por 2$240 a lata.
Idem inglezes, soda lunch, e outros, a 640 rs. a libra, vende se de uma quarta para cima.
CHA' perola, qualidade esta que raras vezes vem ao nosso mercado a 3$000 a libra.
Idem uxim a 2$800 a libra.
Idem hysson tão superior ou melhor do que o proprio perola vindo de encommenda por 3$ a libra.
Idem soffrivel a 2$200 a libra.
Idem idem a 2$.
Idem do Rio a 1$400, 1$500 e 1$600 a libra
Idem preto muito superior a 2$ rs. a libra.
Idem idem menos superior de 1$400 a 1$600 a libra, e em porção será por menos.
CHOCOLATE hespanhol e de Lisboa, suisse e francez de qualidades muito superiores de a 720, 800, 1$ e 1$200 a libra.
CHOURIÇAS e salpicões a 800 rs. a libra.
CONSERVAS inglezas a 800 rs. o frasco.
Conservas francezas a 500 rs o frasco.
COGNAC inglez a 600 rs. a garrafa, em canada a 4$.
Idem engarrafado a 900 rs. a garrafa.
CHAMPAGNE propriedade do conde de Thoré, preparado expressamente para o gabinete de S. M. o Imperador dos Francezes, custando cada gigo com 12 garrafas ou 24 meias a 18$.
Idem do fabricante Porquet & Fagot a 8$ o gigo.

DOCES em calda (de diversas fructas) vindo de Portugal em latas muito bem acondicionadas a 500 rs. a lata
Doce de goiaba em caixões de defferentes tamanhos e em latas para mimosear-se a algum amigo de fora do imperio garantindo-se a sua inalterabilidade por mais de um anno.
ESTRAIT de absinth em garrafas muito grandes a 1$200 a garrafa dos fabricantes Richard & Muller e Eduard Pernode,
FARINHA do Maranhão a 160 rs. a libra.
FIGOS muito superiores a 200 rs. a libra.
Figos em caixinhas muito bem enfeitadas, proprias para mimo por 1$400.
GENEBRA ingleza da marca Gato (encommenda especial a 1$200 a garrafa.
Graixa em latas a 1$250 a duzia e a 120 rs. a lata.
GOMMA excellente do Aracaty, a 80 a libra.
Idem soffrivel a 40 a libra.
Idem muito especial, verdadeiro producto de araruta a 320 rs. a libra
KIRSCH WASSER de Richard & Muller, bebida esta de um sabor magnifico em vasos esquisitos a 1$500.
LICORES inglezes e francezes dos melhores fabricantes a 300, 500 e 800 rs. a garrafa.
LINGUAS americanas de grande tamanho vindas em calda a 1$ cada uma.
MANTEIGA ingleza « perfeitamente flor » a 1$ a libra. O annunciante não tem manteiga « perfeitamente flor. » para vender por dous preços, pois convencido como está de que não se acha commerciante n'uma aldeia, crê intimamente que ninguem ae editará na possibilidade de se poder vender um genero qualquer, da melhor qualidade possivel por dous preços. Si a manteiga « perfeitamente flôr » se pode vender por 800 rs., como alguem annuncia, não será assás rediculo o dizer-se em seguida que tambem se pode vendel-a a 1$?! Muito pode o desejo de seringar os freguezes...
Idem de segunda qualidade a 800 rs. a libra.
Idem de terceira idem de 400 a 500 rs. a libra.
Idem franceza a 750 rs. a libra de primeira qualidade.
Idem de porco em latas de 16 libras por 5$750
Idem idem em barril a 400 rs. a libra.
MARMELADA dos melhores fabricantes de Lisboa a 640 rs. a libra.

MARRASQUINO de Zara a 800 reis o frasco.
MASSAS para sopa, aletria e talharim de superior qualidade a 400 e 240 rs. a libra.
Idem em caixas muito finas, representando diversas batalhas, etc. a 4$ a caixa.
Idem de tomate a 640 rs. a libra, vende-se de meia quarta para cima.
PASSAS a 400 rs. a libra, e em caixas a 6$.
PRESUNTOS em calda de azeite, verdadeiro de lamego vindo de encommenda para o meu armazem a 640 rs. a libra.
Idem americano 500 rs. a libra.
Idem inglez para fiambre vindo no ultimo vapor a 800 rs. a libra.
PEIXE de Lisboa, Inglaterra e America preparado, conforme a arte de cozinha, das qualidades safio, linguado, pargo, salmão, lagostim e outras de 2 a 3 libras, de 1$300 a 1$400 rs.
QUEIJO prato chegado no ultimo vapor a 800 rs. a libra.
Idem londrinos do ultimo vapor a 800 rs. a lib.
Idem flamengo do ultimo vapor a 2$600.
SARDINHAS de Nantes a 380 rs. a latinha.
VINHOS engarrafados, vindo parte delles de conta propria, como sejam Madeira Secca, Camões, Chamisso, Malvazio, Carcavelos. Porto velho, e outros a 800 rs., 1$000, e 1$200 a garrafa.
Idem Lagrimas do Douro, este precioso nectar raras vezes vem ao nosso mercado. vende-se em garrafas brancas tendo nellas o nome do autor em alto relevo no proprio vidro; previne-se aos apreciadores que neste genero há hoje grande falsificação.
VINHO do Porto engarrafado denominado BALIZA 640 rs. a garrafa.
Idem lagrimas do Tejo em pipa, vindo de encommenda, qualidade esta para a qual chamo a attenção do publico a 640 rs. a garrafa.
Idem de Lisboa Figueira a 26$000 a ancoreta de 8 a 9 canadas.
Idem do Porto em garrafões de 4 5 garrafas, qualidade especial a 2$800.
Idem menos superior de 4 a 5 garrafas a 2$200
Idem em pipa do Baliza ou do Lagrimas do Tejo e outros a 5$000 a canada.
Idem Bordeaux de diversas marcas de 640 e 800 rs. a garrafa.
VINAGRE de Lisboa em garrafões a 1$200,

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO DE MOLHADOS

ARMAZEM PROGRESSO

DE

Duarte & Rocha

10 Largo da Penha 10

Vinho em pipa: Porto, Figueira e Lisboa á 400, 480 e 560 rs. a garrafa, em canada a 2,800 3, e 3,500 rs. afiança-se este genero conservar-se perfeito 6 a 8 mezes o que raro será outro qualquer afiançar.
Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto a 1.000 rs. a garrafa e 10,000 rs. a caixa, o preço não indica a qualidade deste precioso vinho, porém tambem não é com impuzições de preço que se prova ao respeitavel publico a superior qualidade, este genero de commum se manda vir de conta propria e por isso podemos vender por menos do que outro qualquer annunciante.

Vinho do Alto Douro, das marcas mais acreditadas e especialmente escolhidas por pessoas entendidas deste genero.: como sejam Camões, Duque do Porto, D. Luiz, Carcavellos, Chamisso & Filho, Madeira secco, Feitoria. a 900 rs. a garrafa e 9.000 rs. a caixa com 12 garrafas,

Garrafões com vinho do Porto contendo 5 garrafas por 2,500 rs.

Vinho branco de Lisboa proprio para missa vindo já engarrafado de Lisboa a 640 rs. a garrafa, dito de barril muito superior a 500 rs. a garrafa e 3,200 rs. a canada.

Ameixas francezas em caixinhas de 1 1/2, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas na caixa exterior a 1,400, 1,800, 2 500 e 3.000 rs.

Figos de comadre em bauzinhos de folha, muito proprios para mimo a 1.600 rs.

Idem em caixinhas forradas de papel de differentes molduras a 1,400 rs.

Ameixas francezas em latas de 1 1/2 e 3 libras por 1,400 e 2 600 rs.

Passas em caixinhas de 8 libras por 2.000 rs. Idem em caixas de 16 libras por 3.000 rs.

Idem em caixa de 1 arroba. em camadas por 5,500, rs. e a retalho a 320 rs. a libra.

Figos de commadre em caixa de 8 libras muito novos a 1,800 rs. e a retalho a 180 rs. a libra.

Salmão em latas e em postas ermeticamente lacradas a 800 rs.

Lagostinha em latas grandes a 1,400 rs.

Salvel, corvina, cherne, congro, linguado, vezugo, gorás, pescada, peixe espada, preparado pela primeira arte de cozinha a 1,3 0 rs. a lata.

Quijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2.600, rs. dito do vapor passado a 2,500 rs.

Queijo prato o mais superior que tem vindo ao mercado a 800 rs a libra e inteiro se faz abatimento.

Doce da casca da goiaba, caixão grande, a 640 e 800 rs. cada um.

Chouriças do reino a mais nova do mercado a 800 rs. a libra.

Paios de lombo vindos do Porto de casa particular a 800 rs. a libra.

Bolachinhas inglezas a mais nova do mercado a 240 rs. a libra e 3,000 rs. a barrica com uma árroba.

Idem de soda de diversas qualidades a 1,400, rs. ditas grandes propias para lanche com 5 a 6 libras por 2,400 rs.

Marmelada imperial do fabricante Abreu ou de outros muitos conserveiros de Lisbôa em latas de 1 1/2 e 2 libras a 600 rs. a libra.

Ervilhas francezas a 500 rs. a lata.

Idem portuguezas a 640 rs, a lata.

Maça de tomate a 600 rs. a libra.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 e 1,000 rs a libra, neste genero existe sempre aberto a disposição dos freguezes 2 a 3 barris de manteiga flor, salvo quando por infelicidade acontece a factura vir composta de 2.ª e 3.ª qualidade, que para melhor satisfazer aos freguezes torma-se necessario ter mais do que esta porção de barris abertos, porém antes nós lhe damos a devida applicação para tempero que venderemos a 320 rs. a libra.

Idem idem em barrisinho de 13 a 15 libras por 10,000 rs. cada um, este genero é muito proprio para casa particular, tanto pela qualidade como pela commodidade de preço.

Idem franceza a mais nova do mercado a 640 rs, e em barril se faz abatimento.

Banha de porco refinada a 360 e 400 rs. a libra e em barris pequenos a 320 e 340 rs.

Toucinho do reino a 360 e 10,500 rs. a arroba

Sardinhas de Nantes a 360 rs. a lata.

Azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e 4,800 rs. a canada.

Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1,200 rs. a canada.

Champanhe das marcas mais acreditadas a 8, e 10.000 rs. o gigo, e 800 e 1.000 rs. a garrafa.

Serveja preta da marca Tenente ou XXX a 4,000 e 4,500 a duzia, e a 400 rs. a garrafa.

Idem branca da marca cobrinha ou Tenente a 4,000 e 4,300 rs. a duzia, e em porção se faz abatimento.

Genebra de Hollanda em garrafões com 16 garrafas por 6,500 rs., afiança-se ser verdadeira.

Idem em frasqueira a 6,500, e a 560 rs. o frasco.

Idem de botija em barricas com 4 duzias a 430 rs., cada uma.

Idem de laranja em frascos grandes a 1,200 rs., garante-se ser verdadeira da Italia.

Marrasquinho de Zara a 720 rs. o frasco.

Licor francez de todas as qualidades de fabricantes, em garrafas brancas de vidro a 720 e 800 rs. a garrafa.

Vinho Bordeaux as melhores qualidades que tem vindo ao mercado a 720 e 800 rs. a garrafa, e em caixa a 7,500 8, e 8,200 rs.

Azeite doce refinado do fabricante Pelanol a 800 rs. a garrafa.

Conservas inglezas sortidas ou de uma só qualidade e da verdadeira, a 800 rs. o frasco.

Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.

Gomma de engommar muito alva a 80 rs. a libra.

Sagú muito novo a 200 rs. a libra.

Sevadinha de França a 160 rs. a libra.

Sevada nova a 120 rs. a libra, e 3 500 rs. a arroba.

Macarrão e talharim a 320 rs. a libra.

Aletria muito fina a 400 rs. a libra.

Arroz do Maranhão a 2,800 rs. a arroba, e 100 rs. a libra.
Idem da India alvo e graúdo a 120 rs. a libra, e 3,500 rs. a arroba.
Café do Rio o mais superior que se póde desejar neste genero a 320 rs. a libra.
Idem idem de 2.ª e 3.ª qualidade a 260 e 280 rs. a libra, e em arroba ou sacco a 8 e 8,400 réis.
Velas de carnauba refinada a 320 rs. a libra e 10,000 rs a arroba,
Idem de espermasete a 640 rs. a libra.
Chocolate hespanhol a 1,000 rs. a libra.
Idem francez a 900 e 1,000 rs a libra.
Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 160 rs. a libra.
Chà perola o mais superior do mercado por ser vindo de encommenda propria a 2$880 rs.
Chá hysson o que se pode dezejar neste genero a 2.500 rs. a libra.
Idem nacional em latas de 1, 2 e 3 libras a 1.400 rs.
Idem huxim a 2.200 rs. a libra.
Chà preto homeopatico o mais excellente que tem vindo ao mercado a 2.000 rs. a libra.
Graxa em latas grande a 3.100 rs. a duzia, e 120 rs. cada uma.
Castanhas de Portugal muito novas a 120 rs. a libra.
Vassouras do Porto arqueadas de ferro obra de muita duração e utilidade a 400 rs.
Charutos de S. Felix do fabricante Furtado de Lima ou de outros muitos fabricantes da Bahia a 2, 2.500, 3, 3.200, 3.500 e 4.000 rs. a caixa, ou em meias por metade do preço.
Idem Meirassipes Imperaes a 3,000 rs.

AO RESPEITAVEL PUBLICO

Garante-se todo e qualquer genero comprado neste armazem. Aquelles senhores que não poderem vir poderão mandar, pois serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente.

Haverá todo o cuidado para com os portadores, afim de que não vão comprar em outra parte.

Idem Ypiranga ou Flor do Rio a 3.200 rs.
Idem Guanabaras ou Havaneiros a 2 800 rs.
Idem Flor da Matta ou Regalia imperial a 2.500 réis.
Idem flor do norte ou Londres imperiaes a 4.000 réis.
Idem superiores em quantidade e de todos os fabricantes a 3, 3.500 e 4.000 rs. a caixa.
Palitos do gaz a 20 rs. a caixa.

MUTILADO

LIQUIDAÇÃO

Calçado estrangeiro.

45—Rua Direita—45

O proprietario deste bem montado estabelecimento, preferindo perder 10 a 20 por cento, dinheiro em punho, a vender fiado com 30 per cento de lucro, deliberou dar um alegrão á rapaziada, calçando-a bem por preços desgraçados, como se vai ver:

Millés . . . 10$000
Nantes borzeguins, bezerro, vaqueta e lustre, 2 solas taxiados . . . 10$000
Nantes borzeguins sola e vira . . . 9$000
Inglezes de botão, vaqueta . . . 9$000
Francezes botinas, bezerro, lustre, couro de porco . . . 8$000
Inglezes botinas, pés grande . . . 6$000
Nantes sapatões, bezerro, vaqueta e lustre 2 solas e taxiados . . . 5$000
Nantes superior bezerro e *lustre* . . . 4$500
Sapatos entrada baixa sola e viralustre . . . 4$000
Borzeguins de cores para meninos e meninas . . . 3$000
Sapatos de tapete para homens e senhoras . . . 800
Idem de couro para senhora . . . 500

Para senhora ha um magnifico sortimento de botinas do melhor até ao inferior para todos os preços.

Rua da Senzalla Nova n. 42

Neste estabelecimento vende-se: tachas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

Aos Srs. consumidores de gaz.

Nos armazens do Caes do Ramos n. 18 e na rua do Trapiche Novo (no Recife) n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade a retalho a 14$ a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas e sendo em porção mais barato que em outra qualquer parte.

As lãazinhas do pavão.

Vendem-se lãasinhas transparentes com palmas de seda, fazenda inteiramente nova, chegada pelo ultimo paquete francez, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão de Gama & Silva.

Casimiras finas do pavão.

Vendem se finissimos córtes de casimira de uma só côr pelo baratissimo preço de 5$500 o córte para calça, ditas enfestadas de uma só côr proprias para palitots, calças e coletes, e mesmo para capas para senhora e roupa para meninos, pelo baratissimo preço de 3$500 o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão de Gama & Silva.

Flores para cabeça

Na loja do pavão.

Vendem-se finissimas rosas francezas proprias para enfeite para cabellos por baratissimos preços: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão de Gama & Silva.

Córtes de cachemira a 2$000.

Na loja do pavão.

Vendem se córtes de cachemira da Escossia, fazenda inteiramente nova e com delicados padrões proprios para calça de homem a 2$000: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão de Gama & Silva.

Sobrecasacas de panno fino

Na loja do pavão.

Vendem-se sobrecasacas de panno muito fino preto, pelo baratissimo preço de 12$000: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão de Gama & Silva.

Grande armazem DE FAZENDAS DE Custodio, Carvalho & C.

27—Rua do Queimado—27

Vendem baráto a dinheiro.

Cambraias finas organdins, de lindas cores, a preço de 480 rs. a vara.

Chitas orientaes.
Finas e modernas chitas largas orientaes a 320 o covado.

Para solteiros.
Lençóes de bramante de puro linho, pelo barato preço de 2$400.

Cobertas
de chita indiana a 2$000.

Mais pechincha.
Lençóes de panno de linho fino a 2$000.

Bramante
de linho fino, tendo 10 palmos de largo a 2$000 a vara.

Atoalhado
de linho para mesa, sendo adamascado, pelo barato preço de 2$200 cada vara, dito para o mesmo fim a 1$400 a vara.

De pura lãa.
Grandes cobertores hespanhóes, sendo de pura lãa, a preço de 10$ cada um.

Cambraia
de linho para lenços a 4$ cada vara.

Saias
de fustão lavrado a preço de 5$400.

Grande sortimento
de golinhas de linho de traspasse e ponta redonda, a preço de 600, 800 e 1$ cada uma.

Camisinhas
de cambraia muito fina para senhora a 2$.

Lenços
de cambraia para homens e meninos, a preço de 1$600 uma duzia.

Filó
de linho fino a 720 a vara.

A 320 rs. a vara
de tarlatana branca para forrar vestidos.

Vestidos
de cambraia muito fina a preço de 5$.

Lenços
de seda muito grandes e finos a 900 rs. cada um.

Chales
de cachemira para a presente estação a 3$.

Lenços
bordados para senhora a 1$.

Grande
sortimento de meias para senhora, homem e meninos.

Fino
Madapolão largo, proprio para camisas, pelo barato preço de 8$ cada peça.

Guardanapos
para mesa pelo barato preço de 2$ cada duzia.

Pannos
de damasco de lãa a preço de 1$500.

Sementes.

Rua da Cadeia do Recife n. 25

Vendem-se sementes de hortaliça muito novas, chegadas no brigue «Esperança», do Porto.

— Vende-se cera de carnaúba de boa qualidade, por menos preço do que em outra qualquer parte: no armazem do Barão do Livramento.

— Vende-se a taberna da rua da Lingoeta n. 5, propria para principiante por ter poucos fundos, e tambem se faz negocio só com armação: a tratar na mesma.

— Tinta preta para escrever, a melhor que se pode fazer, a 640 rs. a garrafa: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Vende-se uma mulata mucamba, boa copeira, com alguns principios de costura e engommado: a tratar na rua das Larangeiras n. 23.

— Vende se um escravo crioulo de bonita figura, idade de 22 annos, mestre canoeiro; a tratar na rua do Corredor do Bispo n. 14.

Potassa da Russia

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho, na rua do Queimado n. 19, vende-se o seguinte;

Cambraia de forro.
Peças de cambraia de forro de vestido, pelo baratissimo preço de 2$.

Madapolão enfestado.
Peças de madapolão enfestado superior, pelo baratissimo preço de 7$600.

Gollinhas de cambraia.
Ricas gollas de cambraia, de traspasso a 1$600.

Cobertas de chita.
Cobertas de chita da India a 2$.

Lençóes
de panno de linho a 2$000.

Lençóes de bramante
Lençóes de bramante de linho de um só panno a 2$800.

Lenços de cambraia.
Lenços de cambraia brancos para algibeira, duzia a 1$800 e 2$.

Lenços de cassa.
Lenços de cassa finissimos para algibeira, duzia a 2$400.

Pechincha.
Ricos cortes de vestido de seda com algum toque de mofo pelo baratissimo preço de 10$.

Pechincha.
Ricos vestidinhos de seda enfestados para menina, pelo baratissimo preço de 4$.

Saias bordadas.
Ricas saias bordadas a 7$500, ditas de fustão a 5$500.

Lenços de seda.
Lenços de seda pelo barato preço de 1$.

Toalhas alcochoadas para mão.
Toalhas alcochoadas para mão, a duzia a 5$.

Bramante.
Bramante de linho com 10 palmos de largura, pelo barato preço de 2$ a vara.

Panno de linho.
Panno de linho do Porto com 10 palmos de largura a 2$ a vara.

Cambraia de salpicos.
Peças de cambraia de salpicos com 8 1/2 varas a 4$000.

Atoalhado de linho.
Atoalhado de linho com 8 palmos de largura, pelo barato preço de 2$500 a vara.

Toalhas para mesa.
Toalhas de linho adamascadas para mesa a 3$000.

Cambraieta.
Peças de cambraieta propria para vestido, com 10 varas, pelo barato preço de 5$.

Pechincha.
Peças de madapolão largo superior, pelo baratissimo preço de 8$.

Taberna á venda.

Vende-se a taberna da rua do Codorniz n. 9, (Forte do Mattos) com poucos fundos, propria para principiante: a tratar na mesma.

Alcatrão! alcatrão!

Preservativo seguro contra a corrupção das madeiras, para a extincção dos formigueiros, para as pinturas em que seja preciso a tinta preta, tornando-se por isso indispensavel aos senhores de engenho, proprietarios e commandantes de navios, bem como as pessoas que empregam na agricultura em grande ou pequena escala, a 500 rs. a canada! a 500 rs. a canada! no armazem da bola amarella, no oitão do gaz da rua do Imperador.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancellins para os mesmos.

— Vende-se um terreno a margem da camboa dos Remedios, excellente para uma olaria, com optimo barro para qualquer obra, tambem pode se vender barro secco e amassado: trata se na rua do Cabugá n. 1 C.

Cera em velas.

Vendem-se velas de cera de Lisboa: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19.

Armazem de fazendas baratas de Santos Coelho

Rua do Queimado n. 19.

Madapolão com defeito.

Peças de madapolão finissimo com um pequeno defeito pelo baratissimo preço de 5$, 6$ e 7$.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho

Rua do Queimado n. 19.

Vende-se o seguinte

Madapolão enfestado.

Peças de madapolão enfestado superior pelo baratissimo preço de 7$600.

Grande pechincha NA LOJA DO PAVAO'.

Organdys a 240 rs. o covado.

Vende-se organdys de cores com padrões muito delicados a 240 o covado, ou a 400 rs. a vara, por ser grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

AGENCIA DA

Fundição Lew-Moor.

Rua da Senzalla Lova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para ditos.

Assucar do Monteiro.

Rua da Cadeia n. 28 e caes de Apollo n. 67, a 200 rs. a libra, e de 8 libras para cima a 5$600 a arroba.

Toalhas, guardanapos, meias de linho.

Vende-se na rua do Crespo, loja n. 8, esquina da rua do Imperador, as melhores toalhas de linho para rosto e mesa, guardanapos de linho e de algodão, meias finas de linho para homem, por preço commodo.

Grande sortimento de fazendas pretas para a quaresma, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Vende-se grosdenaples preto muito encorpado pelos baratissimos preços de 1$800, 2$, 2$500 e muito largo a 2$800 e dito muito superior a 3$200, manteletes pretos ricamente bordados e enfeitados com bicos largos que se vendem por preços baratissimos, setim da china fazenda toda de lãa sem lustro, com seis palmos de largura proprio para vestidos, por ser muito leve a 2$400 e 3$ o covado, alpaca preta de todas as qualidades por preços muito razoaveis, enfeites pretos a turca de muito gosto, luvas pretas de troçal a 640 rs. o par, e outras muitas fazendas que se vendem na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Chales pretos do Pavão.

Vende-se chales pretos de filó bordados pelo baratissimo preço de 4$000, ditos de lãa, sendo muito grandes a 4$000, ditos de merinó muito finos, sendo roxos e pretos a 5$, manteletes de grosdenaples muito bem enfeitados, que se vendem mais baratos que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Roupa preta, vende o Pavão.

Calças de casemira preta, muito bem feitas, pelo baratissimo preço de 6$, 6$500 e 7$, palitots de panno preto muito superiores a 7$000 e 7$500, ditos de panno côr de café a 6$, cortes de casemira preta para calças, pelo barato preço de 4$, 4$500 e 5$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

No armazem

de fazendas baratas de Santos Coelho, rua do Queimado n. 19, vende-se o seguinte:

Cambraieta.

Peças de cambraieta com 10 varas, propria para vestido, pelo baratissimo preço de 5$.

Pentes de tartaruga e varios artigos proprios para a quaresma, na loja do pavão

Vendem-se ricos pentes de tartaruga virados á Eugenia, pelo baratissimo preço de 5$500, e ricos adereços pretos proprios para luto, pelo baratissimo preço de 2$500, luvas de torçal com vidrilhos, pelo baratissimo preço de 800 rs., ditas de dito sem vidrilhos a 640, ricos enfeites pretos e de cor á turca, pelo baratissimo preço de 4$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Mantas pretas de filó.

Vendem-se mantas pretas de filó, pelo baratissimo preço de 6$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão, de Gama & Silva.

Crinolinas ou balões do pavão.

Vende-se um grande sortimento de balões americanos, sendo os melhores e mais bem armados que tem vindo ao mercado, sendo seus preços com 20 arcos pelo barato preço de 3$500, 35 ditos a 4$, com 30 ditos a 4$500, com 40 ditos a 5$, isto por haver grande porção; na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Novas

e lindas guarnições de pentes.

A loja d'aguia branca acaba de receber por esse ultimo vapor um bello sortimento de guarnições de pentes de differentes qualidades, e todas de novos e lindos moldes, assim pois, os pretendentes, munidos de dinheiro, acharão o que ha de mais perfeito em tal genero, dirigindo-se para a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um a dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Camisas do pavão

Vendem-se as mais modernas camisinhas de cambraia fina e de filó, primorosamente bordadas a croxé, pelo baratissimo preço de 1$600. ditas com manguitos pelo baratissimo preço de 2$: isto só no armazem do pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cal de Lisbôa

a mais nova do mercado por commodo preço; na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Machinas americanas.

Em casa de N. O. Bieber & C., successores; rua da Cruz n. 4, vendem-se:
Machinas para regar hortas e capim;
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Sellins com pertences a 10$ e 20$.
Obras de metal principe pratiadas.
Alcatrão da Suecia.
Vernis de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xerez de 1836 em caixas de 1 duzia;
Cognac em caixas de 1 duzia.
Arados e grades.
Crilhantes.
Barregas pequenas.

Fazendas pretas

Vende-se grosdenaple superior a 1$800 e 2$, bombazina muito fina a 1$600, merinó o melhor que se pode desejar, que outr'ora se vendia a 5$, vende-se agora a 3$, alpacas a 500, 600, 700, 800, 900 e 1$ o covado, e outras muitas fazendas que se tornam precisas e necessarias no tempo actual: na rua da Imperatriz n. 20, loja.

Lãazinhas.

Na rua da Imperatriz n. 20, vendem-se lãazinhas de superior qualidade e as mais bonitas que tem vindo para vestidos de senhora e vestuarios de crianças a 500 rs. o covado.

Oliados.

Vendem-se oliados de differentes larguras e desenhos, muito recommendaveis para mesas de jantar e outros misteres, a preços muito baixos, que só á vista delles se dirão: na rua da Imperatriz n. 20.

Cassas.

Vendem-se cassas pretas e de cores a 240 rs. o covado, organdys de lindos e elegantes desenhos, fazenda tão boa, que as senhoras vende não deixarão de comprar para vestidos a 500 rs. a vara, cassas adamascadas com 20 varas cada uma peça, fazenda propria para cortinados a 8$, e ditas com 8 varas a 2$: na rua da Imperatriz n. 20.

Nua da Imperatriz loja n. 20.

Acharão os amigos do bom e barato grande e variado sortimento de boas e modernas fazendas, e por menos preço do que em outra qualquer parte.

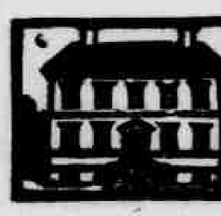

Vende-se uma mobilia de jacarandá com pedras brancas, uma dita de amarello do paiz, uma dita de murta a Luiz XV, outra dita de Gonçalo Alves e de muito bom gosto, vidros para espelho de todos os tamanhos, de 12 até 36 polegadas de altura, ricos tremós de jacarandá com consolos de pedra, gomma laca, molduras francezas para enfeites de oratorios e outras muitas obras de bom gosto e por barato preço: na rua da Cambôa do Carmo n. 12, loja de marcineiro de João Gonçalves Lucas Lisboa.

Cortes de casemira preta.

Vende o pavão.

Vendem-se cortes de casemira preta enfestada, fazenda que o freguez vende não deixará de comprar pelo barato preço de 3$500 e 4$500 o córte, panno preto fino prova de limão a 2$ e 2$500 o covado: só na loja e armazem do pavão de Gama & Silva da rua da Imperatriz n. 60.

Fitas de seda as mais ricas que tem chegado ao mercado

A loja da aurora da rua larga do Rosario recebeu grande e variado sortimento de fitas de seda de todas as qualidades, o qual vende-se barato, e de qualquer um que agrado dá-se amostra, deixando penhor; assim como grande sortimento de miudezas: só na loja da aurora da rua larga do Rosario.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzall Nova n. 42.

Potassa da Russia.

Acaba de chegar pelo brigue hamburguez *Otto* muito nova e superior, vende-se sómente no antigo e acreditado deposito na rua da Cadeia do Recife n. 12; onde tambem se vende, cal de Lisboa muito nova, e a preços commodos.

Attenção.

Vendem-se dous bois mansos muito bons, grandes e gordos, proprios para carrinhos de trabalho na alfandega: quem pretender dirija-se a rua Augusta n. 96.

Algodão da Bahia proprio para roupa de escravos e saccos de assucar.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.: no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

Farinha de mandioca

Vende-se farinha de mandioca a bordo do patacho «Correia» atracado ao caes do Exm. barão do Livramento: a tratar com Palmeira & Beltrão largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

Loja da boa fé, na rua da imperatriz n. 74.

Vendem-se brincos pretos a balão a 320 rs., ditos de cores em caixa a 600 rs. o par, franja com borlota para cortinado, peça com 15 varas, a 4$, bandejas muito finas com 26 pollegadas a 2$, facas e garfos cravados e lisos a 3$200 a duzia, colheres de metal principe para sopa e chá a 4$800 e 2$400 a duzia, jogo de dominó a 1$000, papel almaço muito bom a 3$ a resma, dito de peso pautado a 3$, caixa com papel phantasia a 1$, caixa com 100 envelopes a 1$, pacotes com papel de cores a 600 rs., caixa com alfinete francez pretos ou brancos a 240 e 120, cartas finas para voltarete a 320 o baralho, meias cruas muito encorpadas para homem a 320 o par, ditas de cores e brancas para menino a 240 o par, boceta de cheiro a 200 rs., enfiador para vestido a 80 rs., caixa com colchetes batidos a 80 rs., ricos punhos e collarinhos bordados com botões para senhora a 1$500, manguitos com gollinha a 1$, voltas pretas e de cores a balão a 400 rs., ligas para meia a 100 rs. o par, botões de osso e pratiados a 240 a groza, caixa com obreias a 40 rs., caixa com phosphoro de gaz e vela a 20 rs., canivete para penna a 80 rs., masso de grampos a 40 e 80 rs.

Está-se dando, já não se vende.

Liquidação por todo dinheiro, fazendas baratas que admira, porque é para acabar: na rua Nova numero 16.

Escravos fugidos

Fugida.

Fugio no dia 27 de fevereiro proximo passado a escrava Thereza, crioula, bastante alta, com idade de 40 annos, pouco mais ou menos, corpo regular, braços nervudos, e tem as palmas das mãos com calor de figado, é bem parecida e vistosa, tem um dente da parte superior da bocca partido, acima da pá direita uma costura grossa proveniente de um arranhão, é cambota, engomma bem e cose, porém tudo com a mão esquerda, e no alto da cabeça tem alguma falta de cabellos, proveniente de carregar taboleiro no tempo de primeiro senhor, costuma andar calçada, e levou vestido de cassa azul, panno fino preto, conduzindo um bahú de folha, pintado de verde, com a roupa de seu uso: portanto pede se ás autoridades policiaes desta e das provincias limitrophes que a façam apprehender, assim como os capitães de campo, que se gratificará a quem a conduzir á casa de seu senhor o major Antonio da Silva Gusmão, na rua Imperial, casas ns. 97 e 99.

— Fugio no dia 17 do corrente o escravo crioulo Claudiano, de estatura baixa ou regular, rosto picado de bexiga, cabeça pontuda, bocca limpa, andar vagaroso, o qual foi vestido de camisa e calça de riscadinho já usado, chapéo de couro velho, julga-se que anda em algum batuque para as bandas da Soledade ou Belem: quem o apprehender poderá entregar na rua do Queimado n. 16, terceiro andar, ou no Forte do Mattos n. 21, prensa de algodão de Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, seu legitimo senhor.

LISTA GERAL

Dos premios da 4.ª parte da 3.ª loteria, concedida por lei provincial para a edificação da casa do Gymnasio Pernambucano, (3.ª concessão) extrahida em 24 de abril de 1863.

NS.	PERMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
7	5$	180	5$	365	5$	538	20$	699	20$	872	5$	1040	5$	1211	5$	1372	5$	1523	5$	1693	5$	1863	5$	2013	5$	2202	5$	2338	5$	2487	5$	2634	5$
8	—	89	—	71	—	42	5$	704	5$	76	—	41	—	13	—	80	—	26	—	94	—	64	—	18	—	7	—	48	—	90	20$	37	—
9	10$	200	—	73	—	46	—	7	—	82	—	46	—	19	—	83	—	29	—	95	—	65	—	19	—	9	—	50	—	91	5$	41	—
11	5$	4	—	74	—	49	—	8	—	87	—	54	—	20	—	88	—	32	—	96	—	66	—	23	—	10	—	53	—	92	—	45	—
12	—	6	—	80	—	50	—	11	—	89	—	60	—	21	—	92	—	33	—	98	—	68	10$	25	—	11	—	54	—	93	—	47	—
13	—	8	10$	84	—	52	—	18	—	90	—	61	—	25	—	97	—	38	—	1701	—	69	5$	27	—	12	—	55	—	95	—	59	40$
15	—	13	10$	95	—	53	—	19	—	91	—	62	—	26	—	98	—	41	—	5	—	72	—	28	—	16	—	56	—	96	—	60	10$
17	—	18	5$	97	—	57	—	22	—	94	—	63	—	27	—	1400	—	42	—	11	—	75	—	31	—	18	—	66	—	2501	—	64	5$
18	—	20	—	400	—	59	—	24	—	96	—	67	—	31	—	4	100$	47	—	14	—	76	—	32	—	19	—	72	—	2	—	67	—
19	—	23	—	1	—	62	—	33	—	99	—	70	—	35	—	5	5$	57	—	17	—	81	—	33	—	28	—	73	—	3	—	68	—
24	—	33	—	6	—	70	—	34	—	902	—	78	—	36	—	6	—	62	—	20	—	82	—	39	—	32	—	80	—	5	—	70	—
26	—	34	10$	7	—	73	—	39	—	4	—	80	—	37	—	10	—	70	—	26	—	84	—	54	—	33	—	81	—	8	—	71	—
37	—	48	5$	8	—	75	—	40	—	5	—	91	—	47	—	11	—	71	10$	28	—	88	—	57	—	34	—	87	—	10	—	72	—
39	10$	50	—	10	—	77	—	44	—	7	—	94	—	48	—	21	—	72	5$	31	—	89	—	66	—	36	—	89	—	20	—	73	—
41	5$	52	400$	11	—	78	—	45	—	8	10$	97	—	51	—	22	—	73	—	38	—	90	—	68	—	39	—	94	—	21	—	74	—
42	—	56	5$	12	—	81	—	48	—	9	5$	1101	—	55	—	26	—	75	20$	42	—	91	—	69	—	40	—	95	—	26	—	80	—
43	—	57	—	17	—	82	—	52	—	10	—	8	—	58	—	27	—	79	5$	56	—	93	—	70	—	43	—	96	—	28	—	86	—
45	—	64	—	19	—	86	—	57	—	13	—	13	—	70	—	33	—	81	—	66	—	94	—	71	—	44	—	98	—	29	—	88	—
46	—	65	—	27	—	89	—	63	—	14	—	15	—	72	—	36	—	83	—	69	—	1902	—	74	—	45	—	99	10$	32	—	91	—
67	10$	68	—	33	—	93	—	70	—	22	—	17	—	77	—	40	—	92	—	70	—	6	—	85	—	48	—	2400	5$	35	—	93	—
69	5$	69	5:000$	36	10$	94	—	75	—	25	—	23	—	79	—	46	—	95	—	71	—	9	—	86	—	49	—	2	—	37	—	94	—
74	20$	70	5$	41	5$	98	—	85	—	32	—	29	—	84	—	48	—	99	—	72	—	10	—	96	—	50	—	3	—	41	—	99	—
90	5$	71	—	42	—	601	—	87	—	33	—	34	—	91	—	49	—	1604	—	74	—	11	—	98	—	53	—	4	—	48	—	2710	—
98	—	73	—	44	—	4	—	91	—	34	—	35	—	1301	—	51	—	6	—	78	—	18	—	99	—	54	—	6	—	49	—	14	—
99	—	77	—	48	—	6	—	93	—	37	—	38	—	6	—	55	—	17	—	79	—	20	—	2112	20$	57	10$	8	20$	51	—	16	—
100	—	78	—	54	—	7	—	97	—	38	—	40	—	10	—	57	—	19	—	82	—	22	—	13	5$	59	5$	11	5$	54	—	17	—
4	—	81	—	58	—	9	—	98	—	46	—	43	—	13	—	60	—	21	—	84	—	27	—	15	—	60	—	12	—	55	—	18	—
6	—	85	—	62	—	12	—	99	—	49	—	44	—	15	—	62	—	22	—	86	—	30	—	18	—	63	—	13	—	57	—	19	—
7	—	88	—	63	—	22	—	803	—	50	—	50	—	17	—	63	—	26	—	89	—	32	—	19	—	70	—	15	—	60	—	20	—
12	—	92	—	64	—	24	—	8	—	59	20$	59	—	20	—	64	—	39	—	92	—	34	—	28	—	72	—	16	—	70	—	22	—
15	—	301	—	65	—	26	—	18	—	61	5$	60	—	23	—	65	—	40	—	93	—	38	—	30	—	74	—	17	—	72	—	29	—
16	—	13	—	68	—	27	—	19	—	64	—	61	—	25	—	66	—	48	—	94	—	42	—	32	—	78	—	19	—	75	—	33	—
19	—	15	—	73	—	28	—	20	—	71	—	65	—	28	—	67	—	49	—	1800	—	43	—	33	—	89	—	22	—	76	—	35	—
22	—	16	—	74	—	29	—	25	—	74	—	72	—	31	—	74	—	50	—	1	—	47	—	38	—	90	—	25	—	77	—	44	—
25	—	28	—	75	—	31	—	29	—	76	—	76	—	37	—	76	—	58	—	7	—	52	—	40	—	93	—	29	—	78	—	45	—
26	—	29	—	76	—	32	—	31	—	88	—	77	—	38	—	78	—	60	10$	9	—	53	100$	43	—	94	—	35	—	84	—	46	—
28	—	30	10$	81	—	33	—	32	—	90	—	78	—	39	—	84	—	61	5$	10	—	54	5$	47	—	96	—	38	—	85	—	66	—
31	—	31	10$	87	—	40	—	37	—	96	—	79	—	40	—	85	—	63	—	18	—	58	—	48	—	2302	—	39	—	87	—	68	—
32	—	33	5$	88	—	48	—	43	40$	99	—	84	—	41	—	86	—	64	—	27	—	61	—	54	—	6	—	42	—	91	—	70	—
38	—	34	10$	89	—	51	—	45	5$	1002	—	86	—	42	—	88	—	68	—	30	—	67	—	57	—	9	—	44	—	97	—	75	—
41	—	35	5$	92	—	52	—	48	—	6	—	87	—	43	—	90	—	72	—	31	—	68	—	58	—	10	—	47	—	99	—	76	—
43	—	37	—	93	40$	70	—	52	—	10	—	88	—	45	—	91	—	73	—	33	—	75	—	59	—	13	—	50	—	2600	—	77	—
52	—	38	—	99	5$	71	800$	54	200$	12	—	90	—	47	—	1500	—	75	—	40	—	76	—	61	—	14	—	54	—	4	—	79	—
60	—	40	—	501	—	76	5$	56	5$	16	—	92	—	49	—	1	—	78	—	43	—	78	—	66	—	18	—	63	20$	12	—	80	—
61	40$	41	10$	3	—	78	—	57	—	18	20$	94	—	53	—	10	—	81	—	44	—	93	—	67	—	20	—	68	5$	13	—	82	—
66	5$	54	5$	12	—	79	—	61	—	19	5$	97	10$	59	—	11	—	82	—	49	—	96	—	80	—	24	—	69	10$	16	—	95	—
70	40$	57	—	14	—	83	—	64	—	28	—	98	5$	62	—	13	—	85	—	53	—	97	—	93	—	26	—	76	5$	17	—	96	—
74	5$	60	—	21	—	87	—	67	—	30	—	1205	—	65	—	16	—	88	—	61	—	98	—	97	—	30	—	81	—	22	—	98	—
76	—	61	—	22	—	88	—	70	—	31	—	7	—	71	—	19	—	92	—	62	—	2010	—	98	—	33	—	86	—	28	—	99	10$
78	—	62	—	36	—	93	—	71	—	35	—	8	—																				

O escrivão, *Severiano José de Moura.*

Pern.—Typ. de M. F. de Faria & Filho—1863.

MUTILADO

Litteratura.

SAUDAÇÃO
AO
EXIMIO DRAMATURGO, POETA E ACTOR,
Furtado Coelho

(Poesia recitada na noite de 25 de março de 1863 no theatro de Santa Izabel)

Que és mais, artista do que um canto, um hymno,
Sacrosanto, amoroso, que engendrára
De Deus, do grande Deus, o estro divio divino?
Claudio Soido.

Eu te saúdo, portentoso genio,
Com estes carmes que te dar pretendo!
São nascidos do amor, pelo talento
A' quem tributos d'homenagem rendo!

Eu venho te off'recer singella c'roa,
Genuina expressão de um puro culto;
Ella é pobre de galas e perfumes.
Mas diz, ao menos, que és na scena um vulto e

O meu intento, meu sublime artista,
Foi teu talento premiar, querer;
Mas valem, porventura, um justo premio
Flores tão sem aromas, a morrer?

O que te vio no Carnioli, o stroina,
Não póde contestar que um genio és;
Fallem por mim no entanto as turbas sabias,
Que trazem flores p'ra lançar-te aos pés.

O que te vio no Paulo, o pobre Paulo,
Augusto typo de honradez e amor,
Deve sentir na frente o enthusiasmo....
Oh! não poder ser eu divo cantor!

Não poder! p'ra deixar manifestadas
Nestes versos tão chãos, as emoções,
Que, quando calcas a vaidade estulta,
Tú sabes concentrar nos corações!

Es a expressão do drama dos Garretts,
Da escola de Leal fiel espelho;
Tú vales um padrão de ingentes glorias,
Oh! sim, tú vales, que és Furtado Coelho!

Recife 25 de março de 1863.

M. A. M. Paiva.

Relatorio

da Associação Central de Colonisação apresentado á assembléa geral dos Sr. accionistas na sessão de 9 de março de 1863, pelo conselheiro Dr. Candido Borges Monteiro, presidente da mesma Associação.

Srs. accionistas.—A marcha regular desta associação, a ausencia de occurrencias que devessem fixar a vossa attenção, e sobretudo os graves incommodos que tenho experimentado em minha saúde, adiaram a presente reunião.

Cumprindo hoje com o dever que me é imposto pelos estatutos, apresentar-vos-hei a historia circumstanciada de tudo que ha occorrido desde a vossa ultima reunião, e terminarei submettendo ao vosso exame o balanço da sociedade e a conta de lucros e perdas, pelos quaes conhecereis o estado prospero em que nos achamos.

Depois da vossa ultima reunião não houve alteração alguma no pessoal e vencimentos dos empregados desta associação, os quaes tratam de bem cumprir as suas obrigações.

Acha-se saldada a divida da casa de Faria & Filhos, da cidade do Porto. Tendo-se ella compromettido a satisfazer integralmente o que devia a esta associação em tres pagamentos; realisou o primeiro e segundo, na importancia de 5.503$601 fortes, aconteceu, porém, que nas proximidades do ultimo fallecesse o socio gerente, e, tendo o socio principal vendido todos os seus bens para pagamento do que devia, convocou de novo os credores, e, expondo-lhe a impossibilidade em que se achava de os satisfazer, obteve delles o pagar-lhes sómente 20 0/0 do restante.

Afim de aceder ao mesmo accordo, dirigiu-se aquella firma a esta administração, e, comquanto a principio me tivesse negado a concordar, todavia, depois de minuciosas e seguras informações, e no intuito de se não perder tudo, expuz ao governo imperial o estado dos negocios, e de accordo com elle mandei receber o mesmo que receberam os de mais credores. Toda a correspondencia e informações a este respeito está archivada e póde ser consultada.

Desde a instituição da associação o desembarque dos colonos se fazia na hospedaria da ilha do Bom-Jesus por meio de uma prancha: este serviço, porém, era moroso, alguns colonos mais impacientes atiravam-se ao mar, do que podiam resultar sérios damnos, e davam-se grandes difficuldades no desembarque e conducção das bagagens, sobretudo as pertencentes aos colonos allemães, sempre muito pesadas.

Foi em face destas razões e de accordo com as vistas do governo que se mandou construir uma ponte de madeira em frente á dita hospedaria, de modo a terminar o seu pavimento no armazem de deposito das bagagens; e, tendo feito correr sobre ella dous trilhos de ferro, e collocado um guindaste no extremo do lado do mar, executa-se actualmente este serviço com promptidão e economia. Para esta obra precederam os necessarios annuncios e recebimentos de propostas, que se acham archivadas, tendo ella sido dada a quem maiores vantagens e garantias offereceu.

As accusações infundadas lançadas adrede contra esta associação, e direi mesmo as intrigas urdidas aqui, e mandadas publicar em Portugal sob o titulo de.—Correspondencia Exterior,— com o fim de embaraçar naquelle paiz a emigração para o imperio pelo intermedio della, tiveram de ceder o campo á verdade dos factos, e o governo portuguez revogou em consequencia a portaria de 2 de julho de 1859, que vedava alli todo e qualquer contrato de locação de serviços pelo intermedio desta mesma associação.

Apezar, porém, de haver desapparecido aquelle obstaculo, que tão de frente se oppunha aos fins desta instituição, nem por isso a importação de colonos por conta della deixou de experimentar grande abalo.

Disposições legislativas que se referem ao recrutamento naquelle reino prohibem a sahida de qualquer cidadão de 14 a 21 annos de edade, salvo com a prestação de uma fiança.

Além das difficuldades suggeridas pela disposição que acabo de indicar, outra, não menos importante, veio aggravar os effeitos da primeira, determinando que nenhum contrato fosse estipulado naquelle reino sem que nelle se indicasse ostensivamente o nome da pessoa a quem o colono engajava os seus serviços.

A prohibição, pois, de se poder engajar como colonos uma parte da população activa daquelle reino, e nas melhores circumstancias, desfalcou consideravelmente o numero dos que até então engajavamos; e esse engajamento se tornou evidentemente mais difficil, porque a maior parte dos nossos lavradores preferiam contratar os colonos que encontravam a esperar por aquelles que poderiam vir tres ou quatro mezes depois da encommenda feita.

Ora, vêdes que em taes circumstancias era impossivel enviar previamente o nome do locatario de serviços, e por tanto a impossibilidade de se salvar os respectivos contratos.

Ainda mais: o lavrador, fazendo encommenda de um numero determinado de colonos, de nenhum modo podia ou póde contar com esse numero aqui, porque muitos desses colonos logo que chegam ao Rio de Janeiro requerem a annullação do respectivo contrato, pagando as despezas que hão feito, e eu tenho estabelecido como regra não indeferir requerimentos. Nestas condições duzentos colonos têem rescindido os seus respectivos contratos logo á chegada.

A esta regra fizeram excepção alguns fazendeiros, que para obterem os favores concedidos pelas instrucções de 18 de novembro de 1858, sujeitaram-se á espera.

Os dous embaraços de que acaba de fazer menção subsistem ainda, e constituem uma perfeita contrariedade á importação de colonos.

Sem emittir opinião alguma em relação ao primeiro, não posso deixar de notar que o segundo, ao mesmo tempo que tolhe o desempenho da nossa tarefa, contraria evidentemente os interesses de ambos os paizes, e abre a porta a continuas infracções da lei, que o governo portuguez não poderia evitar, quaesquer que sejam os meios coercitivos de que lance mão. Quero fallar da emigração clandestina.

Disse que aquella disposição contraria de frente os interesses de ambos os paizes: 1º, porque tendo o Brasil necessidade de braços para accudir ás urgencias da grande e pequena lavoura, fonte principal da sua riqueza, semelhante medida torna impossivel ou difficil a satisfação dessa necessidade; 2º, porque Portugal, não podendo impedir a torrente de emigração, perde sempre que seus filhos abordarem as nossas praias sem um destino determinado, ou sem aquella protecção que dá seguro emprego e garantia á industria de cada um, subtrahindo-os assim ao contagio dos vicios e da ociosidade, e preparando-lhes um prospero futuro.

Não preciso apontar os exemplos de um sem numero de portuguezes que, chegados ao Brasil sem possuirem cousa alguma, se têm, á custa do seu honesto trabalho, transformado em capitalistas, acudindo mesmo daqui ás urgencias da mãe patria, ou que nella vão fixar sua definitiva residencia.

E' de presumir que o governo portuguez, conscio dos verdadeiros interesses de seu paiz e da sorte dos seus concidadãos, trate de regular a emigração mais de conformidade com elles.

Tanto mais firme estou nesta crença quanto tenho viva fé que o tempo continuará a deslocar de sobre a Associação Central de Colonisação as accusações umas vezes formuladas por interesses mesquinhos e injustificaveis, e outras por um delirio de patriotismo, que abala e destróe, sem o pensar, as suas mais louvaveis aspirações.

Não é minha missão neste momento demonstrar as vantagens e os commodos que encontram os colonos que se engajam pelo intermedio desta associação; e é para sentir que muitos delles, desconhecendo a hospitalidade que encontram e os interesses que deviam zelar, se apresentem tão refractarios no cumprimento dos deveres a que se obrigam.

Mais de quarenta colonos se teem evadido da hospedaria durante a noute, ou desapparecido aqui mesmo da cidade, por occasião de desfructarem a licença que lhes concedo para procurarem amigos ou conhecidos, que, segundo elles affirmam, lhes devem pagar as passagens. Além destes, outros colonos, desejando annullar as condições dos contratos que subscreveram como agricultores, e allegando que tinham officio, pelo qual desejavam trabalhar, indemnisando depois a associação pelo producto do seu trabalho, alcançaram licença para se estabelecerem onde lhes pareceu melhor, assignando apenas uma obrigação para indemnisar-nos pelo producto de suas industrias: estes, em numero de 12, se teem egualmente evadido.

Ha ainda uma terceira classe de colonos que obtiveram egual licença para se estabelecerem por sua conta onde bem teem querido, assignando letras. Destes colonos, em numero de 11, uns pagaram o que deviam, outros o não teem ainda feito por se não achar findo o prazo convencionado; outros emfim, apezar de expirado o prazo, deixaram de faze-lo até hoje. Não perdi de todo a esperança de que estes cumprirão ainda com o que tão generosamente lhes foi concedido, independente do emprego dos meios estabelecidos na lei.

O prazo de tres annos, marcado no art. 2º das instrucções de 18 de novembro de 1858, dentro do qual o governo imperial se comprometteu, debaixo de certas condições, a supprir gratuitamente de braços aos fazendeiros ou lavradores, expirou já. Não tendo podido satisfazer a todas as encommendas feitas dentro daquelle prazo, consultei o governo sobre se devia dar o referido prazo como effectivamente extincto, e se esta extincção devia ou não influir nas encommendas feitas durante elle, mas que não se tinham podido satisfazer por embaraços alheios á associação, e muito mais aos fazendeiros que a elle tinham recorrido em tempo. O governo dando por findo o prazo, resolveu que isso se não devia entender com as encommendas feitas dentro delle.

Todas as encommendas a que acabo de referir-me foram satisfeitas até o mez de outubro do anno passado, e dessa época em diante tenho recusado todos os pedidos que se me teem dirigido.

Devo inteirar-vos que, conforme o art. 2º das instrucções de 18 de novembro de 1858, foram concedidos a diversos fazendeiros, residentes nas provincias do Rio de Janeiro, Minas, S. Paulo Espirito-Santo, Bahia e Alagoas, 1,256 colonos. Este simples enunciado serve para demonstrar que de nenhum modo o fornecimento de colonos póde ao menos aproximar-se do que é altamente necessario a qualquer canto da provincia do Rio de Janeiro, e tanto isto é exacto que o governo imperial mesmo, promulgando as instrucções de novembro a que me tenho referido, muito calculadamente fixou o dispendio que deveria fazer-se em 300:000$000 annuaes, por espaço de tres annos, o que daria a somma de 900:000$. Ora, com tal despeza e favor não se generalisou nem na sexta parte do que se havia previsto, e com que se contava! E se, apezar desse facto, o governo imperial entendeu que devia cessar aquelle auxilio, nem por isso vejo motivo plausivel para a má impressão, ou desanimo, que predeziu aquella medida, certo como estou de que o governo pesa em sua sabedoria a importancia do serviço de que se trata, e não deixará de acudir ao reclamo de tão palpitante necessidade com medidas promptas e efficazes.

O art. 8º do contrato de 1º de maio de 1858 concede, como auxilio, uma subvenção a cada colono importado pela associação, com o fim de auxilia-lo com os meios necessarios para a viagem, devendo, porém, vigorar o dito contrato por espaço de cinco annos, se antes de sua expiração não for renovado por egual periodo, entendi que devia orientar-me, recorrendo ao governo imperial, ácerca do modo por que deve proceder para com aquelles colonos que chegarem depois de findo o referido prazo, mas cuja emigração se pode realisar em virtude de ordens anteriormente dadas.

Devo declarar-vos que, segundo as vistas do governo imperial, reveladas no artigo do contrato citado, a associação poderia dispender em cada um dos cinco annos até a quantia de 420:000$000 o que dá para o prazo todo a de 2,100:000$000, e a associação apenas dispendeu a somma de...... 228:077$500.

Em data de 27 de setembro do anno passado recebi um officio da sociedade protectora dos Emigrantes em Francfort, pedindo um mappa geral do imperio, e bem assim a planta de todas as colonias agricolas e dos terrenos disponiveis, com o fim de vulgarisar o conhecimento exacto do paiz, esclarecendo os emigrantes que desejam procurar trabalho nelle, e refutando o que de aleivoso se tem dito contra nós, sobretudo nas gazetas de Bremen e Ausburgo.

Em dezembro do mesmo anno tive a honra de levar ao conhecimento do governo imperial aquelle pedido, que por sem duvida será satisfeito com a melhor boa vontade.

Tendo-se verificado a hypothese prevista no § 7º art. 8º do contrato do 1º de maio de 1858, tem o governo recebido de 4º, 5º, 6º, 7º e 8º dividendos a quantia de 18:638$275, que com o 9º dividendo agora annunciado, de 5:325$225, prefaz a somma de 23:963$500.

De conformidade com o que dispõe o § 9º do art. 2º das instrucções de 18 de novembro de 1858, tratei e trato de arrecadar a quota dos salarios pertencentes aos menores que se teem engajado pelo intermedio desta associação, de modo a formar um peculio que lhes deve ser entregue quando se estabelecerem sobre si.

Em virtude daquelle facto cabem a diversos menores, e estão a juros no Banco do Brasil, as quantias que constam do mappa seguinte:

NOMES.	PROCEDENCIAS.	NAVIO IMPORTADOR.	QUANTIA A PAGAR.
José Gomes........	Minho.	Barca Caridade.	231$700
Antonio Gomes de Faria........	»	»	140$530
Antonio José de Oliveira........	»	»	102$000
Antonio Augusto de Araujo..	»	»	102$000
Manoel da Silva........	»	»	73$000
Miguel de Araujo........	»	»	78$000
Bernardo da Silva........	»	Barca Sympathia.	100$377
João de Mattos........	Ilha de S. Miguel	Galera Deus Amigos.	140$530
Joaquim da Silva........	»	»	100$377
Manoel de Mattos........	»	»	100$377
João Cabral........	»	»	100$377
João Pereira........	»	»	73$610
João Baptista Pereira........	Minho.	Barca Cruz V.	72$000
Antonio Moreira........	»	»	72$000
Joaquim Fernandes........	»	»	72$000
José Teixeira........	»	»	73$000
José Antonio........	»	»	63$000
José Lopes Pimenta........	»	»	60$300

Além dos colonos que acabo de indicar, ha mais 26 engajados como agricultores no municipio de Rio Claro, provincia de S. Paulo, e 11 nesta provincia em differentes serviços, dos quaes a metade dos salarios será egualmente posta a juros do mesmo modo porque se tem procedido com os outros.

Não devo omittir que, tendo barateado alguns dos generos alimenticios que se consomem na hospedaria da associação, entendi que devia reduzir as diarias dos adultos de 1$000 que era a 800 réis e dos menores de 640 a 500 réis, e neste sentido apresentei a nova tabella ao governo.

E' ardua, Srs. accionistas, e cheia de embaraços a tarefa de que se acha encarregada a associação central de Colonisação. Não ha difficuldade e intriga de que se não tenham valido os adversarios da colonisação para o imperio; e não poucas vezes a má fé e o espirito mesquinho de pequenos interesses se teem levantado contra não conseguindo em alguns casos despertar a indignação de patriotismo, que nos paizes exportadores, illudido em tudo quanto se passa no nosso paiz em materia de colonisação, tem tratado de embaraçar a sahida de colonos, que por sem duvida procurariam o nosso solo. Em Portugal mesmo, a lei que veda o contrato de locação de serviços desde a edade de 14 a 21 annos e a que estabeleceu a condição de se não lavrar contrato senão determinadamente com a pessoa a quem são engajados os serviços teem fortemente contrariado a vinda de colonos.

Por outro lado, as agencias estabelecidas pela associação com o fim de se não engajar senão trabalhadores activos, que possam tirar do seu trabalho as vantagens que lhe não faltam em qualquer ponto do imperio a que cheguem, e que ao mesmo tempo por sua conducta deem segura garantia aos lavradores de que seus sacrificios não serão despendidos inutilmente, essas agencias, digo, nem sempre teem sido tão escrupulosas na escolha que fazem quanto seria para desejar-se.

Em consequencia disto supprimi todas as agencias e organisei novas formas de contrato; e espero que assim terei removido os inconvenientes que a experiencia me tem demonstrado, de modo que tanto os colonos, como os lavradores acharão melhores garantias nos beneficios reciprocos, que é do interesse de ambos estabelecer e firmar.

Se uma grande parte dos colonos aqui engajados se comportam bem, se alguns por sua actividade se collocaram já em tão perfeito estado de prosperidade que se acham em circumstancias de se tornarem possuidores de terras que ha pouco cultivavam como locadores de serviços, outros pouco depois de chegados as fazendas, teem fugido para, cégos de ambição e muitas vezes illudidos, se entregarem a trabalhos em que sacrificam a saúde, e mesmo a vida além de commetterem uma falta punida pelas leis do paiz.

Se attendermos a todos esses trabalhos de encanamentos a que se procede entre nós, e as vias ferreas em construcção, onde se pagam avultados salarios, teremos a sufficiente explicação do facto que vos aponto.

Quando entre nós, a policia se achar montada no pé de bem preencher todas as funcções que são exclusivas de sua instituição, certamente estes abusos serão difficeis e mesmo impossiveis. Admira que evadindo-se dos trabalhos para que se engajeram um grande numero de colonos, se tenham elles ido empregar muitas vezes a curtas distancias em trabalhos diversos, ou sob a direcção e por conta de outro locatario de serviços, sem que se possa descobrir o lugar onde estabeleceu o seu novo domicilio, afim de obriga-lo, na forma da lei, a cumprir as estipulações do seu contrato.

Não temos necessidade de novas leis para que cesse o abuso de que vos fallo, e com elle os prejuizos dos lavradores e a fraude dos colonos: basta que a autoridade policial saiba quaes são os cidadãos domiciliados em seu districto e que esse domicilio senão possa estabelecer sem apresentação da competente guia de mudança, porque deste modo não só a autoridade do districto donde se muda o cidadão como a daquelle para que faz a mudança estariam perfeitamente no caso de prevenir a fuga ou de submetter a punição da lei os que a praticassem.

Apezar dos obstaculos com que a associação ha lutado desde a sua instituição, tem ella introduzido no paiz 5,908 colonos. Isto é bem pouco certamente; mas só quem segue passo a passo a marcha das emprezas desta ordem, quem apalpa as asperezas das difficuldades com que ella luta, sobretudo se a má fé e a intriga se dão as mãos para guerrea-la, é que pode bem avaliar a importancia de taes serviços. Tem ella egualmente cuidado do desembarque de 3,938 colonos, importados por conta do governo, recebido na sua hospedaria e dado o destino que pelo mesmo lhe é ordenado, sem que por taes serviços receba gratificação alguma. E' por sem duvida este um bom serviço que a associação presta, visto como se tivesse de ser retribuido da mesma fórma porque o fazem os particulares o dispendio do governo subiria a quantia de 39:380$.

E' preciso tempo, Srs. accionistas, para que as medidas postas em pratica possam ser approvadas ou rejeitadas pela experiencia; é preciso dedicação para se não recuar ante a perspectiva das mil difficuldades que se elevam todos os dias; é finalmente indispensavel um proposito inflexivel e tenaz para que possamos obter um dia os mesmos resultados que nações velhas e amestradas pela experiencia, não puderam obter senão atravez das mesmas difficuldades com que lutamos.

O Brasil é, e não pode deixar de ser uma nação agricola e commercial; a sua grande e colossal riqueza dormirá ainda por longo tempo no seio de suas interminaveis florestas e de sua terra virgem; é ao trabalho do homem a quem a natureza confiou a descoberta e a acquisição de tão grandes thesouros. Empreguemos pois, todos os nossos esforços para a obtenção dos instrumentos desse trabalho, porque todos os sacrificios empregados hoje serão largamente compensados no futuro; e as gerações que hão de vir recordarão agradecidas aquelle que tão bem comprehendeu os elementos de grandeza que darão ao nosso paiz o lugar que lhe compete entre as grandes nações.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1863.—O conselheiro, Dr. *Candido Borges Monteiro.*

(Do *Jornal do Commercio*, do Rio.)

Relatorio da directoria do gabinete portuguez de leitura no Maranhão.

Senhores accionistas.—A directoria do gabinete portuguez de leitura, em cumprimento do § 5º do artigo 26 dos seus estatutos, vem dar-vos conta da missão de que vos dignasteis encarrega-la.

Approvação dos estatutos.

Logo que esta directoria teve conhecimento do decreto n. 2686 de 10 de novembro de 1860, que ordena, que as sociedades de qualquer natureza, sem firma social, administradas por mandatarios revogaveis, nacionaes ou estrangeiros, que na data d'aquelle decreto funccionassem sem autorisação e approvação dos seus estatutos, fossem obrigadas a solicita-las, e que reconheceu que esta associação estava n'aquelle caso, immediatamente convocou a assembléa geral dos accionistas para que decidisse—se se devia impetrar do governo da provincia a competente autorisação e approvação dos nossos estatutos, ou se o gabinete devia dissolver-se e liquidar-se.

Vós de certo estareis lembrados, que n'aquella numerosa reunião, não houve uma unica voz que se levantasse, que não fosse, senão para manifestar o respeito que todos devemos prestar ás leis do paiz, que tão cordialmente nos acolhe; e que sendo posta a votos aquella proposta, por unanimidade foi decidido, que se pedisse a autorisação exigida pela lei, e que a associação do gabinete continuasse a existir.

A directoria convocando aquella reunião, não fez mais do que dar cumprimento á lei, que tambem a isso a obrigava; mas não duvidou um só momento do espirito de associação que une os membros do gabinete portuguez de leitura, e muito menos dos nobres sentimentos de que estão possuidos, filhos sem duvida do mais desinteressado patriotismo; porque tambem, ninguem melhor do que vós, Srs. accionistas, conhece e aprecia as vantagens que se tem obtido com o estabelecimento desta nossa utilissima associação.

Requeremos pois ao Sr. presidente da provincia a desejada autorisação; mas S. Exc. por seu respeitavel despacho, determinou que a directoria requeresse directamente a approvação dos seus estatutos ao governo imperial. A directoria, dando immediato cumprimento áquelle despacho, assim o fez; bem como depois, para satisfazer a exigencia do Sr. ministro da fazenda, que ordenou se lhe remettesse um resumo historico do que no gabinete tivesse occorrido de mais notavel desde a sua creação, fez esta mesma directoria uma exposição da maneira porque o gabinete foi creado, do capital com que principiou a funccionar, e o augmento progressivo que depois teve; do movimento annual dos livros da nossa bibliotheca, numero dos accionistas nas differentes épocas, finalmente de todas as circumstancias que se tinham dado desde a sua installação em 9 de outubro de 1853.

O governo imperial vendo a regularidade com que esta associação tem marchado, e desejando tambem pela sua parte estreitar os laços entre dous povos irmãos e amigos, ungidos pela mesma religião, accedeu ao pedido da directoria; e é por isso que nós hoje, cheios de jubilo, temos a satisfação de vos annunciar, que por decreto de 21 de maio e carta imperial de 30 de julho ultimo, foi Sua Magestade o Imperador servido approvar os estatutos do gabinete portuguez de leitura, e bem assim conceder autorisação para elle continuar a exercer as suas funcções.

Addiamento da eleição.

Tendo-se reunido esta directoria em 10 de janeiro de 1862, e tendo bem examinado o decreto n. 2,686, entendeu, que a nossa sociedade não podia praticar acto algum legal, sem que os seus estatutos estivessem approvados, e houvesse a competente autorisação para funccionar: eis o motivo pelo qual deliberou, que as eleições da directoria e da commissão de exame fossem addiadas até á occasião em que alcançassemos a licença, que já se tinha impetrado do governo imperial.

Acontecendo porém, que esta licença só nos chegasse ás mãos no fim de setembro ultimo, e tendo nós presenciado que a opinião geral dos Srs. accionistas era que a actual administração continuasse até ao fim do anno, afim de não se fazer uma directoria que só podia durar tres mezes, resolvemos por isso, em sessão de 28 de setembro, que estas eleições fossem novamente addiadas até á época marcada no artigo 18 dos estatutos.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

ORIGINAL BRASILEIRO DO DIARIO DE PERNAMBUCO.)

OS INDIOS DO JAGUARYBE.

POR

J. FRANKLIN S. TAVORA.

SEGUNDO VOLUME.

(Continuação do n. 92.)

X

O AVENTUREIRO.

Catharina, para enganar as saudades pungentes que relavam seu coração pela ausencia de Coelho, tomou a sua harpa e foi sentar-se á porta da frente, a tocar e a cantar arias da casa paterna.

Foi ao cahir da noute seguinte á do dia em que seu marido partira para a serra.

Em roda de si, sentados á soleira da porta, ora brincando travessamente um com o outro, ora, ás vezes, escutando a modo de sensibilisados, os versos maviosos das modas, Eduardo e Eugenia faziam-lhe companhia.

Chegara a hora do lusco fusco. Uma luz amortecida ainda pelos vagos claros do sol sob o ocaso—começavam a eborar as estrellas á tona das folhas das oiticicas e das aguas do Jaguarybe.

As estrellas são talvez as mais admiraveis e sublimes creações de Deus, quando vistas da solidão, á beira d'agua, por entre arvores colossaes. Pyrilampos que flamejam seu facho ceruleo aos pés do Creador, aquelle scintillar, a modo de incerto, porém inextinguivel, parece descer até ao coração da alma, com torrentes de ignota poesia.

As vozes da moça, d'envolta com os sons do mimoso instrumento, confundiam-se com essa musica sublime, que os échos da solidão entôam por aquellas horas, e que assemelham-se a outros tantos gemidos de saudade, dedilhados pelas musas dos campos de suas sanfonas selvagens, em despedidas do dia.

Os longos cabellos negros de Catharina, esparsos pelas espadoas e hombros, beijavam ás vezes as cordas da harpa em mimoso contacto. Ella os afastava então para o dorso, afim de que não ensurdecessem as vozes do instrumento, que ella se aprazia de ouvir em todo o seu brando dulçor.

Uma vez ella parou para descansar. Eduardo, parecendo aproveitar a occasião, levantou-se e cahiu lhe sobre os joelhos.

— Mamãe, meu pae quando volta? perguntou.

— Quando Deus quizer, meu filho, respondeu a moça.

— Eu hoje não tenho quem me embale o berço para dormir, como já hontem não tive, porque o papae foi se embora, ajuntou Eugenia, cahindo egualmente contra sua mãe. Tomára que elle já volte.

— Vossês querem que elle volte logo? perguntou Catharina.

— Queremos, responderam os dous innocentes.

— Pois então venham rezar comigo em sua tenção. O padre Lazaro disse que o verdadeiro remedio para os soffrimentos e para as lagrimas era a oração.

— E' o Padre-Nosso que vae rezar, mamãe? perguntou Eduardo.

— Sim; ou tambem a Ave Maria e a Salve-Rainha.

— Eu já sei bem o Padre-Nosso, tornou o menino. Sei mais do que Eugenia.

— Mentira! Eu é que o digo bem, disse a menina.

— Já vamos sabel-o accudiu Catharina. O que melhor o souber mais caricias e amores terá de mim.

— Então sou eu, fallou o dinamarquez em ar travesso.

— Sou eu, disse no mesmo instante a moreninha.

A altercação interrompeu-se, porque Catharina levantou-se para guardar o instrumento.

Quando voltou á sala e dirigiu-se á porta fronteira, para tranca-la, viu passar pelo pateo o padre Lazaro, acompanhado de Japy que conduzia uma vela accesa na mão. Elles tomavam a direcção da egreja: o padre ia rezar com o indio.

Catharina trancou a porta, e foi ajoelhar-se com os dous meninos aos pés do oratorio, que tinha sobre a mesa. Uma vela de luz mortiça o alumiava.

Como era sublime esse quadro! Entre dous filhos innocentinhos, verdadeiras creaturas do céo, uma amorosa mãe para rezar pelo bom successo do seu esposo, aos pés do unico, que podia favorece-lo na sua supplica! Os meninos guardavam silencio, máu grado a sua avidez de de parte a parte, mostrarem mais conhecimento da oração. Só ás vezes o traquinas Eduardo belliscava á sorrelfa na mão pequenina e melindrosa de sua irmãsinha, com o que a menina, enfadada, inquietava-se ao serio.

A moça ia já a dar principio á sua oração, quando uma pancada forte e vibrante, dada na porta, fê-la sobr'estar um instante.

Depois ella levantou-se e tambem os dous anjinhos.

— E' papae, disse Eduardo.

— E' papae, repetiu Eugenia correndo para a porta.

Se a menina podesse alcançar o fêcho e correio, fôra a primeira que abrira passagem á pessôa que batia, na firme persuasão de que era com effeito Pedro Coelho quem se atrevêra a imprimir tamanha pancada no madeiro.

Catharina, máu grado seu, sentiu uma rapida emoção de receio coar-lhe n'alma. Aquelle facto inopinado se apresentava aos seus influxos de esposa ausente de seu esposo e em taes condições, como um agouro sinistro, ou pelo menos, desfavoravel.

A' segunda vibração a moça abriu a porta. Um individuo de gibão e chapéu de feltro estava posto de pé sobre a soleira. Os meninos correram para elle a lançarem-se lhe com effusão nos braços, mas rapido contiveram-se. Não era elle o capitão.

A escuridão da noute, que já nem o menor vestigio dos claros amortecidos do lusco fusco apresentava, não permittia á moça distinguir os traços physionomicos do desconhecido. Ella disse por fim:

— Quem é? Póde entrar.

— Sou eu, minha senhora.

E o individuo, tirando o chapéo repentinamente adiantou mais um passo e entrou na sala. Era um dos aventureiros, que tinham ido em companhia do capitão.

— Ah! é o Sr. Antonio! disse Eduardo.

— Oh! O que ha? perguntou Catharina empallidecendo de sorpreza. O meu Pedro?

O desconhecido ia fallar sem rebuço, mas parecendo usar a expressão timida e o modo de supplica, que ia pelo rosto de Catharina, pareceu retrahir para o silencio do coração o que os seus labios iam prestes a publicar.

— Sente-se e falle logo—continuou a moça. Diga-me o que é que ha de novo?

Antonio sentou-se na primeira cadeira, de modo que a luz derramou-se em cheio sobre o seu rosto.

Estava pallido e emmagrecido. O seu semblante era merencorio. Em direcção ao peito direito uma fenda larga se abria no gibão, pela qual distinguia-se a camisa branca do aventureiro. Nessa nêsga, apenas visivel pelo rasgão do sobretudo havia impressas algumas nodoas de sangue, já amorenadas e a modo de ferrugentas pela desecação.

— Senhora, é mister que lhe falle abertamente e que vossa mercê se não assuste.

— Oh! sim. E' justamente isto o que me é preciso e que exijo com urgencia.

— Sahimos hontem d'aqui, como sabe, em direcção da serra.......

— Mas o meu Pedro, o que é feito delle?

Eugenia approximou-se de Antonio e perguntou-lhe com tocante ingenuidade:

— O papae quando vem?

— Como ia dizendo, caminhavamos naquelle rumo sempre animados de lisongeiras e esperanças.

A moça, de instante a instante, ia-se tornando mais afflicta. Aquelles rodeios de Antonio, que conhecendo os excessos de amor e zelo que pelo esposo sentia ella, não queria, talvez de um só jacto certifica-la do acontecido, eram um documento authentico de que algum sinistro succedêra; mesmo porque se o contrario fosse, de modo nenhum se poderiam justificar as reservas e receios do aventureiro.

Aquillo era o prologo de uma horrivel tragedia aos olhos de amor timido e susceptivel de Catharina. A calma apparente do mensageiro, calculadamente glacial, exacerbava ainda mais a sofreguidão dolorosa que acommettia aquelle animo de mulher.

Tudo era inquietação, collisão ou desse! A moça estava em um estado de horrivel exaltamento—o exaltamento peculiar do espirito de uma mulher, que sente o esposo, por quem morre, precipitado dentro de um abysmo, que sente isto mas quem não sabe ao serio, senão que adivinha-o pelos presentimentos do amor verdadeiro nas supremas crises da dôr moral.

— Diga, Sr. Antonio; quando vem o papae? repetiu a innocentinha filha do capitão.

— Logo, menina; vem já.

Catharina suspirou, mas continuou na horrorosa desconfiança, que em fórma de um sinistro, eurelava o segredo do moço.

Exacerbada já de tanto esperar de balde, de um ou dous minutos de incerteza, um ou dous minutos que para o animo de uma mulher como Catharina, demoram-se, como dous seculos, gritou:

— Falle, falle, que é de mais! Respondei-me logo: meu marido é morto ou vivo?

— E' vivo senhora; respondeu Antonio com segurança, o que não deixou de acalmar um pouco a extraordinaria emoção que doía como um punhal cravado sobre o coração.

— E onde se acha, que não estaes com elle, ou que é preciso que o abandoneis? Praticaram alguma traição contra o meu bem Pedro, deixando-o perdido no mato, ou entregue á famintas féras?! Hão de paga-lo. A vontade de uma mulher inerme ha de vingar-se contra braços de homens armados!

— Senhora, não mancheis o nosso nome de servidores de el-rei! disse Antonio, pondo-se de pé, com um profundo respeito, que a moça não notou, porque as suas sensações de raiva e de receios tomavam-lhe os sentidos nesse momento.

— Estaes acostumados a vender os vossos superiores? A lei punir-vos-ha esse costume cruel e barbaro. A lei virá em auxilio da causa da desgraçada esposa, á quem féperjuros e ingratos roubaram seu esposo!

A moça estava como hallucinada.—Tinha-se recordado do que se passára em principios do anno com os tres aventureiros insubordinados e acreditára facilmente, que, para vingarem-se da punição, que lhes déra Coêlho, os dous que o acompanhavam tinham attentado contra a sua existencia.

Pela sua parte, Antonio estava interdicto. Não sabia o que devia fazer. Mas depois reflectindo por um instante, dirigiu-se pelo caminho melhor, fallando-lhe assim á descoberto, a fim de que todas as suspeitas de Catharina em desfavor dos aventureiros, fossem de uma vez desvanecidas:

— O senhor capitão está preso dos selvagens.

— Preso? perguntou a modo de machinamente a moça, tornando a si do estranho exaltamento.

— Foi hoje pela manhãa. Nós iamos em procura das minas, quando encontramo nos com um selvagem Jaguarybe, que menoscabando talvez do nosso pequeno numero, accommetteu-nos de assalto, prostrou a dous dos nossos, e foi adiante.

— E o meu Pedro foi ferido?

— Não, senhora.

Eduardo disse:

— Ah! o pae está preso?

— Está preso, mamãe? interrogou tambem a menina com lagrimas nas palpebras.

Antonio continuou:

— Nós perseguimos o selvagem. Disparámos armas contra suas costas, porém elle pôde não obstante escapulir-se incolume. Perseguimo-lo sempre, quando por fim fômos ter á margem do ribeiro, dentro do mato. Na outra margem a um tribu inteira estava postada: ella vinha accommetter a Nova-Lisbôa, ao que parece.

— Santo Deus! bradou a moça.

— Tendo assim nos achado inesperadamente em frente dos selvagens o nosso primeiro impulso foi evitarmos a sua presença, menos e do capitão e dos taopyes, que accommetteram.

— Como? Oh! accommetter assim a descoberta uma tribu inteira armada e preparada?!

— E' facil adivinhar o resto, minha senhora. Após isto seguiu-se uma cadeia de tristes acontecimentos. Travou-se um combate renhido. Por todos os angulos corria sangue em borbotões. Depois do sangue seguia-se a morte. Mettia medo!

— E depois?

— Eu pude evadir-me para o centro do matto, para vir avisar a colonia do acontecido e preparar-se ella a bater-se, ou pelo menos salvar das mãos dos hereges a preciosa vida do Sr. capitão. Entranhei-me pelo matto a torto e a direito, e como nunca se nos havia offerecido occasião de andar por aquelles rumos, máu grado meu, depois de muito vagamundear já, fui outra vez rebentar sobre o lugar em que se achavam os demonios!

— Grande Deus! Que tamanhos apuros!

— Graças a Deus, não pude ser visto, mas tudo vi. Dos nossos apenas restavam o capitão Vaz, Potyassú, Capibára e Canhaú: tudo o mais tinha succumbido no encarnecimento da luta.

Os meninos choravam; a moça tambem chorava: Antonio proseguiu:

— Elles tinham formado um circulo em roda dos nossos, que estavam como prisioneiros; e ao que parece, ensaiavam-se para continuar na jornada. Quem sabe se a esta hora já elles se não acham sitiando-nos para dar nos caça e matar-nos e comer-nos os restes sangrentos!

— E' uma fatalidade esta que hallucina! Meu Pedro, meu pobre Pedro feito presa dos selvagens! articulou a moça como louca.

Lamentavel scena era aquella! Eduardo e Eugenia, pegados pelo vestido de Catharina, soltavam impressões ingenuas de dôr, em quanto que a moça ora chorava, ora pensava, ora ouvia com profunda attenção, ou machinalmente, o que dizia Antonio.

A' principio reservado na sua communicação, mostrava-se agora elle expansivo de mais. O aventureiro era de genio fraco e aventureiro. O coração ia-lhe negro.

Para mais, elle revestia todo aquelle narrar de exagerados accessorios. Eu creio que o aventureiro padecia muito de nervoso, se é que nesse tempo já existia está mania da época.

Não pensem que elle parou ali; nada! Foi adiante, em muito bôa retirada.

— Cada vez mais conscio do perigo — continuou com a voz alterada—tomei outra direcção, sempre com o mesmo fim. Rasguei-me pelas brenhas. Aqui subi, ali desci, aos trambulhões, levantando-me quando cahia, cahindo ás vezes ao levantar-me. Viagem de meio dia, fi-la em um dia inteiro. Mas afinal pude chegar.

— Oh! é preciso quanto antes acudir em favor dos prisioneiros! Mas quem vae, quem se atreverá a partir contra elles?

— Todos os que aqui se acham, minha senhora. Eu posso, e sei mesmo que é meu dever voltar para pugnar em pró da causa do rei e da religião; porém, primeiro, quero que me permitta ir comer alguma cousa, que estou morto e estafado de fome e de cansaço.

A moça já não ouvia-o. Seus pensamentos revoavam inquietos em torno de um outro objecto Pensava na salvação de seu marido.

Deu o andar em diversas direcções pela sala, como procurando um arrimo ou um conselho, que a guiasse naquella penosa situação, foi e voltou.

— Senhor, é preciso determinar-vos . . .

Já Antonio tinha deixado a sala e dirigia-se naturalmente ao seu quarto no rancho, para ahi refazer-se da fome e da fadiga.

Eugenia e Eduardo, acompanhando as evoluções de sua mãe, choravam e gritavam espantados e timidos. Como se os selvagens que tinham apprehendido seu carinhoso pae estivessem prestes a accommettê-los, elles não se deixavam por preço nem — um separar de Catharina. Oh! E' que a companhia e o amparo de uma mãe, são o mais forte propugnaculo para um filho.

A moça, em uma daquellas reviravoltas, chegou á porta, sobresteve, quasi a perder o sentido nesse momento de silencio surdo, pez as mãos na cabeça e apertou os longos cabellos negros com desesperada expressão.

Depois levantou seus olhos para o céu. Era fascinante a brasileira assim, n'aquelle sublime desespero de uma esposa, que vê ao longe o algoz levantar o ferro homicida contra o seu esposo, e que não póde de chofre constituir-se algoz do algoz!

— Meu Deus, amparae-me! disse com a voz chorosa e sentida, fitos sempre os olhos no azul do ether. Protegei-o, Senhor!

Mal acabára de pronunciar aquellas palavras, quando, baixando os olhos, viu, ao sahir da egreja, o santo Lazaro, acompanhado pelo Indio convertido. A luz da vela, que este conduzia, derramando-se sobre o perfil nobre e grave do clerigo, parecia alumiar o sublime quadro, em que o genio do bem guiasse o espirito do mal pelo caminho ardeo da verdade.

A moça, ao visar o padre, disse com effusão:

— Eu vos rendo graças, meu Deus!

E precipitou-se com os dous meninos presos pelas mãos, ao encontro do sagrado levita.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.—TYP. DE M.F. DE F. & FILHO

MUTILADO